



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**

RUA: PLÁCIDO VASSOLO, Nº 48, 2º PAVIMENTO, CENTRO, CEP: 29680-000  
JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

**PREÂMBULO**

O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA, com sede na Rua Plácido Vassolo, 48, 2º Pavimento, Centro, João Neiva/ES, inscrita no CNPJ nº 10.585.650/0001-08, torna público que na data, horário e local abaixo assinalado fará realizar procedimento de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2021, com amparo na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela LC 147/2014, Lei Municipal nº 2.041 de 17/03/2009, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019 e Decreto Municipal Nº 1.733/2005, Lei Complementar Estadual n.º 618/2012, Decreto Federal n.º 7.892/2013.

**I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

<b>Processo Administrativo:</b>	0465 de 05/02/2021
<b>Modalidade:</b>	Pregão Eletrônico
<b>Tipo de Licitação:</b>	Menor Preço
<b>Critério de Julgamento:</b>	Menor preço por item
<b>Repartição interessada:</b>	Secretaria Municipal de Saúde - Semsu
<b>Prazo de Validade da Proposta:</b>	Não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura das propostas.

**Objeto:** Registrar preço para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de material para procedimentos ambulatoriais/esterilização/Vigilância Ambiental e Epidemiológica e Saúde Mental e CREFNEIVA.

**II - SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO**

2.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública no endereço [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as fases.

2.2 - INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08 h do dia 12/05/2021

2.3 - LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08 h do dia 25/05/2021

2.4 - DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 08:01h do dia 25/05/2021.

2.5 - REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA.

**III - DA DIVULGAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**

RUA: PLÁCIDO VASSOLO, Nº 48, 2º PAVIMENTO, CENTRO, CEP: 29680-000  
JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

---

1. As empresas interessadas em participar do certame deverão retirar o edital no site [www.joaoneiva.es.gov.br](http://www.joaoneiva.es.gov.br) ou [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou ainda solicitar através do e-mail [licitacao@joaoneiva.es.gov.br](mailto:licitacao@joaoneiva.es.gov.br), ficando obrigadas a acompanhar as publicações referentes à licitação nestes endereços eletrônicos, como também no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, tendo em vista a possibilidade de alterações e avisos sobre o procedimento.
2. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
3. A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).
4. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).
7. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.
8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
  - 8.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
9. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.
10. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
11. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.
12. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA

RUA: PLÁCIDO VASSOLO, Nº 48, 2º PAVIMENTO, CENTRO, CEP: 29680-000  
JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

---

### IV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

---

1. Somente poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas **que desenvolvam as atividades pertinentes ao objeto desta licitação**, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.
2. Não poderão participar da presente licitação as interessadas que:
  - a) estejam cumprindo suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de João Neiva ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto durar o impedimento ou motivo determinante da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, bem como licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;
  - b) as empresas estrangeiras que não funcionem no país.
  - c) as empresas que se encontrarem em processo de falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a administração pública estadual, nos termos do art. 87, Incisos III e IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
  - d) que tenha sido declarada inidônea e/ou suspensa temporariamente por qualquer órgão público federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
  - e) empresa que tenha como sócio, gerente ou diretor, Membro ou Servidor ocupante de cargo público na Prefeitura Municipal de João Neiva e na Câmara Municipal e/ou seu cônjuge.
  - f) Nenhuma empresa ou instituição vinculada a Administração Pública, será elegível para participar deste processo licitatório.
3. A participação no certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.
4. Todos os avisos relativos aos atos praticados durante o procedimento licitatório serão dados aos licitantes através do campo Chat do respectivo Pregão Eletrônico no Portal de Compras Públicas, ficando sob inteira responsabilidade do licitante acompanhar o trâmite do certame.

### V - CREDENCIAMENTO

---

1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).
2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**

RUA: PLÁCIDO VASSOLO, Nº 48, 2º PAVIMENTO, CENTRO, CEP: 29680-000  
JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

---

2.1. Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail [falecom@portaldecompraspublicas.com.br](mailto:falecom@portaldecompraspublicas.com.br).

3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.1. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. O Pregão será conduzido pelo (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

## **VI - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

---

1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**

RUA: PLÁCIDO VASSOLO, Nº 48, 2º PAVIMENTO, CENTRO, CEP: 29680-000  
JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

---

## **VII – ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO**

---

1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

1.1. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

2. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

2.1. Valor unitário e total do item;

2.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, **a marca**, prazo de validade, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

3. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes Declarações online, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

8.1. Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

8.1.1. A indicação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.2. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

9. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**

RUA: PLÁCIDO VASSOLO, N° 48, 2º PAVIMENTO, CENTRO, CEP: 29680-000  
JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

---

10. A empresa licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos na esfera civil, penal e administrativa.

## **VIII - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

---

1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

3.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

3.3. A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo.

4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

7. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**

RUA: PLÁCIDO VASSOLO, Nº 48, 2º PAVIMENTO, CENTRO, CEP: 29680-000  
JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

---

11. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
12. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
  - 12.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas).
  - 12.2. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
13. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
17. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.
18. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) segundos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

## **IX - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME E EPP - EMPATE**

---

1. Consideram-se empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, situação em que, como critério de desempate, será assegurado o direito de preferência de que trata os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, mediante a adoção dos seguintes procedimentos:
2. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, cuja proposta estiver no intervalo estabelecido no subitem 1, será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**

RUA: PLÁCIDO VASSOLO, Nº 48, 2º PAVIMENTO, CENTRO, CEP: 29680-000  
JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

---

3. Apresentada proposta nas condições acima referidas, esta será considerada como a licitante detentora do lance mais vantajoso, dando prosseguimento ao certame na forma do item X e seguintes;
4. Não apresentada proposta na condição acima referida, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte, no intervalo estabelecido acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs / EPPs que se encontrem em situação de empate, será efetuado sorteio aleatório entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
6. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
7. Na hipótese de não declaração de licitante vencedora, enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será dado prosseguimento ao certame na forma do item X e seguintes da licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance.
8. O disposto nos subitens 2/6, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
9. A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço ofertado pela licitante, para efeito de classificação de aceitabilidade da proposta.

#### **X - DA NEGOCIAÇÃO**

---

1. Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta pelo sistema eletrônico ao licitante que tiver apresentado o lance de menor preço, para que possa ser obtida condição mais vantajosa para a Administração.
2. A negociação será realizada através do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
3. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 3.1. O prazo poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.
4. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitabilidade e julgamento da proposta.

#### **XI - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

---

1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**

RUA: PLÁCIDO VASSOLO, Nº 48, 2º PAVIMENTO, CENTRO, CEP: 29680-000  
JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

---

2. O Pregoeiro convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo máximo de 02 (duas) horas, por meio de campo próprio do Sistema.

2.1. A proposta deve conter:

a) Número do Pregão, nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, número do CNPJ;

b) O preço unitário e total para cada item (ou lote) ofertado (conforme especificados no Termo de Referência (Anexo I deste Edital), bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;

c) Descrição detalhada do (s) item (s), em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência (**Anexo I**), com indicação da Unidade e Quantidade, **Marca**, Preço Unitário e Total.

d) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;

e) Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

3. O Pregoeiro, a seu critério, poderá requisitar catálogos, folhetos, folders, fotos ou outra forma de comprovação de que os produtos ofertados atendem a especificação, que deverão ser encaminhados na forma e prazo definidos no item XI, subitem 2.

3.1. A arrematante deverá, quando solicitado pelo Pregoeiro, indicar o site do fabricante para que sejam comprovadas as características do objeto ofertado;

4. O não envio da proposta ajustada por meio do correio eletrônico com todos os requisitos elencados no item XI, subitem 2.1, ou o descumprimento das diligências determinadas pelo Pregoeiro acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

5. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

6. Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto no Termo de Referência.

6.1. A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Pregoeiro, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado.

7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA

RUA: PLÁCIDO VASSOLO, Nº 48, 2º PAVIMENTO, CENTRO, CEP: 29680-000  
JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

---

8. O Pregoeiro, em conjunto com a Equipe de Apoio, poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital, salvo a juntada de documentos, para atender à exigência deste edital, findo o prazo estabelecido no item XI, subitem 2.

9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.1. Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, serão observados os procedimentos já previstos no presente edital.

10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

## XII - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

---

### 12.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, ou Registro Comercial no caso de empresa individual.

b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício.

12.1.1. A Habilitação Jurídica presta-se para observar a atividade da empresa.

### 12.2. REGULARIDADE FISCAL

a) Inscrição no **CNPJ** – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

b) Prova de regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União - **Certidão Conjunta** PGFN e RFB;

c) Prova de regularidade perante a **Fazenda Estadual** sede da Licitante;

d) Prova de regularidade perante a **Fazenda Municipal** da Sede da Licitante;

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**;

f) Prova de Regularidade perante a **Justiça do Trabalho** (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**

RUA: PLÁCIDO VASSOLO, Nº 48, 2º PAVIMENTO, CENTRO, CEP: 29680-000  
JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

---

### 12.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, probatório de que a licitante forneceu, sem restrição, material de natureza semelhante ao indicado neste Edital, de acordo com o Art. 30 da Lei 8.666/93.

### 12.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

12.4.1. Apresentação de **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** emitida pelo Cartório Distribuidor da sede ou domicílio da empresa licitante, ou através da internet com expedição de até 60 (sessenta) dias da data de abertura da sessão pública do Pregão.

a) Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

### 12.5. REGULARIDADE SOCIAL

a) A empresa licitante deverá apresentar a **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - ANEXO IV**, atestando que não possui em seu quadro de empregado (s), menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) Declaração de Comprometimento, conforme modelo constante do **ANEXO V**.

12.6. As Certidões Negativas de regularidade exigidas no item 12.2, **deverão conter o mesmo CNPJ** do Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto apresentado pela Licitante no momento do Credenciamento.

12.7. Figuram como exceções as Certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa Matriz quanto as Filiais (INSS e PGFN/RECEITA FEDERAL).

12.8. Os documentos de habilitação serão exigidos somente da licitante vencedora do certame.

### 12.9. COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP

12.9.1. Para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá ser apresentada **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - ANEXO VI (MODELO)** e a **CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL**, emitida nos **últimos 60 (sessenta) dias que antecedem a data do certame**, seguindo a previsão do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio.

12.9.2. Caso a empresa seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar também o comprovante de opção obtido no site do Ministério da Fazenda (<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>).

12.9.3. A empresa licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos na esfera civil, penal e administrativa.

**12.9.4. A ausência de qualquer declaração ou certidão exigida neste Edital importará em imediata inabilitação do licitante.**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**

RUA: PLÁCIDO VASSOLO, N° 48, 2º PAVIMENTO, CENTRO, CEP: 29680-000  
JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

---

#### **XIII - RECURSOS**

---

13.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o PRAZO DE 30 (TRINTA) MINUTOS, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

#### **XIV - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

---

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

#### **XV - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

---

15.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**

RUA: PLÁCIDO VASSOLO, Nº 48, 2º PAVIMENTO, CENTRO, CEP: 29680-000  
JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

---

15.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15.3. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.4. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

## **XVI - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

---

16.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

16.2. A ata de Registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

16.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

16.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.6. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

## **XVII - ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO**

---

17.1. Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar a presente licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA** **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**

RUA: PLÁCIDO VASSOLO, Nº 48, 2º PAVIMENTO, CENTRO, CEP: 29680-000  
JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

---

17.2. A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei Federal nº 8.666/93;

17.3. No caso de desfazimento do processo licitatório, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

### **XVIII - DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO**

---

18.1. Homologada a licitação, a PMJN, por intermédio do Setor de Contratos, convocará a licitante vencedora para, no prazo fixado neste edital, assinar a Ata de Registro de Preços, constante do **ANEXO VII**.

18.2. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato será de **05 (cinco) dias úteis**, após a sua convocação/retirada.

18.3. No caso da licitante vencedora do certame, dentro do prazo de validade da sua proposta, não atender à exigência do subitem 18.2, ou desatender ao disposto no Termo de Referência – **ANEXO I**, aplicar-se-á o previsto no inciso XVI, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02.

18.4. O prazo para a assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de João Neiva;

### **XIV - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO**

---

19.1 – A vigência da Ata de Registro de Preços dar-se-á por um período de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura, sendo vedada sua prorrogação.

19.2 – Os contratos derivados da Ata de Registro de Preços terão vigência até o dia 31/12/2021, a partir de sua assinatura.

### **XX - DA FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

---

20.1. Todas as orientações acerca da entrega constam na cláusula terceira da minuta do contrato – ANEXO VIII.

### **XXI – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

---

21.1. A Prefeitura Municipal promoverá os pagamentos conforme disposições contidas na cláusula décima da minuta do contrato - ANEXO VIII.

### **XXII - DAS PENALIDADES**

---

22.1. A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do (s) produto (s), sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7ª da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

a) Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para PMJN;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**

RUA: PLÁCIDO VASSOLO, Nº 48, 2º PAVIMENTO, CENTRO, CEP: 29680-000  
JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

- b) Multa por Mora de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia, limitado a 10% (dez por cento), incidente sobre o valor global da contratação, nos casos de descumprimento do prazo estipulado para a entrega dos produtos, ou das substituições de produtos previstas neste Termo de Referência, que será calculada pela fórmula  $M = 0,0033 \times C \times D$ . Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;
- c) Multa por Inadimplemento - 10% (dez por cento), incidente sobre o valor global da contratação, pela recusa em fornecer os produtos;
- d) Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a PMJN por um período de 02 (dois) anos, nos casos de recusa quanto ao fornecimento do material;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

22.2. Para fins práticos, lista-se abaixo as sanções administrativas com especificação das condutas e a dosimetria na aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento do Sicaf previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que serão adotadas e aplicadas por esta Municipalidade com os devidos acréscimos podendo acumular as penas até o limite de 05 (cinco) anos:

Item	CONDUTA PRATICADA PELA LICITANTE OU CONTRATADA	DOSIMETRIA APLICÁVEL
a	Deixar de entregar documentação exigida para o certame	6(seis) meses
b	Não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	12 (doze) meses e multa de 5% (cinco por cento) do valor a ser contratado ou registrado
c	Apresentar documentação falsa	40 (quarenta) meses
d	Apresentar declaração falsa	36 (trinta e seis) meses
e	Não manter a proposta	6 (seis) meses
f	Falhar na execução do contrato	24(vinte quatro) meses
g	Fraudar na execução do contrato	30 (trinta) meses
h	Comportar-se de modo inidôneo	36 (trinta e seis) meses
i	Cometer fraude fiscal	40 (quarenta) meses
j	Recusa quanto ao fornecimento do material ou serviço	24(vinte e quatro) meses
l	Conluio no certame	36 (trinta e seis) meses
m	Fraude no certame	36 (trinta e seis) meses
n	Adulteração de documentos do certame	36 (trinta e seis) meses

22.3. Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

22.4. As sanções administrativas somente serão aplicadas pela PMJN após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**

RUA: PLÁCIDO VASSOLO, Nº 48, 2º PAVIMENTO, CENTRO, CEP: 29680-000  
JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

---

22.5. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

22.6. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993.

#### **XXIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

---

23.1 – A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada, nos termos do artigo 22 da Lei Municipal nº 2.041/2009.

#### **XXIV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**

RUA: PLÁCIDO VASSOLO, Nº 48, 2º PAVIMENTO, CENTRO, CEP: 29680-000  
JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

---

24.11. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da Comarca de João Neiva/ES, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

24.12. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e também na página [www.joaoneiva.es.gov.br](http://www.joaoneiva.es.gov.br).

24.13. O inteiro teor do processo está disponível para vista aos interessados, no setor de Licitação e Contratos, sito a Avenida Presidente Vargas, nº 157, Centro, João Neiva/ES, CEP: 29.680-000, telefone: (27) 99986-5269.

24.14. Fazem parte do presente Edital, integrando-o de forma plena, devendo ser obedecidas as instruções neles constantes sob pena de inabilitação das licitantes, os seguintes documentos:

24.14.1. Anexo I – Termo de Referência e especificação do objeto;

24.14.2. Anexo II – Modelo de Declaração (Atendimento às Exigências Habilitatórias);

24.14.3. Anexo III – Modelo de Proposta;

24.14.4. Anexo IV – Modelo de Declaração (Artigo 7º);

24.14.5. Anexo V – Modelo de Declaração (Comprometimento);

24.14.6. Anexo VI – Modelo de declaração (ME e EPP);

24.14.7. Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;

24.14.8. Anexo VIII – Minuta do Contrato.

João Neiva/ES, 11 de maio de 2021.

**Dirceu Antônio Gripa**  
**Secretário Municipal de Saúde**



## ANEXO I

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 – OBJETO:

1.1 O objeto da licitação é registrar preço para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de material para procedimentos ambulatoriais/esterilização/Vigilância Ambiental e Epidemiológica e Saúde Mental e CREFNEIVA.

#### 2 – JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista o início de ano e não havendo Contrato firmado e nem Ata de Registro de Preço de Materiais de Enfermagem licitados, e que foram abertos processos licitatórios a mais de um ano e não foram concluídos, faz-se necessário a licitação para aquisição de material essencial, na continuidade dos serviços de urgência dos diversos setores desta secretaria;

Considerando a necessidade de oferecer assistência segura, ágil, prática, atualizada e de qualidade ao seu usuário, respeitando-se as exigências legais.

A aquisição tem por finalidade a assistência ao paciente submetido a procedimentos clínico, desta forma, proporcionar atendimento seguro e de qualidade, garantindo estoque para atender a demanda. Necessário ainda para manter o bom funcionamento dos serviços das Unidades Básicas de Saúde, sala de imunização, esterilização, Saúde Mental, serviços das Vigilâncias Ambiental e Epidemiológica e, garantir aos profissionais condições para que possam desenvolver suas atividades.

#### 3 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

As especificações e quantidades estão detalhadas no Anexo Único deste Termo de Referência.

#### 4 – DA FORMA, PRAZO E LOCAL DA ENTREGA

4.1. Os materiais deverão ser entregues após Ordem de Compra emitida pelo Setor de Compras da PMJN, de forma fracionada, de acordo com as necessidades da SEMSA, **no prazo máximo de 10 (dez) dias**, após recebimento da Ordem de Compra emitida pelo Setor competente da PMJN, no Almoxarifado da SEMSA, localizado na Av. Rua Negri Orestes, 190, 1º Pavimento, Lado Esquerdo, Centro, João Neiva/ES, nesta cidade, no horário de 7:00 às 10:30 e 12:30 às 16:00, de segunda a sexta-feira (exceto feriado).

4.2. Todas as despesas com transporte, carregamento e descarregamento dos materiais será por conta da contratada.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**

RUA: PLÁCIDO VASSOLO, Nº 48, 2º PAVIMENTO, CENTRO, CEP: 29680-000  
JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

---

#### **5. DA GARANTIA DOS PRODUTOS:**

5.1. Os produtos devem ter a **garantia/validade mínima de 15 (quinze) meses** contados do atesto da nota fiscal;

#### **6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS LICITANTES**

6.1 Comprovação de que a licitante forneceu, sem restrição, material de natureza semelhante ao indicado neste Termo de Referência. A comprovação de que forneceu material compatível com o objeto desta licitação, será feita por meio de apresentação de atestado, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da pessoa jurídica de direito Público ou Privado tomador do fornecimento, de acordo com o Art. 30 da Lei 8.666/93.

#### **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1 Constituem obrigações da CONTRATADA, dentre outras:

- a) Entregar os materiais, objeto do presente termo de referência, no prazo e local definidos neste documento;
- b) Fornecer os materiais em conformidade com as especificações técnicas definidas neste Termo de Referência;
- c) Custear todas as despesas com transportes e entrega dos materiais, assumindo o ônus pelos custos diretos e indiretos que incidam sobre a entrega dos materiais;
- d) Responsabilizar-se pelos danos que causar a Prefeitura Municipal de João Neiva ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, durante a execução do certame licitatório;
- e) Comunicar por escrito ao órgão gerenciador, a ocorrência de qualquer fato ou condição que venha a afetar os prazos de entrega dos materiais, bem como qualquer anormalidade relacionada com a execução;**
- f) Permitir que os materiais sejam fiscalizados no ato de sua entrega;
- g) Substituir no prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas**, os materiais que vier a ser recusados por não atenderem as especificações técnicas exigidas, quantitativo, qualidade e as amostras apresentadas e aprovadas;
- h) Emitir Nota Fiscal no ato da entrega dos materiais;
- i) Manter durante toda a execução do processo, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

#### **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA no prazo até 30(trinta dias), contados a partir da apresentação da nota fiscal, devidamente atestada e aceita pelo FMSJN/SEMSA e apresentação das certidões exigidas na Habilitação, devidamente atualizadas.
- b) Efetuar os pagamentos na forma e condições constantes;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**

RUA: PLÁCIDO VASSOLO, Nº 48, 2º PAVIMENTO, CENTRO, CEP: 29680-000  
JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

---

- c) Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, de acordo com a ordem de fornecimento, comunicando a CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;
- d) Proceder a avaliação dos materiais fornecidos, após verificação de sua quantidade, qualidade, especificações e as amostras apresentadas e aprovadas;
- e) Dar o devido recebimento aos materiais fornecidos, após verificação da sua quantidade, qualidade, especificações e de conformidade com as amostras apresentadas e aprovadas;
- f) Fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-los nos casos omissos.

## **9 – DAS PENALIDADES**

9.1 A CONTRATADA que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão do direito de licitar junto a Prefeitura Municipal de João Neiva;
- d) Declaração de inidoneidade.

10.1. Será aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total da respectiva ordem de fornecimento, quando a CONTRATADA:

- a) Fornecer os materiais, em desacordo com as especificações constantes do presente instrumento e/ou da ordem de fornecimento a ser expedida;
- b) Causar embaraços ou desatender as determinações da fiscalização;
- c) Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização, por escrito, do Órgão Gerenciador;
- d) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por culpa ou dolo, venha a causar danos a Administração ou a terceiros, independentemente da obrigação da CONTRATADA em reparar os danos causados;
- e) Descumprir quaisquer obrigações licitatórias/contratuais

10.2. Será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade quando a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo desta Municipalidade, independentemente das demais sanções cabíveis.

10.3. A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

10.4. Caso esta Municipalidade exerça o direito de aplicar a pena de multa. Este se obriga a notificar a CONTRATADA, justificando a medida.

10.5. As multas aplicadas deverão ser recolhidas na Tesouraria da Prefeitura Municipal de João Neiva, dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados da data da notificação, independentemente do julgamento do pedido de reconsideração do recurso.

10.6. Poderá, ainda, a CONTRATADA, a juízo do Órgão Gerenciador, responder por perdas e danos, independentemente das demais sanções previstas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**

RUA: PLÁCIDO VASSOLO, N° 48, 2° PAVIMENTO, CENTRO, CEP: 29680-000  
JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

---

## **10. DA FISCALIZAÇÃO**

10.1. A Fiscalização contratual será realizada por servidor ocupante do cargo de Analista Público Administrativo, lotado nesta secretaria, que será nomeada por portaria.

10.2. Os procedimentos para fiscalização serão exercidos de acordo com a Lei 8.666/93:  
Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§1º O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

10.3. O Gestor do contrato será o Secretário Municipal de Saúde

## **11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

11.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da certificação da nota fiscal/fatura e apresentação das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista;

11.2. O pagamento ocorrerá no prazo de até 30 dias, de acordo com o art. 40, inciso XIV, alínea 'a' da lei 8.666/93;

11.3. A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto, devendo constar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, o número do Contrato e da conta do banco da empresa para depósito.

11.4. As notas fiscais deverão vir acompanhadas de cópia das certidões de regularidades Fiscais e Trabalhista, bem como a comprovação do serviço prestado, sob pena de suspensão do pagamento.

11.5. O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

11.6. Nenhum pagamento será efetuado em caráter antecipado, ou antes, de quitada ou elevada qualquer penalidade prevista no contrato;

## **12. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

12.1. De acordo com o § 1º, Art. 65 da Lei de Licitações - Lei 8666/93.

## **13 - DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA ATA**

13.1. A vigência do Ata de registro de preço dar-se-á por um período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**

RUA: PLÁCIDO VASSOLO, Nº 48, 2º PAVIMENTO, CENTRO, CEP: 29680-000  
JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

---

**14 – DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

14.1. A vigência do contrato dar-se-á por um período de 12 (doze) meses ou até 31/12 do ano exercício, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial.

**15 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

15.1. A Dotação Orçamentária será informada no momento da formalização do contrato.

João Neiva, 03 de Fevereiro de 2021.

Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência.

---

**Juliana Ingrid Berteli Tonon**  
**Gerente Adm. Compras, suprimentos almoxarifado e patrimônio**

Aprovo o presente Termo de Referência, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.

---

**Dirceu Antônio Gripa**  
**Secretário Municipal De Saúde**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**

RUA: PLÁCIDO VASSOLO, Nº 48, 2º PAVIMENTO, CENTRO, CEP: 29680-000  
JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 10.585.650/0001-08

**ESPECIFICAÇÕES / QUANTIDADES**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA, DESCARTÁVEL, COM EXTREMIDADE ARREDONDADA, COM 14 CM DE COMPRIMENTO X 1,4 CM DE LARGURA E DE 0,5 CM DE ESPESSURA, EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	PCT	250	R\$ 6,74	R\$ 1.685,00
2.	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES - SOLUÇÃO CONTENDO PERÓXIDO DE HIDROGENIO - EMBALAGEM COM 1000ML	LITRO	100	R\$ 6,31	R\$ 631,00
3.	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CALIBRE 20X5,5, CORPO DE AÇO INOX, COM PAREDE ULTRAFINA E BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA ATENDER AS NORMAS REGULADORAS: NR32 E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO EMITIDO PELA ANVISA- DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE - CX C/ 100 UNIDADES	CX	300	R\$ 30,91	R\$ 9.273,00
4.	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CALIBRE 25X7, CORPO DE AÇO INOX, COM PAREDE ULTRAFINA E BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA ATENDER AS NORMAS REGULADORAS: NR32 E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO EMITIDO PELA ANVISA- DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE - CX C/ 100 UNIDADES	CX	360	R\$ 31,55	R\$ 11.358,00
5.	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CALIBRE 25X8, CORPO DE AÇO INOX, COM PAREDE ULTRAFINA E BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA ATENDER AS NORMAS REGULADORAS: NR32 E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO EMITIDO PELA ANVISA- DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE - CX C/ 100 UNIDADES	CX	360	R\$ 30,84	R\$ 11.102,40
6.	AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL CALIBRE 13X4,5, CORPO DE AÇO INOX, COM PAREDE ULTRAFINA E BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA ATENDER AS NORMAS REGULADORAS: NR32 E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO EMITIDO PELA ANVISA- DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE - CX C/ 100 UNIDADES	CX	300	R\$ 31,17	R\$ 9.351,00
7.	ALCOOL ETÍLICO (LÍQUIDO) 70° (DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFICIES FIXAS E AMBIENTES) EM EMBALAGENS DE 1 LITRO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA - COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE - (ANVISA)	LITRO	2.000	R\$ 8,93	R\$ 17.860,00
8.	ÁLCOOL ETÍLICO 96,2° EM EMBALAGEM DE 1 LITRO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA - COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE - (ANVISA)	LITRO	400	R\$ 12,25	R\$ 4.900,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**

RUA: PLÁCIDO VASSOLO, Nº 48, 2º PAVIMENTO, CENTRO, CEP: 29680-000  
JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 10.585.650/0001-08

9.	ALGODÃO HIDROFILO EM CAMADAS (MANTA) CONTINUAS EM FORMA DE ROLO, PROVIDO DE PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO, PRODUZIDO A PARTIR DE RIGOROSA SELEÇÃO DE FIBRAS 100% PURO ALGODÃO APRESENTAR: ASPECTO HOMOGENEO E MACIO, AUSÊNCIA DE GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS, BOA ABSORVENCIA, INODORO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, 100% DE BRANCURA, PESO LIQUIDO 500 GRAMAS, EMBALADO EM SACO PLASTICO INDIVIDUAL	ROLO	400	R\$ 21,85	R\$ 8.740,00
10.	ALMOTOLIA CLARA TRANSPARENTE COM PINCETA RETA- FRASCO COM 250 ML	UNID	400	R\$ 3,19	R\$ 1.276,00
11.	ALMOTOLIA ESCURA COM PINCETA - FRASCO COM 250 ML	UNID	100	R\$ 3,99	R\$ 399,00
12.	ANTISSÉPTICO, HIGIENIZANTE E HIDRATANTE PARA MÃOS E PELE DE AÇÃO BACTERICIDA RÁPIDA E EFEITO RESIDUAL PROLONGADO CONTENDO ALCOHOL, CHLORHEXIDINE DIGLUCONATE, HYDROGEN PEROXIDE, CAPRYLIC / CAPRIC / LAURIC TRIGLYCERIDE, PHENACETIN, FRAGRANCE, AQUA / WATER. FRASCO COM 500ML. APRESENTAR REGISTRO DE PRODUTO NO MS ATRAVÉS DE CÓPIA DO D.O.U. E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. O PRODUTO DEVE TER ATIVIDADE COMPROVADA FRENTE À STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS, PSEUDOMONAS AERUGINOSA, ESCHERICHIA COLI E KLEBSIELLA KPC (APRESENTAR LAUDOS - REBLAS). DEVERÃO SER FORNECIDOS 50 SUPORTES EM REGIME DE COMODATO.	UND	1600	R\$ 78,01	R\$ 124.816,00
13.	ATADURA DE CREPOM 10 CM DE ALGODÃO /13 FIOS/CM2, COMPRIMENTO MINIMO DE 1,8M EM REPOUSO, ESTICADA, POROSA, PACOTE COM 12 UNIDADES, OBS.: DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM QUE O PRODUTO ATENDE AS NORMAS DA ABNT NBR 14056 E O PESO MÍNIMO DO ROLO DEVERÁ SER DE 21,8 GRAMAS CONFORME PORTARIA 106/2003 DO INMETRO. REGISTRO NA ANVISA.	PCT	1.500	R\$ 14,20	R\$ 21.300,00
14.	ATADURA DE CREPOM 15 CM DE ALGODÃO C/ 13 FIOS/CM2, COMPRIMENTO MINIMO DE 1,8M EM REPOUSO, ESTICADA, ELÁSTICA, POROSA, NÃO ESTÉRIL, PACOTE COM 12 UNIDADES. OBS.: DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM QUE O PRODUTO ATENDE AS NORMAS DA ABNT NBR 14056 E O PESO MÍNIMO DO ROLO DEVERÁ SER DE 32,7 GRAMAS CONFORME PORTARIA 106/2003 DO INMETRO. REGISTRO NA ANVISA.	PCT	1.500	R\$ 28,20	R\$ 42.300,00
15.	ATADURA DE CREPOM 20 CM DE ALGODÃO C/ 13 FIOS, COMPRIMENTO MINIMO DE 1,8M EM REPOUSO, ESTICADA, ELÁSTICA, POROSA, NÃO ESTÉRIL, PACOTE COM 12 UNIDADES. OBS.: DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM QUE O PRODUTO ATENDE AS NORMAS DA ABNT NBR 14056 E O PESO MÍNIMO DO ROLO DEVERÁ SER DE 42,8 GRAMAS CONFORME PORTARIA 106/2003 DO INMETRO. REGISTRO NA ANVISA.	PCT	1.500	R\$ 29,31	R\$ 43.965,00
16.	BANDAGEM ELÁSTICA MACROLIFE KINESIO TAPE 5 CM X 5M COR AZUL	ROLO	20	R\$ 37,37	R\$ 747,40
17.	BANDAGEM ELÁSTICA MACROLIFE KINESIO TAPE 5 CM X 5M COR BERGE	ROLO	20	R\$ 37,37	R\$ 747,40
18.	BANDAGEM ELÁSTICA MACROLIFE KINESIO TAPE 5 CM X 5M COR PRETA	ROLO	20	R\$ 37,37	R\$ 747,40
19.	BANDAGEM ELÁSTICA MACROLIFE KINESIO TAPE 5 CM X 5M COR VERMELHA	ROLO	20	R\$ 37,37	R\$ 747,40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**

RUA: PLÁCIDO VASSOLO, Nº 48, 2º PAVIMENTO, CENTRO, CEP: 29680-000  
JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 10.585.650/0001-08

20.	BOLSA COLETORA DE URINA, SISTEMA FECHADO COM CAPACIDADE PARA 2000 ML E ESCALA GRADUADA A CADA 100 ML. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FRENTE TRANSPARENTE COM ESCALA DE VOLUME IMPRESSA DE FORMA LEGÍVEL; PARTE DE TRÁS LEITOSA; PONTO DE COLETA; PINÇA OU CLAMP NO TUBO EXTENSOR PARA VEDAÇÃO, E NO TUBO DE SAÍDA PARA DESMAME; TUBO EXTENSOR FLEXÍVEL PERMITE A PASSAGEM DA SECREÇÃO; TIRA DE AMBULAÇÃO; ALÇA DE SUSTENTAÇÃO RÍGIDA DUPLA "U" PARA FIXAÇÃO AO LEITO; VÁLVULA ANTI-REFLUXO, TIPO MEMBRANA EVITA RETORNO DE URINA; BOLSA COLETORA EM PVC FLEXÍVEL.	UNID	200	R\$ 8,12	R\$ 1.624,00
21.	BOLSA TÉRMICA GEL GRANDE INDICADA PARA COMPRESSA QUENTE E GELADA.	UNID	20	R\$ 16,66	R\$ 333,20
22.	BOLSA TÉRMICA GEL PEQUENA INDICADA PARA COMPRESSA QUENTE E GELADA.	UNID	20	R\$ 11,21	R\$ 224,20
23.	BOTA DE UNNA 10 CM X 10 M	200	UNID	R\$ 39,85	R\$ 7.970,00
24.	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25%. SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO. FRASCO DE 20 ML.	FRASCO	1050	R\$ 7,06	R\$ 7.413,00
25.	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5 MG/ML. SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO. FRASCO DE 20 ML.	FRASCO	469	R\$ 4,42	R\$ 2.072,98
26.	CABO PARA BISTURI Nº7.	UNID	20	R\$ 28,65	R\$ 573,00
27.	CAIXA AGULHA ACUPUNTURA 25X30 COM 100	CX	75	R\$ 34,88	R\$ 2.616,00
28.	CAIXA COLETORA PARA LIXO CONTAMINADO, CAPACIDADE 13 LITROS	UNID	500	R\$ 11,27	R\$ 5.635,00
29.	CAPOTE OU AVENTAL DE PROCEDIMENTO GRAMATURA MÍNIMA DE 10G/M2 COM MANGA LONGA - PACOTE COM 10 UNID. O PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E/OU C.A.	PACOTE	5.000	R\$ 45,22	R\$ 226.100,00
30.	CAPOTE OU AVENTAL IMPERMEÁVEL GRAMATURA MÍNIMA DE 30G/M2 (MANGAS LONGAS, PUNHO DE MALHA OU ELÁSTICO E ABERTURA POSTERIOR. CONFECCIONADO DE MATERIAL DE BOA QUALIDADE, ATÓXICO, HIDRO/HEMORREPELENTE, HIPOALÉRGICO, COM BAIXO DESPRENDIMENTO DE PARTÍCULAS E RESISTENTE, PROPORCIONAR BARREIRA ANTIMICROBIANA EFETIVA (TESTE DE EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA - BFE), ALÉM DE PERMITIR A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES COM CONFORTO). VÁRIOS TAMANHOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL O PRODUTO DEVE ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT, REGISTRO ANVISA E/OU CA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UNID	20.000	R\$ 7,86	R\$ 157.200,00
31.	CAPOTE OU AVENTAL IMPERMEÁVEL GRAMATURA MÍNIMA DE 50G/M2 (MANGAS LONGAS, PUNHO DE MALHA OU ELÁSTICO E ABERTURA POSTERIOR. CONFECCIONADO DE MATERIAL DE BOA QUALIDADE, ATÓXICO, HIDRO/HEMORREPELENTE, HIPOALÉRGICO, COM BAIXO DESPRENDIMENTO DE PARTÍCULAS E RESISTENTE, PROPORCIONAR BARREIRA ANTIMICROBIANA EFETIVA (TESTE DE EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA - BFE), ALÉM DE PERMITIR A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES COM CONFORTO). VÁRIOS TAMANHOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL O PRODUTO DEVE ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT, REGISTRO ANVISA E/OU CA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UNID	20.000	R\$ 10,37	R\$ 207.400,00
32.	CATETER INTRAVENOSO 18G, APROX. 45MM Ø 1.30 MM/80ML/MIN - ESTÉRIL, USO ÚNICO, COM CAMARA DE RFLUXO SANGUINEO TRANSPARENTE CRISTAL, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO E BIANGULADA, COM PROTETOR DE ENCAIXE - EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA- CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	8	R\$ 151,26	R\$ 1.210,08



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**

RUA: PLÁCIDO VASSOLO, Nº 48, 2º PAVIMENTO, CENTRO, CEP: 29680-000  
JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 10.585.650/0001-08

33.	CATETER INTRAVENOSO TAMANHO 20G, APROX. 32MM Ø 1.10 MM/54ML/MIN - ESTÉRIL, USO ÚNICO, COM CAMARA DE RFLUXO SANGUINEO TRANSPARENTE CRISTAL, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO E BIANGULADA, COM PROTETOR DE ENCAIXE - EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA- CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	8	R\$ 150,74	R\$ 1.205,92
34.	CATETER INTRAVENOSO TAMANHO 22G, APROX. 25MM Ø 1.10 MM/54ML/MIN - ESTÉRIL, USO ÚNICO, COM CAMARA DE RFLUXO SANGUINEO TRANSPARENTE CRISTAL, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO E BIANGULADA, COM PROTETOR DE ENCAIXE ESTÉRIL, USO ÚNICO - CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	8	R\$ 151,64	R\$ 1.213,12
35.	CATETER INTRAVENOSO TAMANHO 24G, APROX. 19MM Ø 0.70 MM/20ML/MIN - ESTÉRIL, USO ÚNICO, COM CAMARA DE RFLUXO SANGUINEO TRANSPARENTE CRISTAL, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO E BIANGULADA, COM PROTETOR DE ENCAIXE ESTÉRIL, USO ÚNICO - CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	8	R\$ 152,74	R\$ 1.221,92
36.	CINTA P/ BOLSA DE GEL COSTAS E OMBROS (SEM BOLSA)	UNID	40	R\$ 110,39	R\$ 4.415,60
37.	CINTA PARA BOLSA DE GELO FLEXÍVEL DE MEMBROS E ARTICULAÇÕES (S/ BOLSA)	UNID	40	R\$ 98,92	R\$ 3.956,80
38.	CLOREXIDINA SOLUÇÃO ALCOÓLICA 1,000ML 2% - EMBALAGEM EM FRASCO DE 1.000ML, CONTENDO INFORMAÇÕES DE PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DE LOTE E VALIDADE NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM.	UNID	350	R\$ 19,84	R\$ 6.944,00
39.	CLOREXIDINA SOLUÇÃO DEGERMANTE 1,000ML 2% - EMBALAGEM EM FRASCO DE 1.000ML, CONTENDO INFORMAÇÕES DE PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DE LOTE E VALIDADE NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM.	UNID	650	R\$ 33,13	R\$ 21.534,50
40.	COLETOR 10 ML PP BRANCO LEITOSO MONTADO/TAMPA SOB PRESSAO	UNID	8.000	R\$ 1,62	R\$ 12.960,00
41.	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO - PINÇA CORTA FLUXO, CORDEL PARA SUSTENTAÇÃO AO LEITO E PARA DEAMBULAÇÃO DO PACIENTE, FRASCO COLETOR EM PVC TRASLUCIDO, COM CAPACIDADE DE 1200 ML E ESCALA GRADUADA. O PRODUTO DEVE ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT, REGISTRO ANVISA E/OU CA.	UNID	1.000	R\$ 5,80	R\$ 5.800,00
42.	COMPRESSA DE GAZE 7,5CMX7,5CM 13 FIOS ESTRELA C/500 NÃO ESTÉRIL AS COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA SÃO CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM OITO CAMADAS E CINCO DOBRAS, COM DIMENSÃO DE 7,5 X 7,5CM QUANDO FECHADAS E 15 X 30CM QUANDO ABERTAS. SÃO ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS, ALVEJANTES ÓPTICOS. SÃO DOBRADAS PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA EVITAR O DESFIAMENTO. AS COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA SÃO INDICADAS PARA ABSORÇÃO DE SANGUE E EXSUDATOS, LIMPEZA E COBERTURA DE CURATIVOS EM GERAL E ANTI-SEPSIA DA PELE E/ OU MUCOSAS PARA PROCEDIMENTOS INVASIVOS. SÃO UTILIZADAS TAMBÉM PARA CONFECCÃO DE GAZES VASELINADAS E FURACINADAS E DE TORUNDAS (PIPOCAS) PARA USO EM CURATIVOS. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA NBR. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	4.000	R\$ 42,35	R\$ 169.400,00
43.	COMPRESSA CIRURGICA DE GAZE HIDROFILA ESTERIL NAS DIMENSÕES APROXIMADAS 7,5CM X 7,5CM, FIOS 100% ALGODÃO, 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, 13 FIOS. QUANDO ABERTA SER ATOXICA E APIROGENICA, ESTERELIZADA A GÁS OXIDODE ETILENO. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO 10 UNIDADES, O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO OS SEGUINTES DADOS: DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA NBR. REGISTRO NA ANVISA.	PCT	120.000	R\$ 2,02	R\$ 242.400,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**

RUA: PLÁCIDO VASSOLO, Nº 48, 2º PAVIMENTO, CENTRO, CEP: 29680-000  
JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 10.585.650/0001-08

44.	COMPRESSA GAZE HIDRÓFILA, TIPO QUEIJO, 91CM X 91M, 09 FIOS, CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO TELA, COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO, MACIO, NEUTRO, BRANQUEADAS, ISENTAS DE AMIDO E ALVEJANTE ÓPTICO, DOBRAS CONFECCIONADAS TODAS PARA DENTRO, NÃO APRESENTANDO FIOS SOLTOS E FIAPOS. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA NBR. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	240	R\$ 86,81	R\$ 20.834,40
45.	CURATIVO HIDROGEL COM ALGINATO, COMPOSTO POR: GEL COMPOSTO POR AGUA PURIFICADA, CARBÔMERO 940, ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO PROPILENOGLICOL, TRIETANOLAMINA, CONSERVANTES (GARANTIA DE UTILIZAÇÃO COMPOSTO EM BULA ATÉ NO MÍNIMO 20 DIAS APÓS ABERTO) E CARBOXIMETILCELULOSE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BISNAGAS DE 85G.	UND	1.000	R\$ 43,40	R\$ 43.400,00
46.	DETERGENTE ENZIMATICO PARA LIMPEZA DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES COMPOSTO 4 ENZIMAS, PROTEASE, AMILASE, LIPASE E CARBOHIDRASE. DETERGENTE NAO IONICO/ ANIONICO, PH NEUTRO, BIODEGRADAVEL, PARA SER UTILIZADO EM TEMPERATURA AMBIENTE OU AQUECIDA PARA PROCESSOS DE LIMPEZA MANUAL OU AUTOMATIZADO, DE ACAO RÁPIDA, POUCA FORMACAO DE ESPUMA, SEM ODORE AGRESSIVO NA FORMA CONCENTRADA OU DILUIDA. O VALOR DA PROPOSTA SERÁ JULGADO PROPORCIONALMENTE DE ACORDO COM A DILUIÇÃO DO PRODUTO DEVENDO CONSTAR NA PROPOSTA UMA ÚNICA MARCA E A DILUIÇÃO DO PRODUTO EM ML/L. O PRODUTO DEVE SER REGISTRADO NA ANVISA DE ACORDO COM A RDC Nº 55 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012. A EMPRESA VENCEDORA DEVERA APRESENTAR LAUDOS DE LABORATÓRIOS HABILITADOS NA REDE BRASILEIRA DE LABORATÓRIOS ANALÍTICOS EM SAÚDE - REBLAS: LAUDO DE PH DO PRODUTO PURO E NA DILUIÇÃO DE USO, LAUDO DE ATIVIDADE ENZIMÁTICA PROTEOLÍTICA E AMIOLÍTICA, LAUDO DE ESTABILIDADE ACELERADO OU DE LONGA DURAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DA ATIVIDADE ENZIMÁTICA DURANTE O PRAZO DE VALIDADE PROPOSTO (PROTEOLÍTICA E AMIOLÍTICA). EMBALAGENS DE 1 LITRO.	LITRO	500	R\$ 77,96	R\$ 38.980,00
47.	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 23,2 MG COM 100G	UNID	1.000	R\$ 51,33	R\$ 51.330,00
48.	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 5 MASCULINO SEM TUBO DE EXTENSÃO, COFECCIONDO EM LÁTEX RESISTENTE - UNIDADE	UNID	800	R\$ 1,37	R\$ 1.096,00
49.	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 6 MASCULINO SEM TUBO DE EXTENSÃO COFECCIONDO EM LÁTEX RESISTENTE - UNIDADE	UNID	1.200	R\$ 1,37	R\$ 1.644,00
50.	EQUIPO DE SORO COM MACROGOTAS COM INJETOR DE MEDICAÇÃO - PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS ESTEREIS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM FILME TERMOPLASTICO E SELADO TERMICAMENTE; ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO; PVC FLEXIVEL E INCOLOR; TUBO DE APROXIMADAMENTE 1,50M COM PONTA PERFURANTE E TAMPAS PROTETORA; PINÇA ROLETE E CORTA-FLUXO; INJETOR LATERAL RESISTENTE; CONECTOR TIPO LUER UNIVERSAL; CAMARA GOTEJADORA MACROGOTAS COM RESPIRO DE AR; ATOXICO; DE USO UNICO	UNID	200	R\$ 1,83	R\$ 366,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**

RUA: PLÁCIDO VASSOLO, Nº 48, 2º PAVIMENTO, CENTRO, CEP: 29680-000  
JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 10.585.650/0001-08

51.	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL ESTERIL - PONTA PERFURANTE ADAPTAVEL COM FACILIDADE E SEGURANÇA EM QUALQUER TIPO DE FRASCO/AMPOLA/BOLSA, CONTENDO PROTETOR; CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL E TRANSPARENTE PERMITINDO O MONITORAMENTO DO FLUXO DA ALIMENTAÇÃO A SER MONITORADA; TUBO FLEXIVEL DE PVC DE 1,5M DE COMPRIMENTO. REGULADOR DE FLUXO (CAMP E ROLETE) PARA CONTROLE DE FLUXO COM SEGURANÇA, CONECTOR ESCALONADO PARA DIFERENTES DIAMETROS DE SONDA, CONTENDO PROTETOR. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO.	UNID	400	R\$ 2,50	R\$ 1.000,00
52.	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE COM DECHO DE METAL, LIVRE DE MERCÚRIO, COMPOSTO POR MANÔMETRO MONTADO EM ADEQUADA ESTRUTURA PLÁSTICA RESISTENTE A QUEDAS, CONFORME CERTIFICAÇÃO E LIVRE DE DESREGULAGENS FREQUENTES. TODOS OS ACESSÓRIOS DO PRODUTO DEVEM SER ISENTOS DE LÁTEX, ANTIALÉRGICOS. LAUDO TÉCNICO DO IPEM (INMETRO) COM CERTIFICAÇÃO DE AFERIÇÃO INDIVIDUAL. GARANTIA DE CALIBRAÇÃO POR 5 ANOS COMPROVADA ATRAVÉS DO MANUAL REGISTRADO NA ANVISA. DEVE ACOMPANHAR 1 BRAÇADEIRA ADULTO COMPLETA DE 18 A 35 CM, 1 MANÔMETRO, 1 VÁLVULA DE DEFLAÇÃO, 1 ESTOJO DE VIAGEM E 1 PÊRA. GARATIA DE 1 ANO.	UNID	100	R\$ 95,96	R\$ 9.596,00
53.	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 CM X 4,5 M - COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRILICA IMPERMEABILIZANTE; MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL, OXIDO DE ZINCO E RESINAS. ENROLADO EM CARRETEIS PLASTICOS, COM ABAS, PROTEGIDOS TAMBEM POR CAPAS, QUE MANTEM A INTEGRIDADE DO PRODUTO	UNID	1600	R\$ 11,93	R\$ 19.088,00
54.	ESPÉCULO DESCARTÁVEL VAGINAL GRANDE ESTÉRIL E LUBRIFICADO, SISTEMA DE BORBOLETA, EMBALADO	UNID	3.000	R\$ 2,58	R\$ 7.740,00
55.	ESPÉCULO DESCARTÁVEL VAGINAL MÉDIO ESTÉRIL E LUBRIFICADO, SISTEMA DE BORBOLETA, EMBALADO INDIVIDUALMETE	UNID	10.000	R\$ 2,18	R\$ 21.800,00
56.	ESPÉCULO DESCARTÁVEL VAGINAL PARA VIRGEM ESTÉRIL E LUBRIFICADO, SISTEMA DE BORBOLETA, EMBALADO INDIVIDUALMETE	UNID	500	R\$ 5,11	R\$ 2.555,00
57.	ESPÉCULO DESCARTÁVEL VAGINAL PEQUENO ESTÉRIL E LUBRIFICADO, SISTEMA DE BORBOLETA, EMBALADO INDIVIDUALMETE	UNID	7.000	R\$ 2,16	R\$ 15.120,00
58.	ÉTER ETÍLICO SOLUÇÃO A 35% (V/V) - DE ODOR PENETRANTE, INFLAMAVEL E VOLATIL. FRASCO DE 500ML	FRASCO	300	R\$ 36,57	R\$ 10.971,00
59.	FAIXA ELÁSTICA THERA BAND - AMARELO SUAVE - 1M - EXERCÍCIOS E FISIOTERAPIA DE REABILITAÇÃO	UNID	60	R\$ 45,48	R\$ 2.728,80
60.	FAIXA ELÁSTICA THERA BAND - AZUL EXTRA FORTE - 1M - EXERCÍCIOS E FISIOTERAPIA DE REABILITAÇÃO	UNID	60	R\$ 45,48	R\$ 2.728,80
61.	FAIXA ELÁSTICA THERA BAND - PRETO FORTE ESPECIAL - 1M - EXERCÍCIOS E FISIOTERAPIA DE REABILITAÇÃO	UNID	60	R\$ 45,48	R\$ 2.728,80
62.	FAIXA ELÁSTICA THERA BAND - VERDE FORTE - 1M - EXERCÍCIOS E FISIOTERAPIA DE REABILITAÇÃO	UNID	60	R\$ 45,48	R\$ 2.728,80





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**

RUA: PLÁCIDO VASSOLO, Nº 48, 2º PAVIMENTO, CENTRO, CEP: 29680-000  
JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 10.585.650/0001-08

63.	FAIXA ELÁSTICA THERA BAND - VERMELHO MÉDIO - 1M - EXERCÍCIOS E FISIOTERAPIA DE REABILITAÇÃO	UNID	60	R\$ 45,48	R\$ 2.728,80
64.	FIBRASE - 1 U/G de FIBRINOLISINA+ 666 U/G DE DESOXIRRIBONUCLEASE E 10MG/G DE CLORANFENICOL - BISNAGA 30 G.	UNID	1.000	R\$ 68,01	R\$ 68.010,00
65.	FIO CIRÚRGICO NYLON 3,0, PRETO, ESTERIL, NÃO ABSORVÍVEL, AGULHA 45 CM, CORTANTE 3/8 CIRCULO C/ 24	CX	20	R\$ 40,30	R\$ 806,00
66.	FIO CIRÚRGICO NYLON 4,0, PRETO, ESTERIL, NÃO ABSORVÍVEL, AGULHA 45 CM CORTANTE 3/8 CIRCULO C/ 24	CX	20	R\$ 40,30	R\$ 806,00
67.	FIO CIRÚRGICO NYLON 5,0, PRETO, ESTERIL, NÃO ABSORVÍVEL, AGULHA 45 CM CORTANTE 3/8 CIRCULO C/ 24	CX	20	R\$ 44,52	R\$ 890,40
68.	FIO CIRÚRGICO NYLON 6,0, PRETO, ESTERIL, NÃO ABSORVÍVEL, AGULHA 45 CM CORTANTE 3/8 CIRCULO C/ 24	CX	15	R\$ 42,76	R\$ 641,40
69.	FITA ADESIVA HOSPITALAR - BRANCA, ROLO DE 19 MM X 50M.	UNID	1.000	R\$ 7,14	R\$ 7.140,00
70.	FITA CIRÚRGICA, MICROPOROSA, HIPOALERGENICA - COR CLARA, APRESENTAÇÃO EM ROLO E/ OU CARRETEL DE 25MM X 10 M	UNID	3.000	R\$ 6,94	R\$ 20.820,00
71.	FITA MÉTRICA 1,5 M COMPOSIÇÃO: 95% POLIÉSTER / 5% FIBRA DE VIDRO - UNIDADE	UNID	200	R\$ 4,99	R\$ 998,00
72.	FORMOL LÍQUIDO 10% COM 1000ML	LITRO	20	R\$ 16,20	R\$ 324,00
73.	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO EG, INCONTINÊNCIA SEVERA, GEL SUPER ABSORVENTE, COM BARREIRAS LATERAL ANTE VAZAMENTO, PRÁTICA, FORMATO E MANTA ANATÔMICA E CONFORTÁVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLIMERO SUPER ABSORVENTE, ELÁSTICOS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, INDICADOR DE UMIDADE, PESO ACIMA DE 85 KG, CINTURA DE 130 À 150 CM. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE	UNID.	100.000	R\$ 3,19	R\$ 319.000,00
74.	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO M, INCONTINÊNCIA SEVERA, GEL SUPER ABSORVENTE, COM BARREIRAS LATERAL ANTEVAZAMENTO, PRÁTICA, FORMATO E MANTA ANATÔMICA E CONFORTÁVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLIMERO SUPER ABSORVENTE, ELÁSTICOS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, INDICADOR DE UMIDADE, PESO DE 40 À 75 KG, CINTURA DE 90 À 110 CM. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE	UNID.	80.000	R\$ 2,52	R\$ 201.600,00
75.	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO P, INCONTINÊNCIA SEVERA, GEL SUPER ABSORVENTE, COM BARREIRAS LATERAL ANTEVAZAMENTO, PRÁTICA, FORMATO E MANTA ANATÔMICA E CONFORTÁVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLIMERO SUPER ABSORVENTE, ELÁSTICOS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, INDICADOR DE UMIDADE, PESO DE 20 A 40 KG, E DE 40 A 80 CM DE CINTURA. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE	UNID	40.000	R\$ 3,06	R\$ 122.400,00
76.	FRALDA GERIÁTRICA, TAMANHO G, INCONTINÊNCIA SEVERA, GEL SUPER ABSORVENTE, COM BARREIRAS LATERAL ANTEVAZAMENTO, PRÁTICA, FORMATO E MANTA ANATÔMICA E CONFORTÁVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLIMERO SUPER ABSORVENTE, ELÁSTICOS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, INDICADOR DE UMIDADE, PESO DE 75 À 90 KG, CINTURA DE 110 À 130 CM. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE	UNID	40.000	R\$ 2,87	R\$ 114.800,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**

RUA: PLÁCIDO VASSOLO, Nº 48, 2º PAVIMENTO, CENTRO, CEP: 29680-000  
JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 10.585.650/0001-08

77.	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL CAP. 300 ML	UNID	800	R\$ 1,15	R\$ 920,00
78.	GEL ELETRO CONDUTOR FRASCO COM 300 GR, FRASCO	FRASCO	800	R\$ 6,23	R\$ 4.984,00
79.	GLICERINA LIQUIDA EMBALAGEM COM 1000 ML	LITRO	20	R\$ 40,27	R\$ 805,40
80.	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO (COTONETES) - CAIXA COM 150 HASTES	CX	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00
81.	INCUBADORA PARA TESTE BIOLÓGICO DE LEITURA RÁPIDA 3 HORAS CAPACIDADE PARA INCUBAR NO MÍNIMO 06 INDICADORES.	UNID	20	R\$ 6.166,87	R\$ 123.337,40
82.	INDICADOR BIOLÓGICO DO TIPO AUTOCONTIDO 3ª GERAÇÃO PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COM TEMPO DE LEITURA FINAL EM 3 HORAS. CX COM 100 UNID	CX	40	R\$ 3.199,35	R\$ 127.974,00
83.	KIT COM ESCOVA GINECOLÓGICA + ESPÁTULA, EMBALADA INDIVIDUAL UNID.	UNID	15.000	R\$ 0,62	R\$ 9.300,00
84.	KIT DE CABO DE PACIENTE PARA APARELHO NEURIDYM II	UNID	20	R\$ 64,49	R\$ 1.289,80
85.	KIT DE CABO DE PACIENTE PARA APARELHO NEURIDYM III	UNID	20	R\$ 64,49	R\$ 1.289,80
86.	KOLLAGENASE C/CLORANFENICOL- 0,6U/G+0,01G/G COLAGENASE/CLORANFENICOL - POMADA 30 GR	UNID	1.000	R\$ 43,59	R\$ 43.590,00
87.	LÂMINA ESTÉRIL PARA BISTURI Nº 12 - DESCARTÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO COM PROTEÇÃO NA LAMINA, ESTERIL. CAIXA COM 100 UNIDADE -	CX	50	R\$ 35,84	R\$ 1.792,00
88.	LÂMINA ESTÉRIL PARA BISTURI Nº 15 - DESCARTÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO COM PROTEÇÃO NA LAMINA, ESTERIL. CAIXA. COM 100 UNIDADE	CX	50	R\$ 35,38	R\$ 1.769,00
89.	LÂMINA ESTÉRIL PARA BISTURI Nº 20 - DESCARTÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO COM PROTEÇÃO NA LAMINA, ESTERIL. CAIXA COM 100 UNIDADE	CX	50	R\$ 35,66	R\$ 1.783,00
90.	LÂMINA ESTÉRIL PARA BISTURI Nº 21 - DESCARTÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO COM PROTEÇÃO NA LAMINA, ESTERIL. CAIXA COM 100 UNIDADE	CX	60	R\$ 34,77	R\$ 2.086,20
91.	LÂMINA ESTÉRIL PARA BISTURI Nº 23 - DESCARTÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO COM PROTEÇÃO NA LAMINA, ESTERIL. CAIXA COM 100 UNIDADE	CX	60	R\$ 35,49	R\$ 2.129,40
92.	LÂMINAS PARA MICROSCOPIA FOSCA, DE VIDRO, COM EXTREMIDADE FOSCA CX COM 50 UNID	CX	500	R\$ 6,88	R\$ 3.440,00
93.	LENÇOL DE PAPEL, DESCARTÁVEL EM PAPEL 100% CELULOSE VIRGEM COR BRANCA E FIBRAS LONGAS, PICOTADO, ROLO COM 50M X 70 CM, INVÓLUCRO INDIVIDUAL EM PLÁSTICO ATÓXICO, EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. LOTE, VALIDADE.	ROLOS	1.500	R\$ 15,50	R\$ 23.250,00
94.	LIDOCAÍNA 2% SEM VASO CONSTRICTOR, FRASCO C/ 80 ML	FRASCO	200	R\$ 14,30	R\$ 2.860,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**

RUA: PLÁCIDO VASSOLO, Nº 48, 2º PAVIMENTO, CENTRO, CEP: 29680-000  
JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 10.585.650/0001-08

95.	LIDOCAÍNA GEL 2% SEM VASO CONSTRITOR 100ML/5GRS, TUBO COM 30 GRS	TUBO	500	R\$ 5,04	R\$ 2.520,00
96.	LIDOCAÍNA SPRAY 10%, FRASCO COM 50 ML.	UNID	100	R\$ 78,61	R\$ 7.861,00
97.	LUVA CIRURGICA - TAMANHO: 7,5; LUBRIFICACAO: SEM PO; EM LATEX NATURAL, ESTERELIZADA PELO PROCESSO DE RAI0 GAMA COBALTO 60, SUPERFICIE ANTIDERRAPANTE, COR BRANCA NATURAL, SEM PO, ESPESSURA MEDIA, 0.21MM, 280MM DE COMPRIMENTO. NUMERACAO DE ACORDO COM O PADRAO NACIONAL, NUMERO IMPRESSO NA LUVA, EMBALADA EM PAR, EM ENVELOPE MARCANDO MAO DIREITA E ESQUERDA DOBRADO SOBRE SI, ESTERELIZADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERELIZACAO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	UNID	1000	R\$ 6,46	R\$ 6.460,00
98.	LUVA CIRURGICA - TAMANHO: 8; LUBRIFICACAO: SEM PO; EM LATEX NATURAL, ESTERELIZADA PELO PROCESSO DE RAI0 GAMA COBALTO 60, SUPERFICIE ANTIDERRAPANTE, COR BRANCA NATURAL, SEM PO, ESPESSURA MEDIA, 0.21MM, 280MM DE COMPRIMENTO. NUMERACAO DE ACORDO COM O PADRAO NACIONAL, NUMERO IMPRESSO NA LUVA, EMBALADA EM PAR, EM ENVELOPE MARCANDO MAO DIREITA E ESQUERDA DOBRADO SOBRE SI, ESTERELIZADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERELIZACAO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	UNID	1.000	R\$ 6,26	R\$ 6.260,00
99.	LUVA DE PROCEDIMENTO; TAMANHO: (M); MATERIAL: LATEX NATURAL 100 %; FORMATO: ANATOMICO; TEXTURA: HOMOGENEA; PROPRIEDADES FISICAS: ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO, ATOXICA, APIROGENICA; PUNHO: ARREDONDADO DE FORMA AMANTER PERFEITA ADAPTACAO; LUBRIFICACAO: COM TALCO; COMPRIMENTO: COMPRIMENTO APROXIMADO 25CM; DESENHO: AMBIDESTRA; ESTERILIDADE: NAO ESTERIL; USO: DESCARTAVEL; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE, CONDICoes DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUCoes; REGISTRO: REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE CONFORME RESOLUCAO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERACOES; FABRICACAO: DE ACORDO COM LEGISLACAO ATUAL VIGENTE E ATENDIMENTO A NORMA NBR 13392; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 100 UNIDADES.	CX	3.000	R\$ 99,13	R\$ 297.390,00
100.	LUVA DE PROCEDIMENTO; TAMANHO: (G); MATERIAL: LATEX NATURAL 100 %; FORMATO: ANATOMICO; TEXTURA: HOMOGENEA; PROPRIEDADES FISICAS: ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO, ATOXICA, APIROGENICA; PUNHO: ARREDONDADO DE FORMA AMANTER PERFEITA ADAPTACAO; LUBRIFICACAO: COM TALCO; COMPRIMENTO: COMPRIMENTO APROXIMADO 25CM; DESENHO: AMBIDESTRA; ESTERILIDADE: NAO ESTERIL; USO: DESCARTAVEL; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE, CONDICoes DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUCoes; REGISTRO: REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE CONFORME RESOLUCAO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERACOES; FABRICACAO: DE ACORDO COM LEGISLACAO ATUAL VIGENTE E ATENDIMENTO A NORMA NBR 13392; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 100 UNIDADES.	CX	3.000	R\$ 98,76	R\$ 296.280,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**

RUA: PLÁCIDO VASSOLO, Nº 48, 2º PAVIMENTO, CENTRO, CEP: 29680-000  
JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 10.585.650/0001-08

101.	LUVA DE PROCEDIMENTO; TAMANHO: (P); MATERIAL: LATEX NATURAL 100 %; FORMATO: ANATOMICO; TEXTURA: HOMOGENEA; PROPRIEDADES FISICAS: ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO, ATOXICA, APIROGENICA; PUNHO: ARREDONDADO DE FORMA AMANTER PERFEITA ADAPTACAO; LUBRIFICACAO: COM TALCO; COMPRIMENTO: COMPRIMENTO APROXIMADO 25CM; DESENHO: AMBIDESTRA; ESTERILIDADE: NAO ESTERIL; USO: DESCARTAVEL; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE, CONDICoes DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUCOES; REGISTRO: REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERACOES; FABRICAÇÃO: DE ACORDO COM LEGISLACAO ATUAL VIGENTE E ATENDIMENTO A NORMA NBR 13392; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 100 UNIDADES.	CX	2.000	R\$ 99,08	R\$ 198.160,00
102.	LUVA DE PROCEDIMENTO; TAMANHO: (PP); MATERIAL: LATEX NATURAL 100 %; FORMATO: ANATOMICO; TEXTURA: HOMOGENEA; PROPRIEDADES FISICAS: ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO, ATOXICA, APIROGENICA; PUNHO: ARREDONDADO DE FORMA AMANTER PERFEITA ADAPTACAO; LUBRIFICACAO: COM TALCO; COMPRIMENTO: COMPRIMENTO APROXIMADO 25CM; DESENHO: AMBIDESTRA; ESTERILIDADE: NAO ESTERIL; USO: DESCARTAVEL; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE, CONDICoes DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUCOES; REGISTRO: REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE CONFORME RESOLUCAO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERACOES; FABRICAÇÃO: DE ACORDO COM LEGISLACAO ATUAL VIGENTE E ATENDIMENTO A NORMA NBR 13392; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 100 UNIDADES	CX	800	R\$ 101,48	R\$ 81.184,00
103.	MALETA DE URGENCIA OU ESTOJO PARA PRIMEIROS SOCORROS - EM PVC OU POLIETILENO, NA COR BRANCA; 02 BANDEJAS ARTICULADAS COM DIVISORIAS, TOTALIZANDO 12 COMPARTIMENTOS; COR DO FECHO E DA ALCA EM VERMELHO; MEDINDO NO MINIMO 37 CM X 20 CM X 20 CM.	UNID	24	R\$ 97,53	R\$ 2.340,72
104.	MASCARA TIPO RESPIRADOR PFF2, SEMI FACIAL, FILTRANTE, FORMATO EM CONCHA, SEM VÁLVULA DE EXALAÇÃO, RESISTENTE A FLUIDOS. FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E GRAMPO DE AJUSTE NASAL; COMPOSTO POR NO MÍNIMO 04 CAMADAS, CONFECCIONADAS EM TECIDO DE ALTA DENSIDADE, ABSORÇÃO QUE FILTRA MICROORGANISMOS, PARTÍCULAS E 95% DE AEROSSÓIS DE ATE 0,3 MICRA, INDICADA PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS DO PROFISSIONAL DE SAÚDE CONTRA DOENÇAS TRANSMITIDAS POR AEROSSÓIS, PRINCIPALMENTE O BACILO DA TUBERCULOSE. O PRODUTO DEVE ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT PARA PEÇA FILTRANTE, SER EMBALADO DE FORMA INDIVIDUALIZADA, EM MATERIAL QUE GARANTA A SUA INTEGRIDADE. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E/OU C.A. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. COR: BRANCA.	UNID	5.000	R\$ 5,84	R\$ 29.200,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**

RUA: PLÁCIDO VASSOLO, Nº 48, 2º PAVIMENTO, CENTRO, CEP: 29680-000  
JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 10.585.650/0001-08

105.	MASCARA TIPO RESPIRADOR, MASCARA N95, SEMI FACIAL, FILTRANTE, FORMATO EM CONCHA, SEM VÁLVULA DE EXALAÇÃO, RESISTENTE A FLUIDOS. FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E GRAMPO DE AJUSTE NASAL; COMPOSTO POR NO MÍNIMO 04 CAMADAS, CONFECCIONADAS EM TECIDO DE ALTA DENSIDADE, ABSORÇÃO QUE FILTRA MICRO-ORGANISMOS, PARTÍCULAS E 95% DE AEROSSÓIS DE ATE 0,3 MICRA, INDICADA PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS DO PROFISSIONAL DE SAÚDE CONTRA DOENÇAS TRANSMITIDAS POR AEROSSÓIS, PRINCIPALMENTE O BACILO DA TUBERCULOSE. O PRODUTO DEVE ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT PARA PEÇA FILTRANTE, SER EMBALADO DE FORMA INDIVIDUALIZADA, EM MATERIAL QUE GARANTA A SUA INTEGRIDADE. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E/OU C.A. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. COR: BRANCA.	UNID	10.000	R\$ 5,55	R\$ 55.500,00
106.	MÁSCARA CIRURGICA TRIPLA CAMADA, TNT 30 GRS. ELÁSTICO NA ORELHA / CLIP NASAL; ATOXICA; HIPOALERGENICA, NÃO ESTERIL, PACOTE OU CAIXA COM 50 UNIDADES. DEVE ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT, REGISTRO ANVISA E CA.	PCT/CX	1.200	R\$ 32,60	R\$ 39.120,00
107.	MICROLANCETA AUTOMÁTICA; DESCARTÁVEL; FORMATO: ANATÔMICO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA SEGUNDO NR 32/2005 - ANVISA; PARA PUNÇÃO DIGITAL; AGULHA: AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, ENTRE 21G A 28G X ENTRE 1,4MM A 1,8MM; FIRMEMENTE EMBUTIDA EM POLIETILENO E COM TAMPA PROTETORA FACILMENTE REMOVÍVEL; APRESENTANDO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	CX	520	R\$ 10,33	R\$ 5.371,60
108.	ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA APARELHOS LASER E LUZ PULSADA.	UNID	10	R\$ 51,72	R\$ 517,20
109.	PAPEL GRAU CIRURGICO - ROLO DE 15 CM DE LARGURA X 100 METROS DE COMPRIMENTO COM APRESENTAÇÃO DOS LAUDOS QUE TRATAM A NBR 14990-1: FILTRAÇÃO BACTERIANA (BFE), FILTRAÇÃO VIRAL (VFE), CITOTOXICIDADE, PROPRIEDADES FÍSICAS E QUÍMICAS. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	ROLO	250	R\$ 92,56	R\$ 23.140,00
110.	PAPEL GRAU CIRURGICO - ROLO DE 30 CM DE LARGURA X 100 METROS DE COMPRIMENTO COM APRESENTAÇÃO DOS LAUDOS QUE TRATAM A NBR 14990-1: FILTRAÇÃO BACTERIANA (BFE), FILTRAÇÃO VIRAL (VFE), CITOTOXICIDADE, PROPRIEDADES FÍSICAS E QUÍMICAS. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	ROLO	150	R\$ 211,58	R\$ 31.737,00
111.	PAPEL PARA ECG TERMO SENSÍVEL 80MM X 30M.	ROLO	120	R\$ 10,75	R\$ 1.290,00
112.	PARAFINA EM BARRA DE 1 KG PARA TRATAMENTOS ESPECÍFICOS DE TERMOTERAPIA.	KG	180	R\$ 41,30	R\$ 7.434,00
113.	POTE COLETOR COM TAMPA DE ROSCA BEM VEDADA CAPACIDADE PARA 80 ML DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM INDICAÇÃO EXTERIOR FRACIONADO DE 20 X 20 ML	UNID	1.000	R\$ 0,82	R\$ 820,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**

RUA: PLÁCIDO VASSOLO, Nº 48, 2º PAVIMENTO, CENTRO, CEP: 29680-000  
JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 10.585.650/0001-08

114.	PRODUTO COMPOSTO POR ÓLEOS DE ORIGEM VEGETAL, RICOS EM AGE (ÁCIDOS LINOLEICO E OLEICO), CONTENDO TAMBÉM OS ÁCIDOS MIRÍSTICO, LÁURICO, PALMÍTICO E ESTEÁRICO DECLARADOS EM SUA COMPOSIÇÃO. ALÉM DISSO, CONTÉM TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA (ÁCIDOS CÁPRICO, CAPRÓICO E CAPRÍLICO), PALMITATO DE RETINOL (VIT A), ACETATO DE TOCOFEROL (VIT E) E LECITINA DE SOJA. EMBALADO EM FRASCO PET ANTICOLABAMENTO RESISTENTE QUE EVITA A OXIDAÇÃO DO PRODUTO E BICO APLICADOR ENCAIXADO POR PRESSÃO COM TAMPA AUTOPERFORANTE QUE PROTEGE CONTRA A VIOLAÇÃO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA NA FORMA DE CARTUCHO ACOMPANHADO DE SELO LACRE QUE OFERECE MAIOR PROTEÇÃO AO PRODUTO. CORRELATO CLASSE DE RISCO III. APRESENTAÇÃO: 200ML (TAMPA POR ROSQUEAMENTO). INDICADO PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE FERIDAS, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES	FRASCO	2.000	R\$ 11,57	R\$ 23.140,00
115.	PROTETOR SOLAR FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR (FPS) 60 OFERECE ALTA PROTEÇÃO À PELE CONTRA OS EFEITOS NOCIVOS DA RADIAÇÃO SOLAR ULTRAVIOLETA DOS TIPOS UVA E UVB, E PELAS RADIAÇÕES PROVENIENTES DE TRABALHOS QUE EMITAM RADIAÇÕES. SEU USO É RECOMENDADO PARA O DIA A DIA, PARA PROTEÇÃO DAS RADIAÇÕES EMITIDAS POR LÂMPADAS FLUORESCENTES EM AMBIENTES FECHADOS, E EM TRABALHOS AO AR LIVRE POR PROFISSIONAIS DE TODAS AS ÁREAS. A FORMULAÇÃO DO PRODUTO NÃO DEVE POSSUI INGREDIENTES PERIGOSOS À PELE E À SUA SAÚDE, TAIS COMO O FILTRO QUÍMICO PABA, OU SEJA, PABA FREE. DEVERA SER ENRIQUECIDO COM VITAMINA "E" QUE HIDRATA A PELE E AJUDA A PREVENIR O ENVELHECIMENTO, DE ESTADO FÍSICO SEMI-SÓLIDO EM FORMA LOÇÃO CREMOSA, DE COR BRANCO, COM PH ENTRE 6,0 E 7,0. PRODUTO OIL-FREE (NÃO OLEOSO) A FIM DE PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO NA UTILIZAÇÃO. NÃO COMEDOGÊNICO (NÃO FORMADOR DE CRAVOS E ESPINHAS). RESISTENTE A ÁGUA E SUOR. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. HIPOALERGÊNICO. PRODUTO VÁLIDO POR 02 (DOIS) ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.	UNID	1.200	R\$ 20,65	R\$ 24.780,00
116.	REPELENTE DE INSETOS LOÇÃO CREMOSA - FÓRMULA COM FRAGRÂNCIA SUAVE, DE RÁPIDA ABSORÇÃO, FÁCIL DE APLICAR E REAPLICAR, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 2 ½ HORAS, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, NÃO TÓXICO, EMBALAGEM DE 200 ML	UNID	1.200	R\$ 16,46	R\$ 19.752,00
117.	SABONETE ANTISEPTICO A BASE DE TRICLOSAN 0,5% LIQUIDO GALÃO DE 5 LITROS DEVERÃO SER FORNECIDOS 50 SUPORTES EM REGIME DE COMODATO	GALÕES	200	R\$ 102,63	R\$ 20.526,00
118.	SACO DE LIXO PARA DESCARTE DE RESÍDUOS (SUBSTÂNCIAS) INFECTANTES CAPACIDADE DE 100 LITROS OU 30KG, PRODUZIDO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, OFERECENDO UMA PERFEITA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONANDO A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO. A SOLDA DE FUNDO É DE TIPO ESTRELA, CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO. PRODUTO DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 9191, NBR 7500/2009, PADRÕES DA ABNT E DO IPT (INSTITUTODE PESQUISAS TECNOLÓGICAS). TAMANHO: 75X105X0.02 CM EMBALAGEM: 100 UNIDADES	PCT	300	R\$ 62,00	R\$ 18.600,00
119.	SCALP Nº 18 - DISPOSITIVO INFUSÃO INTRAVENOSA, ESTÉRIL, COM ASAS, CONSTITUÍDO POR AGULHA DE AÇO INOXIDAVEL, BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, TUBO CONECTOR, PROTETOR E TAMPA, CONFECCIONADO DE MATERIAL ATÓXICO, APIROGÊNICO. CAIXA COM 50 UNIDADE.	CX	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**

RUA: PLÁCIDO VASSOLO, Nº 48, 2º PAVIMENTO, CENTRO, CEP: 29680-000  
JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 10.585.650/0001-08

120.	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA 100 U LONGA 1 ML COM AGULHA 29 G DE 12,7 MM X 0,33, ESCALA COM MARCAÇÃO ÚNICA, NÚMEROS COM CARACTERES GRANDES E TRAÇOS FIRMES AGULHA FIXA, EMBOLO DE CORTE RETO COM BORRACHA DE VEDAÇÃO E AJUSTE, BISEL TRIFACETADO, INTEGRALMENTE SILICONIZADA, PAREDES FINAS COM MAIOR DIÂMETRO INTERNO. MODELO U 100 DE ACORDO COM A NR32.	UNID	10.000	R\$ 1,00	R\$ 10.000,00
121.	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 10 ML - ESTERIL E DE USO ÚNICO, BICO LUER SLIP, SEM AGULHA, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, APIROGÊNICO, DE ACORDO COM A NR32.	UNID	6.000	R\$ 0,67	R\$ 4.020,00
122.	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20 ML - ESTERIL E DE USO ÚNICO, BICO LUER SLIP, SEM AGULHA, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, APIROGÊNICO DE ACORDO COM A NR32.	UNID	4.000	R\$ 0,85	R\$ 3.400,00
123.	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 3 ML - ESTERIL E DE USO ÚNICO, BICO LUER SLIP, SEM AGULHA, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, APIROGÊNICO DE ACORDO COM A NR32.	UNID	6.000	R\$ 0,24	R\$ 1.440,00
124.	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 5 ML - ESTERIL E DE USO ÚNICO, BICO LUER SLIP, SEM AGULHA, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, APIROGÊNICO DE ACORDO COM A NR32.	UNID	6.000	R\$ 0,39	R\$ 2.340,00
125.	SONDA FOLEY CALIBRE 16, BALÃO DE 30 CC, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTERIL, COM DUAS VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E PROXIMAL (PONTA DEVERA SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA) EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UNID	160	R\$ 4,28	R\$ 684,80
126.	SONDA FOLEY CALIBRE 18, BALÃO DE 30 CC, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTERIL, COM DUAS VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E PROXIMAL (PONTA DEVERA SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA) EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UNID	160	R\$ 4,67	R\$ 747,20
127.	SONDA FOLEY CALIBRE 20, BALÃO DE 30 CC, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTERIL, COM DUAS VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E PROXIMAL (PONTA DEVERA SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA) EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UNID	120	R\$ 4,71	R\$ 565,20
128.	SONDA NASOENTERAL DOBBHOFF 10 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM POLIURETANO E SILICONE, RADIOPACA, COM GRADUAÇÃO, COM CONECTOR UNIVERSAL E MANDRIL	UNID	80	R\$ 35,10	R\$ 2.808,00
129.	SONDA NASOENTERAL DOBBHOFF 12 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM POLIURETANO SILICONE, RADIOPACA, COM GRADUAÇÃO, COM CONECTOR UNIVERSAL E MANDRIL	UNID	380	R\$ 35,34	R\$ 13.429,20
130.	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 08 - CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, APIROGÊNICO, MALLEÁVEL, TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA.	UNID	400	R\$ 0,74	R\$ 296,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**

RUA: PLÁCIDO VASSOLO, Nº 48, 2º PAVIMENTO, CENTRO, CEP: 29680-000  
JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 10.585.650/0001-08

131.	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 10 - CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, APIROGÊNICO, MALEÁVEL, TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA.	UNID	4.000	R\$ 0,55	R\$ 2.200,00
132.	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 12 - CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, APIROGÊNICO, MALEÁVEL, TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA.	UNID	20.000	R\$ 0,72	R\$ 14.400,00
133.	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, 250 ML SISTEMA ABERTO	UNID	5.000	R\$ 3,68	R\$ 18.400,00
134.	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, 250 ML SISTEMA FECHADO	UNID	2.000	R\$ 5,40	R\$ 10.800,00
135.	TALCO ANTISSÉPTICO 200 GR	UNID	20	R\$ 14,47	R\$ 289,40
136.	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL DE ALTA PRECISÃO	UNID	60	R\$ 21,02	R\$ 1.261,20
137.	TERMÔMETRO DIGITAL - MÁXIMA E MÍNIMA INTERNO/EXTERNO; MATERIAL: PLÁSTICO OS COMPRIMENTO DO CABO: +/- 2,5 A 3M PILHAS: 1,5 VOLTS - TAMANHO AAA FAIXA DE TEMPERATURA INTERNA: -20°C - 70°C/°F FAIXA DE TEMPERATURA EXTERNA: -50°C - 70°C/°F RESOLUÇÃO: 0,1°C/°F PRECISÃO: +/- 1°C/°F GARANTIA: 12 MESES	UNID	20	R\$ 122,75	R\$ 2.455,00
138.	TERMÔMETRO MÁXIMA E MÍNIMA - TIPO CAPELA DE MÁXIMA E MÍNIMA, REGISTRA AS VARIAÇÕES DAS TEMPERATURAS OCORRIDAS EM UM AMBIENTE NUM PERÍODO DE TEMPO PRÉ-ESTABELECIDO. QUE FORNEÇA TRÊS VALORES: TEMPERATURA MÍNIMA, TEMPERATURA MÁXIMA E A TEMPERATURA DO MOMENTO. - TERMÔMETRO DE MÁXIMA E MÍNIMA EM PLÁSTICO, TIPO CAPELA; - BOTÃO CENTRAL AUTOMÁTICO COM FUNÇÃO ZERADOR DO MARCADOR DE MÁXIMA E MÍNIMA (FILETE AZUL); - USO INTERNO E EXTERNO; - ESCALA: -25°C / +35°C; - DIVISÃO: 1°C; - PRECISÃO: ± 1°C; - ENCHIMENTO: MERCÚRIO (HG); - LIMITE DE ERRO: +/- 1°C GARANTIA: 12 MESES	UNID	8	R\$ 87,37	R\$ 698,96
139.	TESTE RÁPIDO EM ETAPA ÚNICA PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA DE GONODOTROPINA CORIÔNICA HUMANA (HCG) EM SORO/URINA - CAIXA COM 100 UNID. DEVE ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT, REGISTRO ANVISA E CA.	CX	12	R\$ 101,04	R\$ 1.212,48
140.	TIRA REAGENTE DE GLICEMIA; APLICAÇÃO: DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLICEMIA; AMOSTRA: SANGUE TOTAL; USO: MONITOR DE GLICEMIA COMPATÍVEL; FAIXA DE MEDIÇÃO: 10~20 A 500~600MG/DL; METODOLOGIA DE LEITURA: AMPEROMETRICA OU FOTOMETRICA; QUE ATENDA INCLUSIVE NEONATOS, TEMPERATURA ARMAZENAMENTO: ATÉ 25°C; EMBALAGEM: EMBALADO INDIVIDUALMENTE OU EM FRASCOS DE 25/ 50 UNIDADES; ROTULAGEM: NÚMERO DE LOTE E DATA DE VALIDADE PRESENTES DAS EMBALAGENS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GARANTIA DE FORNECIMENTO DE 01 GLICOSÍMETRO E BATERIA PARA CADA 600 TIRAS EM REGIME DE COMODATO, PROFISSIONAL DE SAÚDE RESPONSÁVEL POR TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO NO USO DO EQUIPAMENTO; CERTIFICAÇÃO DE BPF - BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA; REGISTRO: REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA; LEGISLAÇÃO:DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UNID	50.000	R\$ 1,72	R\$ 86.000,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**

RUA: PLÁCIDO VASSOLO, Nº 48, 2º PAVIMENTO, CENTRO, CEP: 29680-000  
JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 10.585.650/0001-08

<b>141.</b>	TOUCA DESCARTÁVEL, EM TNT, 100% POLIPROPILENO, COM 20 OU 30 G/M <sup>2</sup> , NÃO ESTÉRIL, TAMANHO ÚNICO, SANFONADA, FORMATO ANATÔMICO, ACABAMENTO COM ELÁSTICO, NA COR BRANCA. ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. DEVERA CONTER IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NÚMERO LOTE/SERIE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUÇÕES, REGISTRO ANVISA E/OU CA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UM.	PACOTE	600	R\$ 25,50	R\$ 15.300,00
<b>142.</b>	TUBO DE LÁTEX (GARROTE), Nº 200- TRADICIONAL - FORNECIDO EM PACOTE COM 15 METROS	PCT	4	R\$ 31,94	R\$ 127,76
<b>143.</b>	VASELINA LÍQUIDA ALMOTOLIA COM 100 ML	FRASCO	160	R\$ 5,22	R\$ 835,20
				<b>VALOR TOTAL</b>	<b>4.267.713,44</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**

RUA: PLÁCIDO VASSOLO, Nº 48, 2º PAVIMENTO, CENTRO, CEP: 29680-000  
JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 10.585.650/0001-08

---

**ANEXO II**

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

0

**Pregoeiro Oficial Prefeitura Municipal de João Neiva**

Assunto: Declaração de atendimento de exigências habilitatórias para participação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021**.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável legal pela Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_  
DECLARA, **sob as penas da lei**, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02.

João Neiva/ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**Assinatura Identificável**  
(Nome do representante da empresa)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**

RUA: PLÁCIDO VASSOLO, Nº 48, 2º PAVIMENTO, CENTRO, CEP: 29680-000  
JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 10.585.650/0001-08

**ANEXO III**

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

**PROPOSTA DE PREÇO (MODELO)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021**

0

Pregoeiro do Município de João Neiva/ES

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, estabelecida \_\_\_\_\_, telefone/fax \_\_\_\_\_, email \_\_\_\_\_, submete à apreciação de Vossa Senhoria, sua proposta em conformidade com o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021**.

**Objeto:** Registrar preço para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de material para procedimentos ambulatoriais/esterilização/Vigilância Ambiental e Epidemiológica e Saúde Mental e CREFNEIVA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01						
	<b>VALOR TOTAL</b>					

A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

Declaramos que nos preços ofertados estão inclusas todas as despesas como transporte, taxas, tributos, impostos, encargos etc.

Dados pessoais do Representante Legal para assinatura do Contrato:

Nome:

RG nº:

CPF nº:

Estado Civil:

Cargo:

Endereço:

Dados Bancários:

Banco:            Agência:            Conta Corrente:

João Neiva/ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**Assinatura Identificável**  
(Nome do representante da empresa)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**

RUA: PLÁCIDO VASSOLO, Nº 48, 2º PAVIMENTO, CENTRO, CEP: 29680-000  
JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 10.585.650/0001-08

**ANEXO IV**

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII  
DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**O PREGOEIRO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

O abaixo assinado, na qualidade de responsável pela Empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede na Rua/Av ....., nº ....., Bairro....., Cidade....., UF....., DECLARA, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.**

**Ressalva:** (se houver): ( ) empregamos menores, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Observação: **em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.**

João Neiva/ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**Assinatura Identificável**

(nome do representante legal da empresa devidamente constituído do contrato social)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**

RUA: PLÁCIDO VASSOLO, Nº 48, 2º PAVIMENTO, CENTRO, CEP: 29680-000  
JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 10.585.650/0001-08

**ANEXO V**

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

**MODELO DE DECLARAÇÃO (COMPROMETIMENTO)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021**

**OBJETO:** Registrar preço para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de material para procedimentos ambulatoriais/esterilização/Vigilância Ambiental e Epidemiológica e Saúde Mental e CREFNEIVA.

Para fins de participação no Processo de Licitação acima descrito, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, por intermédio de seu (ua) Representante Legal Sr.(ª). \_\_\_\_\_, Profissão \_\_\_\_\_, portador (a) da RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA:

- a) que tem conhecimento de todas as informações do processo de licitação mencionado, e que aceita e cumprirá fielmente todas as suas exigências;
- b) que até a presente data inexistem fatos impeditivos à sua participação no referido processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) que não possui em seu Quadro de Pessoal nenhum Servidor Público pertencente a entidade contratante responsável pela licitação;
- d) que se compromete a manter durante toda a execução do contrato habilitação e qualificação exigidas.

João Neiva/ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**Assinatura Identificável**  
(Nome do representante da empresa)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**

RUA: PLÁCIDO VASSOLO, Nº 48, 2º PAVIMENTO, CENTRO, CEP: 29680-000  
JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 10.585.650/0001-08

**ANEXO VI**

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

**DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA (MODELO)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021**

Para efeitos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ está enquadrada como:

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MÉDIA E GRANDE EMPRESA -

MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE -

**Declaro** que os presentes dados são verdadeiros e visam facilitar os trâmites processuais deste processo de credenciamento, no sentido de antecipar informações a respeito do porte da empresa.

**Asseguro**, quando solicitado pela contratante, a comprovação dos dados aqui inseridos, sob pena da aplicação das sanções previstas no Código Penal Brasileiro.

Por ser a presente declaração a manifestação fiel e expressa de minha livre vontade, firmo este documento, para os fins de direito.

João Neiva/ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**Assinatura Identificável**  
(Nome do representante da empresa)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**

RUA: PLÁCIDO VASSOLO, Nº 48, 2º PAVIMENTO, CENTRO, CEP: 29680-000  
JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 10.585.650/0001-08

**ANEXO VII**

**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00X/2021**

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**, Estado do Espírito Santo, com sede à Rua Plácido Vassolo, nº 48, 2º Pavimento, Centro, João Neiva/ES, inscrita no CNPJ nº 10.585.650/0001-08, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, o **Sr. Dirceu Antônio Grippa** e, de ora em diante denominado **GESTOR DA ATA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021, instaurado sob o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pela autoridade competente em XX/XX/2021, conforme processo nº 0465/2021, **RESOLVE** registrar os preços da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua/Av. \_\_\_\_\_, nº\_\_\_\_, Bairro\_\_\_\_\_, Cidade\_\_\_\_\_ - \_\_, CEP \_\_\_\_\_ - \_\_, neste ato denominada **DETENTORA DA ATA**, representada por \_\_\_\_\_ (indicar a condição jurídica do representante perante a empresa, por ex. Sócio, diretor, procurador, etc), **Sr.(a)** \_\_\_\_\_, (nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão) inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliada na Rua/Av. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_/\_\_, vencedora do(s) Item(s) XX, nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e mediante as cláusulas seguintes:

**CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Registrar preço para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de material para procedimentos ambulatoriais/esterilização/Vigilância Ambiental e Epidemiológica e Saúde Mental e CREFNEIVA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES, TRANSPORTE, LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

2.1. As especificações e quantitativos constam no **Anexo Único** deste documento.

2.2. Os materiais deverão ser entregues após Ordem de Compra emitida pelo Setor de Compras da PMJN, de forma fracionada, de acordo com as necessidades da SEMSA, **no prazo máximo de 10 (dez) dias**, após recebimento da Ordem de Compra emitida pelo Setor competente da PMJN, no Almoxarifado da SEMSA, localizado na Av. Rua Negri Orestes, 190, 1º Pavimento, Lado Esquerdo, Centro, João Neiva/ES, nesta cidade, no horário de 7:00 às 10:30 e 12:30 às 16:00, de segunda a sexta-feira (exceto feriado).

2.3. Todas as despesas com transporte, carregamento e descarregamento dos materiais será por conta da contratada.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**

RUA: PLÁCIDO VASSOLO, Nº 48, 2º PAVIMENTO, CENTRO, CEP: 29680-000  
JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DOS PRODUTOS:**

3.1. Os produtos devem ter a **garantia/validade mínima de 15 (quinze) meses** contados do atesto da nota fiscal;

**CLAÚSULA QUARTA – DOS PREÇOS**

4.1. Os preços a serem pagos estão definidos no **Anexo Único** desta Ata, e nele estão inclusos todos os custos, dentre eles, tributos diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, materiais, mão-de-obra, embalagens e quaisquer despesas inerentes ao fornecimento dos produtos, não acarretando mais nenhuma despesa a esta municipalidade.

4.2. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis, ressalvado o disposto na **Cláusula Sexta** deste instrumento.

4.3. A existência dos preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitações específicas ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da certificação da nota fiscal/fatura e apresentação das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista;

5.2. O pagamento ocorrerá no prazo de até 30 dias, de acordo com o art. 40, inciso XIV, alínea 'a' da lei 8.666/93;

5.3. A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto, devendo constar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, o número do Contrato e da conta do banco da empresa para depósito.

5.4. As notas fiscais deverão vir acompanhadas de cópia das certidões de regularidades Fiscais e Trabalhista, bem como a comprovação do serviço prestado, sob pena de suspensão do pagamento.

5.5. O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

5.6. Nenhum pagamento será efetuado em caráter antecipado, ou antes, de quitada ou elevada qualquer penalidade prevista no contrato;

**CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de João Neiva convocará o DETENTOR DA ATA para uma nova negociação, com vistas à redução dos preços, podendo ocorrer o seguinte:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**

RUA: PLÁCIDO VASSOLO, Nº 48, 2º PAVIMENTO, CENTRO, CEP: 29680-000  
JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 10.585.650/0001-08

---

6.1.1. Aceitação da negociação, quando o DETENTOR DA ATA aceitar a redução dos preços aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo os novos preços serem registrados na presente Ata como alteração posterior.

6.1.2. Negociação frustrada, quando o DETENTOR DA ATA não aceitar a redução dos preços ao valor de mercado, devendo, neste caso, a Secretaria Municipal de Educação, liberar a mesma do compromisso assumido, e convocar as empresas remanescentes, respeitada a ordem classificatória, com vistas a iguais oportunidades de negociação.

6.2. Restando a negociação frustrada após convocação de todas as proponentes credenciadas e classificadas, à Prefeitura Municipal de João Neiva realizará a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.

6.3. Quando o preço de mercado se torna superior ao preço registrado nesta Ata, de forma a comprometer o fornecimento, pelo DETENTOR DA ATA, dever-se-á obedecer ao seguinte procedimento:

6.3.1. Deverá o DETENTOR DA ATA protocolar, respeitando o prazo definido no subitem 5.9, da presente Ata, requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, devidamente justificado e instruído com documentos que evidenciem a onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se, por exemplo, de Notas Fiscais antigas e recentes, listas de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo da Secretaria Municipal de Educação.

6.3.2. Caberá a Secretaria Municipal de Educação a realização de pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas a verificação de ocorrência da majoração alegada pela DETENTOR DA ATA.

6.4. Fica vedado ao DETENTOR DA ATA, interromper o fornecimento dos materiais, enquanto aguardar o trâmite do Requerimento de reequilíbrio dos preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, nesta Ata de Registro e na legislação pertinente.

6.5. Confirmada a veracidade das alegações do DETENTOR DA ATA e deferido, por decisão do Órgão, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a publicação da alteração da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, para fins de validade do novo preço registrado.

6.6. Os preços resultantes do reequilíbrio econômico-financeiro terão a sua validade vinculada ao prazo de vigência deste instrumento.

6.7. No caso de indeferimento do requerimento, poderá a Secretaria Municipal de Educação liberar o DETENTOR DA ATA do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**

RUA: PLÁCIDO VASSOLO, Nº 48, 2º PAVIMENTO, CENTRO, CEP: 29680-000  
JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 10.585.650/0001-08

6.8. Sendo o DETENTOR DA ATA liberada, poderá a Administração convocar as demais empresas classificadas, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados.

6.9. É vedada a interposição de requerimento para reequilíbrio de preços antes de decorrido o prazo mínimo de 90 (noventa) dias desde o último reequilíbrio ocorrido.

**CLAUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA**

7.1. Efetuar os pagamentos à DETENTORA DA ATA no prazo até 30(trinta dias), contados a partir da apresentação da nota fiscal, devidamente atestada e aceita pelo FMSJN/SEMSA e apresentação das certidões exigidas na Habilitação, devidamente atualizadas.

7.2. Efetuar os pagamentos na forma e condições constantes;

7.3. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, de acordo com a ordem de fornecimento, comunicando a DETENTORA DA ATA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;

7.4. Proceder a avaliação dos materiais fornecidos, após verificação de sua quantidade, qualidade, especificações e as amostras apresentadas e aprovadas;

7.5. Dar o devido recebimento aos materiais fornecidos, após verificação da sua quantidade, qualidade e especificações;

7.6. Fornecer, mediante solicitação escrita da DETENTORA DA ATA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-los nos casos omissos.

**CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA**

8.1. Entregar os materiais, objeto da presente Ata, no prazo e local definidos neste documento;

8.2. Fornecer os materiais em conformidade com as especificações técnicas definidas nesta Ata;

8.3. Custear todas as despesas com transportes e entrega dos materiais, assumindo o ônus pelos custos diretos e indiretos que incidam sobre a entrega dos materiais;

8.4. Responsabilizar-se pelos danos que causar a Prefeitura Municipal de João Neiva ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, durante a execução do certame licitatório;

8.5. Comunicar por escrito ao órgão gerenciador, a ocorrência de qualquer fato ou condição que venha a afetar os prazos de entrega dos materiais, bem como qualquer anormalidade relacionada com a execução;

8.6. Permitir que os materiais sejam fiscalizados no ato de sua entrega;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**

RUA: PLÁCIDO VASSOLO, Nº 48, 2º PAVIMENTO, CENTRO, CEP: 29680-000  
JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 10.585.650/0001-08

8.7. Substituir no prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas**, os materiais que vier a ser recusados por não atenderem as especificações técnicas exigidas, quantitativo, qualidade e as amostras apresentadas e aprovadas;

8.8. Emitir Nota Fiscal no ato da entrega dos materiais;

8.9. Manter durante toda a execução do processo, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

**CLÁUSULA NONA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA**

9.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, sendo vedada sua prorrogação.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES**

10.1. A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do (s) produto (s), sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7ª da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

a) Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para PMJN;

b) Multa por Mora de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia, limitado a 10% (dez por cento), incidente sobre o valor global da contratação, nos casos de descumprimento do prazo estipulado para a entrega dos produtos, ou das substituições de produtos previstas neste Termo de Referência, que será calculada pela fórmula  $M = 0,0033 \times C \times D$ . Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;

c) Multa por Inadimplemento - 10% (dez por cento), incidente sobre o valor global da contratação, pela recusa em fornecer os produtos;

d) Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a PMJN por um período de 02 (dois) anos, nos casos de recusa quanto ao fornecimento do material;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

10.2. Para fins práticos, lista-se abaixo as sanções administrativas com especificação das condutas e a dosimetria na aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento do Sicaf previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que serão adotadas e aplicadas por esta Municipalidade com os devidos acréscimos podendo acumular as penas até o limite de 05 (cinco) anos:

CONDUTA PRATICADA PELA LICITANTE OU	DOSIMETRIA APLICÁVEL
-------------------------------------	----------------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**

RUA: PLÁCIDO VASSOLO, Nº 48, 2º PAVIMENTO, CENTRO, CEP: 29680-000  
JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 10.585.650/0001-08

<b>CONTRATADA</b>	
Deixar de entregar documentação exigida para o certame	6(seis) meses
Não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	12 (doze) meses e multa de 5% (cinco por cento) do valor a ser contratado ou registrado
Apresentar documentação falsa	40 (quarenta) meses
Apresentar declaração falsa	36 (trinta e seis) meses
Não manter a proposta	6 (seis) meses
Falhar na execução do contrato	24(vinte e quatro) meses
Fraudar na execução do contrato	30 (trinta) meses
Comportar-se de modo inidôneo	36 (trinta e seis) meses
Cometer fraude fiscal	40 (quarenta) meses
Recusa quanto ao fornecimento do material ou serviço	24(vinte e quatro) meses
Conluio no certame	36 (trinta e seis) meses
Fraude no certame	36 (trinta e seis) meses
Adulteração de documentos do certame	36 (trinta e seis) meses

10.3. Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

10.4. As sanções administrativas somente serão aplicadas pela PMJN após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

10.5. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

10.6. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

I - Pela Administração, quando:

- a) o fornecedor não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;
- b) não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;
- d) nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços; e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**

RUA: PLÁCIDO VASSOLO, Nº 48, 2º PAVIMENTO, CENTRO, CEP: 29680-000  
JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 10.585.650/0001-08

e) por razões de interesse público.

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por razões alheias a sua vontade, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório, consubstanciado na Ata de Registro de Preços.

§ 1º O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por despacho da autoridade competente.

§ 2º Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

§ 3º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

§ 4º A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO**

12.1 - O Setor de Licitação é responsável pela publicação na imprensa oficial, em resumo, da presente Ata de Registro de Preços, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DOS CASOS OMISSOS**

13.1 - Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo, respeitadas as disposições da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1. Os Contratantes elegem o Foro da Comarca de João Neiva/ES, para dirimir as dúvidas que porventura possam advir da presente Ata de Registro de Preços, desde que não possam ser solucionadas amigável ou administrativamente pelas partes.

E por estarem justos e de comum acordo, assinam o presente instrumento em 04(quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

João Neiva/ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021.

**MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**

RUA: PLÁCIDO VASSOLO, Nº 48, 2º PAVIMENTO, CENTRO, CEP: 29680-000  
JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 10.585.650/0001-08

---

**GERENCIADOR DA ATA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GESTORA DA ATA**

**DETENTORA DA ATA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**

RUA: PLÁCIDO VASSOLO, Nº 48, 2º PAVIMENTO, CENTRO, CEP: 29680-000  
JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

**ANEXO ÚNICO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA, DESCARTÁVEL, COM EXTREMIDADE ARREDONDADA, COM 14 CM DE COMPRIMENTO X 1,4 CM DE LARGURA E DE 0,5 CM DE ESPESSURA, EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	PCT	250		
2.	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES – SOLUÇÃO CONTENDO PERÓXIDO DE HIDROGENIO - EMBALAGEM COM 1000ML	LITRO	100		
3.	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CALIBRE 20X5,5, CORPO DE AÇO INOX, COM PAREDE ULTRAFINA E BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTIVO, ABERTURA EM PÉTALA, ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA ATENDER AS NORMAS REGULADORAS: NR32 E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO EMITIDO PELA ANVISA- DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE – CX C/ 100 UNIDADES	CX	300		
4.	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CALIBRE 25X7, CORPO DE AÇO INOX, COM PAREDE ULTRAFINA E BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTIVO, ABERTURA EM PÉTALA, ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA ATENDER AS NORMAS REGULADORAS: NR32 E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO EMITIDO PELA ANVISA- DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE – CX C/ 100 UNIDADES	CX	360		
5.	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CALIBRE 25X8, CORPO DE AÇO INOX, COM PAREDE ULTRAFINA E BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTIVO, ABERTURA EM PÉTALA, ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA ATENDER AS NORMAS REGULADORAS: NR32 E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO EMITIDO PELA ANVISA- DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE – CX C/ 100 UNIDADES	CX	360		
6.	AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL CALIBRE 13X4,5, CORPO DE AÇO INOX, COM PAREDE ULTRAFINA E BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTIVO, ABERTURA EM PÉTALA, ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA ATENDER AS NORMAS REGULADORAS: NR32 E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO EMITIDO PELA ANVISA- DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE – CX C/ 100 UNIDADES	CX	300		
7.	ALCOOL ETÍLICO (LÍQUIDO) 70º (DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFICIES FIXAS E AMBIENTES) EM EMBALAGENS DE 1 LITRO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA – COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE - (ANVISA)	LITRO	2.000		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**

RUA: PLÁCIDO VASSOLO, Nº 48, 2º PAVIMENTO, CENTRO, CEP: 29680-000  
JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

8.	ÁLCOOL ETÍLICO 96,2º EM EMBALAGEM DE 1 LITRO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA - COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE - (ANVISA)	LITRO	400		
9.	ALGODÃO HIDROFILO EM CAMADAS (MANTA) CONTINUAS EM FORMA DE ROLO, PROVIDO DE PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO, PRODUZIDO A PARTIR DE RIGOROSA SELEÇÃO DE FRIBRAS 100% PURO ALGODÃO APRESENTAR: ASPECTO HOMOGENEO E MACIO, AUSÊNCIA DE GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS, BOA ABSORVENCIA, INODORO, DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO, 100% DE BRANCURA, PESO LIQUIDO 500 GRAMAS, EMBALADO EM SACO PLASTICO INDIVIDUAL	ROLO	400		
10.	ALMOTOLIA CLARA TRANSPARENTE COM PINCETA RETA- FRASCO COM 250 ML	UNID	400		
11.	ALMOTOLIA ESCURA COM PINCETA - FRASCO COM 250 ML	UNID	100		
12.	ANTISSÉPTICO, HIGIENIZANTE E HIDRATANTE PARA MÃOS E PELE DE AÇÃO BACTERICIDA RÁPIDA E EFEITO RESIDUAL PROLONGADO CONTENDO ALCOHOL, CHLORHEXIDINE DIGLUCONATE, HYDROGEN PEROXIDE, CAPRYLIC / CAPRIC / LAURIC TRIGLYCERIDE, PHENACETIN, FRAGRANCE, AQUA / WATER. <u>FRASCO COM 500ML.</u> APRESENTAR REGISTRO DE PRODUTO NO MS ATRAVÉS DE CÓPIA DO D.O.U. E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. O PRODUTO DEVE TER ATIVIDADE COMPROVADA FRENTE À STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS, PSEUDOMONAS AERUGINOSA, ESCHERICHIA COLI E KLEBSIELLA KPC (APRESENTAR LAUDOS - REBLAS). DEVERÃO SER FORNECIDOS 50 SUPORTES EM REGIME DE COMODATO.	UND	1600		
13.	ATADURA DE CREPOM 10 CM DE ALGODÃO /13 FIOS/CM2, COMPRIMENTO MINIMO DE 1,8M EM REPOUSO, ESTICADA, POROSA, PACOTE COM 12 UNIDADES, OBS.: DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM QUE O PRODUTO ATENDE AS NORMAS DA ABNT NBR 14056 E O PESO MÍNIMO DO ROLO DEVERÁ SER DE 21,8 GRAMAS CONFORME PORTARIA 106/2003 DO INMETRO. REGISTRO NA ANVISA.	PCT	1.500		
14.	ATADURA DE CREPOM 15 CM DE ALGODÃO C/ 13 FIOS/CM2, COMPRIMENTO MINIMO DE 1,8M EM REPOUSO, ESTICADA, ELÁSTICA, POROSA, NÃO ESTÉRIL, PACOTE COM 12 UNIDADES. OBS.: DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM QUE O PRODUTO ATENDE AS NORMAS DA ABNT NBR 14056 E O PESO MÍNIMO DO ROLO DEVERÁ SER DE 32,7 GRAMAS CONFORME PORTARIA 106/2003 DO INMETRO. REGISTRO NA ANVISA.	PCT	1.500		
15.	ATADURA DE CREPOM 20 CM DE ALGODÃO C/ 13 FIOS, COMPRIMENTO MINIMO DE 1,8M EM REPOUSO, ESTICADA, ELÁSTICA, POROSA, NÃO ESTÉRIL, PACOTE COM 12 UNIDADES. OBS.: DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM QUE O PRODUTO ATENDE AS NORMAS DA ABNT NBR 14056 E O PESO MÍNIMO DO ROLO DEVERÁ SER DE 42,8 GRAMAS CONFORME PORTARIA 106/2003 DO INMETRO. REGISTRO NA ANVISA.	PCT	1.500		
16.	BANDAGEM ELÁSTICA MACROLIFE KINESIO TAPE 5 CM X 5M COR AZUL	ROLO	20		
17.	BANDAGEM ELÁSTICA MACROLIFE KINESIO TAPE 5 CM X 5M COR BERGE	ROLO	20		
18.	BANDAGEM ELÁSTICA MACROLIFE KINESIO TAPE 5 CM X 5M COR PRETA	ROLO	20		
19.	BANDAGEM ELÁSTICA MACROLIFE KINESIO TAPE 5 CM X 5M COR VERMELHA	ROLO	20		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**

RUA: PLÁCIDO VASSOLO, Nº 48, 2º PAVIMENTO, CENTRO, CEP: 29680-000  
JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

20.	BOLSA COLETORA DE URINA, SISTEMA FECHADO COM CAPACIDADE PARA 2000 ML E ESCALA GRADUADA A CADA 100 ML. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FRENTE TRANSPARENTE COM ESCALA DE VOLUME IMPRESSA DE FORMA LEGÍVEL; PARTE DE TRÁS LEITOSA; PONTO DE COLETA; PINÇA OU CLAMP NO TUBO EXTENSOR PARA VEDAÇÃO, E NO TUBO DE SAÍDA PARA DESMAME; TUBO EXTENSOR FLEXÍVEL PERMITE A PASSAGEM DA SECREÇÃO; TIRA DE AMBULAÇÃO; ALÇA DE SUSTENTAÇÃO RÍGIDA DUPLA “U” PARA FIXAÇÃO AO LEITO; VÁLVULA ANTI-REFLUXO, TIPO MEMBRANA EVITA RETORNO DE URINA; BOLSA COLETORA EM PVC FLEXÍVEL.	UNID	200		
21.	BOLSA TÉRMICA GEL GRANDE INDICADA PARA COMPRESSA QUENTE E GELADA.	UNID	20		
22.	BOLSA TÉRMICA GEL PEQUENA INDICADA PARA COMPRESSA QUENTE E GELADA.	UNID	20		
23.	BOTA DE UNNA 10 CM X 10 M	UNID	200		
24.	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25%. SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO. FRASCO DE 20 ML.	FRASCO	1050		
25.	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5 MG/ML. SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO. FRASCO DE 20 ML.	FRASCO	469		
26.	CABO PARA BISTURI Nº7.	UNID	20		
27.	CAIXA AGULHA ACUPUNTURA 25X30 COM 100	CX	75		
28.	CAIXA COLETORA PARA LIXO CONTAMINADO, CAPACIDADE 13 LITROS	UNID	500		
29.	CAPOTE OU AVENTAL DE PROCEDIMENTO GRAMATURA MÍNIMA DE 10G/M2 COM MANGA LONGA – PACOTE COM 10 UNID. O PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E/OU C.A.	PACOTE	5.000		
30.	CAPOTE OU AVENTAL IMPERMEÁVEL GRAMATURA MÍNIMA DE 30G/M2 (MANGAS LONGAS, PUNHO DE MALHA OU ELÁSTICO E ABERTURA POSTERIOR. CONFECCIONADO DE MATERIAL DE BOA QUALIDADE, ATÓXICO, HIDRO/HEMORREPELENTE, HIPOALÉRGICO, COM BAIXO DESPRENDIMENTO DE PARTÍCULAS E RESISTENTE, PROPORCIONAR BARREIRA ANTIMICROBIANA EFETIVA (TESTE DE EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA - BFE), ALÉM DE PERMITIR A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES COM CONFORTO). VÁRIOS TAMANHOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL O PRODUTO DEVE ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT, REGISTRO ANVISA E/OU CA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UNID	20.000		
31.	CAPOTE OU AVENTAL IMPERMEÁVEL GRAMATURA MÍNIMA DE 50G/M2 (MANGAS LONGAS, PUNHO DE MALHA OU ELÁSTICO E ABERTURA POSTERIOR. CONFECCIONADO DE MATERIAL DE BOA QUALIDADE, ATÓXICO, HIDRO/HEMORREPELENTE, HIPOALÉRGICO, COM BAIXO DESPRENDIMENTO DE PARTÍCULAS E RESISTENTE, PROPORCIONAR BARREIRA ANTIMICROBIANA EFETIVA (TESTE DE EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA - BFE), ALÉM DE PERMITIR A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES COM CONFORTO). VÁRIOS TAMANHOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL O PRODUTO DEVE ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT, REGISTRO ANVISA E/OU CA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UNID	20.000		
32.	CATETER INTRAVENOSO 18G, APROX. 45MM Ø 1.30 MM/80ML/MIN – ESTÉRIL, USO ÚNICO, COM CAMARA DE	CX	8		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**

RUA: PLÁCIDO VASSOLO, Nº 48, 2º PAVIMENTO, CENTRO, CEP: 29680-000  
JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

	RFLUXO SANGUINEO TRANSPARENTE CRISTAL, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO E BIANGULADA, COM PROTETOR DE ENCAIXE - EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA- CAIXA COM 50 UNIDADES.				
33.	CATETER INTRAVENOSO TAMANHO 20G, APROX. 32MM Ø 1.10 MM/54ML/MIN - ESTÉRIL, USO ÚNICO, COM CAMARA DE RFLUXO SANGUINEO TRANSPARENTE CRISTAL, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO E BIANGULADA, COM PROTETOR DE ENCAIXE - EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA- CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	8		
34.	CATETER INTRAVENOSO TAMANHO 22G, APROX. 25MM Ø 1.10 MM/54ML/MIN - ESTÉRIL, USO ÚNICO, COM CAMARA DE RFLUXO SANGUINEO TRANSPARENTE CRISTAL, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO E BIANGULADA, COM PROTETOR DE ENCAIXE ESTÉRIL, USO ÚNICO - CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	8		
35.	CATETER INTRAVENOSO TAMANHO 24G, APROX. 19MM Ø 0.70 MM/20ML/MIN - ESTÉRIL, USO ÚNICO, COM CAMARA DE RFLUXO SANGUINEO TRANSPARENTE CRISTAL, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO E BIANGULADA, COM PROTETOR DE ENCAIXE ESTÉRIL, USO ÚNICO - CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	8		
36.	CINTA P/ BOLSA DE GEL COSTAS E OMBROS (SEM BOLSA)	UNID	40		
37.	CINTA PARA BOLSA DE GELO FLEXÍVEL DE MEMBROS E ARTICULAÇÕES (S/ BOLSA)	UNID	40		
38.	CLOREXIDINA SOLUÇÃO ALCOÓLICA 1,000ML 2% - EMBALAGEM EM FRASCO DE 1.000ML, CONTENDO INFORMAÇÕES DE PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DE LOTE E VALIDADE NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM.	UNID	350		
39.	CLOREXIDINA SOLUÇÃO DEGERMANTE 1,000ML 2% - EMBALAGEM EM FRASCO DE 1.000ML, CONTENDO INFORMAÇÕES DE PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DE LOTE E VALIDADE NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM.	UNID	650		
40.	COLETOR 10 ML PP BRANCO LEITOSO MONTADO/TAMPA SOB PRESSAO	UNID	8.000		
41.	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO - PINÇA CORTA FLUXO, CORDEL PARA SUSTENTAÇÃO AO LEITO E PARA DEAMBULAÇÃO DO PACIENTE, FRASCO COLETOR EM PVC TRASLUCIDO, COM CAPACIDADE DE 1200 ML E ESCALA GRADUADA. O PRODUTO DEVE ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT, REGISTRO ANVISA E/OU CA.	UNID	1.000		
42.	COMPRESSA DE GAZE 7,5CMX7,5CM 13 FIOS ESTRELA C/500 NÃO ESTÉRIL AS COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA SÃO CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM OITO CAMADAS E CINCO DOBRAS, COM DIMENSÃO DE 7,5 X 7,5CM QUANDO FECHADAS E 15 X 30CM QUANDO ABERTAS. SÃO ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS, ALVEJANTES ÓPTICOS. SÃO DOBRADAS PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA EVITAR O DESFIAMENTO. AS COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA SÃO INDICADAS PARA ABSORÇÃO DE SANGUE E EXSUDATOS, LIMPEZA E COBERTURA DE CURATIVOS EM GERAL E ANTI-SEPSIA DA PELE E/ OU MUCOSAS PARA PROCEDIMENTOS INVASIVOS. SÃO UTILIZADAS TAMBÉM PARA CONFECÇÃO DE GAZES VASELINADAS E FURACINADAS E DE TORUNDAS (PIPOCAS) PARA USO EM CURATIVOS. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA NBR. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	4.000		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**

RUA: PLÁCIDO VASSOLO, Nº 48, 2º PAVIMENTO, CENTRO, CEP: 29680-000  
JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

43.	COMPRESSA CIRURGICA DE GAZE HIDROFILA ESTERIL NAS DIMENSÕES APROXIMADAS 7,5CM X 7,5CM, FIOS 100% ALGODÃO, 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, 13 FIOS. QUANDO ABERTA SER ATOXICA E APIROGENICA, ESTERELIZADA A GÁS OXIDODE ETILENO. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO 10 UNIDADES, O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO OS SEGUINTE DADOS: DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA NBR. REGISTRO NA ANVISA.	PCT	120.000		
44.	COMPRESSA GAZE HIDRÓFILA, TIPO QUEIJO, 91CM X 91M, 09 FIOS, CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO TELA, COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO, MACIO, NEUTRO, BRANQUEADAS, ISENTAS DE AMIDO E ALVEJANTE ÓPTICO, DOBRAS CONFECCIONADAS TODAS PARA DENTRO, NÃO APRESENTANDO FIOS SOLTOS E FIAPOS. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA NBR. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	240		
45.	CURATIVO HIDROGEL COM ALGINATO, COMPOSTO POR: GEL COMPOSTO POR AGUA PURIFICADA, CARBÔMERO 940, ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO PROPILENOGLICOL, TRIETANOLAMINA, CONSERVANTES (GARANTIA DE UTILIZAÇÃO COMPOSTO EM BULA ATÉ NO MÍNIMO 20 DIAS APÓS ABERTO) E CARBOXIMETILCELULOSE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BISNAGAS DE 85G.	UND	1.000		
46.	DETERGENTE ENZIMATICO PARA LIMPEZA DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES COMPOSTO 4 ENZIMAS, PROTEASE, AMILASE, LIPASE E CARBOHIDRASE. DETERGENTE NAO IONICO/ ANIONICO, PH NEUTRO, BIODEGRADAVEL, PARA SER UTILIZADO EM TEMPERATURA AMBIENTE OU AQUECIDA PARA PROCESSOS DE LIMPEZA MANUAL OU AUTOMATIZADO, DE ACAO RÁPIDA, POUCA FORMACAO DE ESPUMA, SEM ODOR AGRESSIVO NA FORMA CONCENTRADA OU DILUIDA. O VALOR DA PROPOSTA SERÁ JULGADO PROPORCIONALMENTE DE ACORDO COM A DILUIÇÃO DO PRODUTO DEVENDO CONSTAR NA PROPOSTA UMA ÚNICA MARCA E A DILUIÇÃO DO PRODUTO EM ML/L. O PRODUTO DEVE SER REGISTRADO NA ANVISA DE ACORDO COM A RDC Nº 55 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012. A EMPRESA VENCEDORA DEVERA APRESENTAR LAUDOS DE LABORATÓRIOS HABILITADOS NA REDE BRASILEIRA DE LABORATÓRIOS ANALÍTICOS EM SAÚDE - REBLAS: LAUDO DE PH DO PRODUTO PURO E NA DILUIÇÃO DE USO, LAUDO DE ATIVIDADE ENZIMÁTICA PROTEOLÍTICA E AMIOLÍTICA, LAUDO DE ESTABILIDADE ACELERADO OU DE LONGA DURAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DA ATIVIDADE ENZIMÁTICA DURANTE O PRAZO DE VALIDADE PROPOSTO (PROTEOLÍTICA E AMIOLÍTICA). EMBALAGENS DE 1 LITRO.	LITRO	500		
47.	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 23,2 MG COM 100G	UNID	1.000		
48.	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 5 MASCULINO SEM TUBO DE EXTENSÃO, COFECCIONDO EM LÁTEX RESISTENTE - UNIDADE	UNID	800		
49.	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 6 MASCULINO SEM TUBO DE EXTENSÃO COFECCIONDO EM LÁTEX RESISTENTE - UNIDADE	UNID	1.200		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**

RUA: PLÁCIDO VASSOLO, Nº 48, 2º PAVIMENTO, CENTRO, CEP: 29680-000  
JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

50.	EQUIPO DE SORO COM MACROGOTAS COM INJETOR DE MEDICAÇÃO - PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS ESTEREIS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM FILME TERMOPLASTICO E SELADO TERMICAMENTE; ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO; PVC FLEXIVEL E INCOLOR; TUBO DE APROXIMADAMENTE 1,50M COM PONTA PERFURANTE E TAMPA PROTETORA; PINÇA ROLETE E CORTA-FLUXO; INJETOR LATERAL RESISTENTE; CONECTOR TIPO LUER UNIVERSAL; CAMARA GOTEJADORA MACROGOTAS COM RESPIRO DE AR; ATOXICO; DE USO UNICO	UNID	200		
51.	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL ESTERIL - PONTA PERFURANTE ADAPTAVEL COM FACILIDADE E SEGURANÇA EM QUALQUER TIPO DE FRASCO/AMPOLA/BOLSA, CONTENDO PROTETOR; CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL E TRANSPARENTE PERMITINDO O MONITORAMENTO DO FLUXO DA ALIMENTAÇÃO A SER MONITORADA; TUBO FLEXIVEL DE PVC DE 1,5M DE COMPRIMENTO. REGULADOR DE FLUXO (CAMP E ROLETE) PARA CONTROLE DE FLUXO COM SEGURANÇA, CONECTOR ESCALONADO PARA DIFERENTES DIAMETROS DE SONDA, CONTENDO PROTETOR. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO.	UNID	400		
52.	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE COM DECHO DE METAL, LIVRE DE MERCÚRIO, COMPOSTO POR MANÔMETRO MONTADO EM ADEQUADA ESTRUTURA PLÁSTICA RESISTENTE A QUEDAS, CONFORME CERTIFICAÇÃO E LIVRE DE DESREGULAGENS FREQUENTES. TODOS OS ACESSÓRIOS DO PRODUTO DEVEM SER ISENTOS DE LÁTEX, ANTIALÉRGICOS. LAUDO TÉCNICO DO IPEM (INMETRO) COM CERTIFICAÇÃO DE AFERIÇÃO INDIVIDUAL. GARANTIA DE CALIBRAÇÃO POR 5 ANOS COMPROVADA ATRAVÉS DO MANUAL REGISTRADO NA ANVISA. DEVE ACOMPANHAR 1 BRAÇADEIRA ADULTO COMPLETA DE 18 A 35 CM, 1 MANÔMETRO, 1 VÁLVULA DE DEFLAÇÃO, 1 ESTOJO DE VIAGEM E 1 PÊRA. GARATIA DE 1 ANO.	UNID	100		
53.	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 CM X 4,5 M - COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRILICA IMPERMEABILIZANTE; MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL, OXIDO DE ZINCO E RESINAS. ENROLADO EM CARRETEIS PLASTICOS, COM ABAS, PROTEGIDOS TAMBEM POR CAPAS, QUE MANTEM A INTEGRIDADE DO PRODUTO	UNID	1600		
54.	ESPÉCULO DESCARTÁVEL VAGINAL GRANDE ESTÉRIL E LUBRIFICADO, SISTEMA DE BORBOLETA, EMBALADO	UNID	3.000		
55.	ESPÉCULO DESCARTÁVEL VAGINAL MÉDIO ESTÉRIL E LUBRIFICADO, SISTEMA DE BORBOLETA, EMBALADO INDIVIDUALMETE	UNID	10.000		
56.	ESPÉCULO DESCARTÁVEL VAGINAL PARA VIRGEM ESTÉRIL E LUBRIFICADO, SISTEMA DE BORBOLETA, EMBALADO INDIVIDUALMETE	UNID	500		
57.	ESPÉCULO DESCARTÁVEL VAGINAL PEQUENO ESTÉRIL E LUBRIFICADO, SISTEMA DE BORBOLETA, EMBALADO INDIVIDUALMETE	UNID	7.000		
58.	ÉTER ETÍLICO SOLUÇÃO A 35% (V/V) - DE ODOR PENETRANTE, INFLAMAVEL E VOLATIL. FRASCO DE 500ML	FRASCO	300		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**

RUA: PLÁCIDO VASSOLO, Nº 48, 2º PAVIMENTO, CENTRO, CEP: 29680-000  
JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

59.	FAIXA ELÁSTICA THERA BAND - AMARELO SUAVE - 1M - EXERCÍCIOS E FISIOTERAPIA DE REABILITAÇÃO	UNID	60		
60.	FAIXA ELÁSTICA THERA BAND - AZUL EXTRA FORTE - 1M - EXERCÍCIOS E FISIOTERAPIA DE REABILITAÇÃO	UNID	60		
61.	FAIXA ELÁSTICA THERA BAND - PRETO FORTE ESPECIAL - 1M - EXERCÍCIOS E FISIOTERAPIA DE REABILITAÇÃO	UNID	60		
62.	FAIXA ELÁSTICA THERA BAND - VERDE FORTE - 1M - EXERCÍCIOS E FISIOTERAPIA DE REABILITAÇÃO	UNID	60		
63.	FAIXA ELÁSTICA THERA BAND - VERMELHO MÉDIO - 1M - EXERCÍCIOS E FISIOTERAPIA DE REABILITAÇÃO	UNID	60		
64.	FIBRASE - 1 U/G de FIBRINOLISINA+ 666 U/G DE DESOXIRRIBONUCLEASE E 10MG/G DE CLORANFENICOL - BISNAGA 30 G.	UNID	1.000		
65.	FIO CIRÚRGICO NYLON 3,0, PRETO, ESTERIL, NÃO ABSORVÍVEL, AGULHA 45 CM, CORTANTE 3/8 CIRCULO C/ 24	CX	20		
66.	FIO CIRÚRGICO NYLON 4,0, PRETO, ESTERIL, NÃO ABSORVÍVEL, AGULHA 45 CM CORTANTE 3/8 CIRCULO C/ 24	CX	20		
67.	FIO CIRÚRGICO NYLON 5,0, PRETO, ESTERIL, NÃO ABSORVÍVEL, AGULHA 45 CM CORTANTE 3/8 CIRCULO C/ 24	CX	20		
68.	FIO CIRÚRGICO NYLON 6,0, PRETO, ESTERIL, NÃO ABSORVÍVEL, AGULHA 45 CM CORTANTE 3/8 CIRCULO C/ 24	CX	15		
69.	FITA ADESIVA HOSPITALAR - BRANCA, ROLO DE 19 MM X 50M.	UNID	1.000		
70.	FITA CIRÚRGICA, MICROPOROSA, HIPOALERGENICA - COR CLARA, APRESENTAÇÃO EM ROLO E/ OU CARRETEL DE 25MM X 10 M	UNID	3.000		
71.	FITA MÉTRICA 1,5 M COMPOSIÇÃO: 95% POLIÉSTER / 5% FIBRA DE VIDRO - UNIDADE	UNID	200		
72.	FORMOL LÍQUIDO 10% COM 1000ML	LITRO	20		
73.	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA, TAMANHO EG, INCONTINÊNCIA SEVERA, GEL SUPER ABSORVENTE, COM BARREIRAS LATERAL ANTE VAZAMENTO, PRÁTICA, FORMATO E MANTA ANATÔMICA E CONFORTÁVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLIMERO SUPER ABSORVENTE, ELÁSTICOS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, INDICADOR DE UMIDADE, PESO ACIMA DE 85 KG, CINTURA DE 130 À 150 CM. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE	UNID.	100.000		
74.	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA, TAMANHO M, INCONTINÊNCIA SEVERA, GEL SUPER ABSORVENTE, COM BARREIRAS LATERAL ANTEVAZAMENTO, PRÁTICA, FORMATO E MANTA ANATÔMICA E CONFORTÁVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLIMERO SUPER ABSORVENTE, ELÁSTICOS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, INDICADOR DE UMIDADE, PESO DE 40 À 75 KG, CINTURA DE 90 À 110 CM. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE	UNID.	80.000		





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**

RUA: PLÁCIDO VASSOLO, Nº 48, 2º PAVIMENTO, CENTRO, CEP: 29680-000  
JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

75.	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA, TAMANHO P, INCONTINÊNCIA SEVERA, GEL SUPER ABSORVENTE, COM BARREIRAS LATERAL ANTEVAZAMENTO, PRÁTICA, FORMATO E MANTA ANATÔMICA E CONFORTÁVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLIMERO SUPER ABSORVENTE, ELÁSTICOS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, INDICADOR DE UMIDADE, PESO DE 20 A 40 KG, E DE 40 A 80 CM DE CINTURA. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE	UNID	40.000		
76.	FRALDA GERIATRICA, TAMANHO G, INCONTINÊNCIA SEVERA, GEL SUPER ABSORVENTE, COM BARREIRAS LATERAL ANTEVAZAMENTO, PRÁTICA, FORMATO E MANTA ANATÔMICA E CONFORTÁVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLIMERO SUPER ABSORVENTE, ELÁSTICOS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, INDICADOR DE UMIDADE, PESO DE 75 À 90 KG, CINTURA DE 110 À 130 CM. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE	UNID	40.000		
77.	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL CAP. 300 ML	UNID	800		
78.	GEL ELETRO CONDUTOR FRASCO COM 300 GR, FRASCO	FRASCO	800		
79.	GLICERINA LIQUIDA EMBALAGEM COM 1000 ML	LITRO	20		
80.	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO (COTONETES) – CAIXA COM 150 HASTES	CX	200		
81.	INCUBADORA PARA TESTE BIOLÓGICO DE LEITURA RAPIDA 3 HORAS CAPACIDADE PARA INCUBAR NO MINIMO 06 INDICADORES.	UNID	20		
82.	INDICADOR BIOLÓGICO DO TIPO AUTOCONTIDO 3º GERAÇÃO PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COM TEMPO DE LEITURA FINAL EM 3 HORAS. CX COM 100 UNID	CX	40		
83.	KIT COM ESCOVA GINECOLÓGICA + ESPÁTULA, EMBALADA INDIVIDUAL UNID.	UNID	15.000		
84.	KIT DE CABO DE PACIENTE PARA APARELHO NEURIDYM II	UNID	20		
85.	KIT DE CABO DE PACIENTE PARA APARELHO NEURIDYM III	UNID	20		
86.	KOLLAGENASE C/CLORANFENICOL- 0,6U/G+0,01G/G COLAGENASE/CLORANFENICOL – POMADA 30 GR	UNID	1.000		
87.	LÂMINA ESTÉRIL PARA BISTURI Nº 12 – DESCARTAVEL EM AÇO INOXIDAVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO COM PROTEÇÃO NA LAMINA, ESTERIL. CAIXA COM 100 UNIDADE -	CX	50		
88.	LÂMINA ESTÉRIL PARA BISTURI Nº 15 - DESCARTAVEL EM AÇO INOXIDAVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO COM PROTEÇÃO NA LAMINA, ESTERIL. CAIXA. COM 100 UNIDADE	CX	50		
89.	LÂMINA ESTÉRIL PARA BISTURI Nº 20 - DESCARTAVEL EM AÇO INOXIDAVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO COM PROTEÇÃO NA LAMINA, ESTERIL. CAIXA COM 100 UNIDADE	CX	50		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**

RUA: PLÁCIDO VASSOLO, Nº 48, 2º PAVIMENTO, CENTRO, CEP: 29680-000  
JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

90.	LÂMINA ESTÉRIL PARA BISTURI Nº 21 - DESCARTAVEL EM AÇO INOXIDAVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO COM PROTEÇÃO NA LAMINA, ESTERIL. CAIXA COM 100 UNIDADE	CX	60		
91.	LÂMINA ESTÉRIL PARA BISTURI Nº 23 - DESCARTAVEL EM AÇO INOXIDAVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO COM PROTEÇÃO NA LAMINA, ESTERIL. CAIXA COM 100 UNIDADE	CX	60		
92.	LÂMINAS PARA MICROSCOPIA FOSCA, DE VIDRO, COM EXTREMIDADE FOSCA CX COM 50 UNID	CX	500		
93.	LENÇOL DE PAPEL, DESCARTÁVEL EM PAPEL 100% CELULOSE VIRGEM COR BRANCA E FIBRAS LONGAS, PICOTADO, ROLO COM 50M X 70 CM, INVÓLUCRO INDIVIDUAL EM PLÁSTICO ATÓXICO, EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. LOTE, VALIDADE.	ROLOS	1.500		
94.	LIDOCAÍNA 2% SEM VASO CONSTRITOR, FRASCO C/ 80 ML	FRASCO	200		
95.	LIDOCAÍNA GEL 2% SEM VASO CONSTRITOR 100ML/5GRS, TUBO COM 30 GRS	TUBO	500		
96.	LIDOCAÍNA SPRAY 10%, FRASCO COM 50 ML.	UNID	100		
97.	LUVA CIRURGICA - TAMANHO: 7,5; LUBRIFICACAO: SEM PO; EM LATEX NATURAL, ESTERELIZADA PELO PROCESSO DE RAIOS GAMA COBALTO 60, SUPERFICIE ANTIDERRAPANTE, COR BRANCA NATURAL, SEM PO, ESPESSURA MEDIA, 0,21MM, 280MM DE COMPRIMENTO. NUMERACAO DE ACORDO COM O PADRAO NACIONAL, NUMERO IMPRESSO NA LUVA, EMBALADA EM PAR, EM ENVELOPE MARCANDO MAO DIREITA E ESQUERDA DOBRADO SOBRE SI, ESTERELIZADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERELIZACAO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	UNID	1000		
98.	LUVA CIRURGICA - TAMANHO: 8; LUBRIFICACAO: SEM PO; EM LATEX NATURAL, ESTERELIZADA PELO PROCESSO DE RAIOS GAMA COBALTO 60, SUPERFICIE ANTIDERRAPANTE, COR BRANCA NATURAL, SEM PO, ESPESSURA MEDIA, 0,21MM, 280MM DE COMPRIMENTO. NUMERACAO DE ACORDO COM O PADRAO NACIONAL, NUMERO IMPRESSO NA LUVA, EMBALADA EM PAR, EM ENVELOPE MARCANDO MAO DIREITA E ESQUERDA DOBRADO SOBRE SI, ESTERELIZADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERELIZACAO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	UNID	1.000		
99.	LUVA DE PROCEDIMENTO; TAMANHO: (M); MATERIAL: LATEX NATURAL 100 %; FORMATO: ANATOMICO; TEXTURA: HOMOGENEA; PROPRIEDADES FISICAS: ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO, ATOXICA, APIROGENICA; PUNHO: ARREDONDADO DE FORMA AMANTER PERFEITA ADAPTACAO; LUBRIFICACAO: COM TALCO; COMPRIMENTO: COMPRIMENTO APROXIMADO 25CM; DESENHO: AMBIDESTRA; ESTERILIDADE: NAO ESTERIL; USO: DESCARTAVEL; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE, CONDICoes DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUcoes; REGISTRO: REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE CONFORME RESOLUCAO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERACOES; FABRICACAO: DE ACORDO COM LEGISLACAO ATUAL VIGENTE E ATENDIMENTO A NORMA NBR 13392; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 100 UNIDADES.	CX	3.000		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**

RUA: PLÁCIDO VASSOLO, Nº 48, 2º PAVIMENTO, CENTRO, CEP: 29680-000  
JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

100.	LUVA DE PROCEDIMENTO; TAMANHO: (G); MATERIAL: LATEX NATURAL 100 %; FORMATO: ANATOMICO; TEXTURA: HOMOGENEA; PROPRIEDADES FISICAS: ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO, ATOXICA, APIROGENICA; PUNHO: ARREDONDADO DE FORMA AMANTER PERFEITA ADAPTACAO; LUBRIFICACAO: COM TALCO; COMPRIMENTO: COMPRIMENTO APROXIMADO 25CM; DESENHO: AMBIDESTRA; ESTERILIDADE: NAO ESTERIL; USO: DESCARTAVEL; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE, CONDICOES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUCOES; REGISTRO: REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE CONFORME RESOLUCAO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERACOES; FABRICACAO: DE ACORDO COM LEGISLACAO ATUAL VIGENTE E ATENDIMENTO A NORMA NBR 13392; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 100 UNIDADES.	CX	3.000		
101.	LUVA DE PROCEDIMENTO; TAMANHO: (P); MATERIAL: LATEX NATURAL 100 %; FORMATO: ANATOMICO; TEXTURA: HOMOGENEA; PROPRIEDADES FISICAS: ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO, ATOXICA, APIROGENICA; PUNHO: ARREDONDADO DE FORMA AMANTER PERFEITA ADAPTACAO; LUBRIFICACAO: COM TALCO; COMPRIMENTO: COMPRIMENTO APROXIMADO 25CM; DESENHO: AMBIDESTRA; ESTERILIDADE: NAO ESTERIL; USO: DESCARTAVEL; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE, CONDICOES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUCOES; REGISTRO: REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE CONFORME RESOLUCAO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERACOES; FABRICACAO: DE ACORDO COM LEGISLACAO ATUAL VIGENTE E ATENDIMENTO A NORMA NBR 13392; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 100 UNIDADES.	CX	2.000		
102.	LUVA DE PROCEDIMENTO; TAMANHO: (PP); MATERIAL: LATEX NATURAL 100 %; FORMATO: ANATOMICO; TEXTURA: HOMOGENEA; PROPRIEDADES FISICAS: ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO, ATOXICA, APIROGENICA; PUNHO: ARREDONDADO DE FORMA AMANTER PERFEITA ADAPTACAO; LUBRIFICACAO: COM TALCO; COMPRIMENTO: COMPRIMENTO APROXIMADO 25CM; DESENHO: AMBIDESTRA; ESTERILIDADE: NAO ESTERIL; USO: DESCARTAVEL; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE, CONDICOES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUCOES; REGISTRO: REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE CONFORME RESOLUCAO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERACOES; FABRICACAO: DE ACORDO COM LEGISLACAO ATUAL VIGENTE E ATENDIMENTO A NORMA NBR 13392; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 100 UNIDADES	CX	800		
103.	MALETA DE URGENCIA OU ESTOJO PARA PRIMEIROS SOCORROS - EM PVC OU POLIETILENO, NA COR BRANCA; 02 BANDEJAS ARTICULADAS COM DIVISORIAS, TOTALIZANDO 12 COMPARTIMENTOS; COR DO FECHO E DA ALCA EM VERMELHO; MEDINDO NO MINIMO 37 CM X 20 CM X 20 CM.	UNID	24		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**

RUA: PLÁCIDO VASSOLO, Nº 48, 2º PAVIMENTO, CENTRO, CEP: 29680-000  
JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

104.	MASCARA TIPO RESPIRADOR PFF2, SEMI FACIAL, FILTRANTE, FORMATO EM CONCHA, SEM VÁLVULA DE EXALAÇÃO, RESISTENTE A FLUIDOS. FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E GRAMPO DE AJUSTE NASAL; COMPOSTO POR NO MÍNIMO 04 CAMADAS, CONFECCIONADAS EM TECIDO DE ALTA DENSIDADE, ABSORÇÃO QUE FILTRA MICROORGANISMOS, PARTÍCULAS E 95% DE AEROSSÓIS DE ATÉ 0,3 MICRA, INDICADA PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS DO PROFISSIONAL DE SAÚDE CONTRA DOENÇAS TRANSMITIDAS POR AEROSSÓIS, PRINCIPALMENTE O BACILO DA TUBERCULOSE. O PRODUTO DEVE ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT PARA PEÇA FILTRANTE, SER EMBALADO DE FORMA INDIVIDUALIZADA, EM MATERIAL QUE GARANTA A SUA INTEGRIDADE. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E/OU C.A. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. COR: BRANCA.	UNID	5.000		
105.	MASCARA TIPO RESPIRADOR, MASCARA N95, SEMI FACIAL, FILTRANTE, FORMATO EM CONCHA, SEM VÁLVULA DE EXALAÇÃO, RESISTENTE A FLUIDOS. FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E GRAMPO DE AJUSTE NASAL; COMPOSTO POR NO MÍNIMO 04 CAMADAS, CONFECCIONADAS EM TECIDO DE ALTA DENSIDADE, ABSORÇÃO QUE FILTRA MICROORGANISMOS, PARTÍCULAS E 95% DE AEROSSÓIS DE ATÉ 0,3 MICRA, INDICADA PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS DO PROFISSIONAL DE SAÚDE CONTRA DOENÇAS TRANSMITIDAS POR AEROSSÓIS, PRINCIPALMENTE O BACILO DA TUBERCULOSE. O PRODUTO DEVE ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT PARA PEÇA FILTRANTE, SER EMBALADO DE FORMA INDIVIDUALIZADA, EM MATERIAL QUE GARANTA A SUA INTEGRIDADE. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E/OU C.A. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. COR: BRANCA.	UNID	10.000		
106.	MÁSCARA CIRURGICA TRIPLA CAMADA, TNT 30 GRS. ELÁSTICO NA ORELHA / CLIP NASAL; ATOXICA; HIPOALERGENICA, NÃO ESTERIL, PACOTE OU CAIXA COM 50 UNIDADES. DEVE ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT, REGISTRO ANVISA E CA.	PCT/CX	1.200		
107.	MICROLANCETA AUTOMÁTICA; DESCARTÁVEL; FORMATO: ANATÔMICO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA SEGUNDO NR 32/2005 - ANVISA; PARA PUNÇÃO DIGITAL; AGULHA: AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, ENTRE 21G A 28G X ENTRE 1,4MM A 1,8MM; FIRMEMENTE EMBUTIDA EM POLIETILENO E COM TAMPA PROTETORA FACILMENTE REMOVÍVEL; APRESENTANDO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	CX	520		
108.	ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA APARELHOS LASER E LUZ PULSADA.	UNID	10		
109.	PAPEL GRAU CIRURGICO - ROLO DE 15 CM DE LARGURA X 100 METROS DE COMPRIMENTO COM APRESENTAÇÃO DOS LAUDOS QUE TRATAM A NBR 14990-1: FILTRAÇÃO BACTERIANA (BFE), FILTRAÇÃO VIRAL (VFE), CITOTOXICIDADE, PROPRIEDADES FÍSICAS E QUÍMICAS. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	ROLO	250		
110.	PAPEL GRAU CIRURGICO - ROLO DE 30 CM DE LARGURA X 100 METROS DE COMPRIMENTO COM APRESENTAÇÃO DOS LAUDOS QUE TRATAM A NBR 14990-1: FILTRAÇÃO BACTERIANA (BFE), FILTRAÇÃO VIRAL (VFE), CITOTOXICIDADE, PROPRIEDADES FÍSICAS E QUÍMICAS. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	ROLO	150		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**

RUA: PLÁCIDO VASSOLO, Nº 48, 2º PAVIMENTO, CENTRO, CEP: 29680-000  
JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

111.	PAPEL PARA ECG TERMO SENSÍVEL 80MM X 30M.	ROLO	120		
112.	PARAFINA EM BARRA DE 1 KG PARA TRATAMENTOS ESPECÍFICOS DE TERMOTERAPIA.	KG	180		
113.	POTE COLETOR COM TAMPAS DE ROSCA BEM VEDADA CAPACIDADE PARA 80 ML DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM INDICAÇÃO EXTERIOR FRACIONADO DE 20 X 20 ML	UNID	1.000		
114.	PRODUTO COMPOSTO POR ÓLEOS DE ORIGEM VEGETAL, RICOS EM AGE (ÁCIDOS LINOLEICO E OLEICO), CONTENDO TAMBÉM OS ÁCIDOS MIRÍSTICO, LÁURICO, PALMÍTICO E ESTEÁRICO DECLARADOS EM SUA COMPOSIÇÃO. ALÉM DISSO, CONTÉM TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA (ÁCIDOS CÁPRICO, CAPRÓICO E CAPRÍLICO), PALMITATO DE RETINOL (VIT A), ACETATO DE TOCOFEROL (VIT E) E LECITINA DE SOJA. EMBALADO EM FRASCO PET ANTICOLABAMENTO RESISTENTE QUE EVITA A OXIDAÇÃO DO PRODUTO E BICO APLICADOR ENCAIXADO POR PRESSÃO COM TAMPAS AUTOPERFORANTES QUE PROTEGE CONTRA A VIOLAÇÃO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA NA FORMA DE CARTUCHO ACOMPANHADO DE SELO LACRE QUE OFERECE MAIOR PROTEÇÃO AO PRODUTO. CORRELATO CLASSE DE RISCO III. APRESENTAÇÃO: 200ML (TAMPA POR ROSQUEAMENTO). INDICADO PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE FERIDAS, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES	FRASCO	2.000		
115.	PROTECTOR SOLAR FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR (FPS) 60 OFERECE ALTA PROTEÇÃO À PELE CONTRA OS EFEITOS NOCIVOS DA RADIAÇÃO SOLAR ULTRAVIOLETA DOS TIPOS UVA E UVB, E PELAS RADIAÇÕES PROVENIENTES DE TRABALHOS QUE EMITAM RADIAÇÕES. SEU USO É RECOMENDADO PARA O DIA A DIA, PARA PROTEÇÃO DAS RADIAÇÕES EMITIDAS POR LÂMPADAS FLUORESCENTES EM AMBIENTES FECHADOS, E EM TRABALHOS AO AR LIVRE POR PROFISSIONAIS DE TODAS AS ÁREAS. A FORMULAÇÃO DO PRODUTO NÃO DEVE POSSUIR INGREDIENTES PERIGOSOS À PELE E À SUA SAÚDE, TAIS COMO O FILTRO QUÍMICO PABA, OU SEJA, PABA FREE. DEVERÁ SER ENRIQUECIDO COM VITAMINA "E" QUE HIDRATA A PELE E AJUDA A PREVENIR O ENVELHECIMENTO, DE ESTADO FÍSICO SEMI-SÓLIDO EM FORMA LOÇÃO CREMOSA, DE COR BRANCO, COM PH ENTRE 6,0 E 7,0. PRODUTO OIL-FREE (NÃO OLEOSO) A FIM DE PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO NA UTILIZAÇÃO. NÃO COMEDOGÊNICO (NÃO FORMADOR DE CRAVOS E ESPINHAS). RESISTENTE A ÁGUA E SUOR. DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO. HIPOALERGÊNICO. PRODUTO VÁLIDO POR 02 (DOIS) ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.	UNID	1.200		
116.	REPELENTE DE INSETOS LOÇÃO CREMOSA – FÓRMULA COM FRAGRÂNCIA SUAVE, DE RÁPIDA ABSORÇÃO, FÁCIL DE APLICAR E REAPLICAR, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 2 ½ HORAS, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, NÃO TÓXICO, EMBALAGEM DE 200 ML	UNID	1.200		
117.	SABONETE ANTISEPTICO A BASE DE TRICLOSAN 0,5% LIQUIDO GALÃO DE 5 LITROS DEVERÃO SER FORNECIDOS 50 SUPORTES EM REGIME DE COMODATO	GALÕES	200		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**

RUA: PLÁCIDO VASSOLO, Nº 48, 2º PAVIMENTO, CENTRO, CEP: 29680-000  
JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

118.	SACO DE LIXO PARA DESCARTE DE RESÍDUOS (SUBSTANCIAS) INFECTANTES CAPACIDADE DE 100 LITROS OU 30KG, PRODUZIDO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, OFERECENDO UMA PERFEITA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONANDO A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO. A SOLDA DE FUNDO É DE TIPO ESTRELA, CONTÍNUA, HOMOGENEA E UNIFORME VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO. PRODUTO DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 9191, NBR 7500/2009, PADRÕES DA ABNT E DO IPT (INSTITUTODE PESQUISAS TECNOLÓGICAS). TAMANHO: 75X105X0.02 CM EMBALAGEM: 100 UNIDADES	PCT	300		
119.	SCALP Nº 18 - DISPOSITIVO INFUSÃO INTRAVENOSA, ESTÉRIL, COM ASAS, CONSTITUÍDO POR AGULHA DE AÇO INOXIDAVEL, BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, TUBO CONECTOR, PROTETOR E TAMPA, CONFECCIONADO DE MATERIAL ATÓXICO, APIROGÊNICO. CAIXA COM 50 UNIDADE.	CX	10		
120.	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA 100 U LONGA 1 ML COM AGULHA 29 G DE 12,7 MM X 0,33, ESCALA COM MARCAÇÃO ÚNICA, NÚMEROS COM CARACTERES GRANDES E TRAÇOS FIRMES AGULHA FIXA, EMBOLO DE CORTE RETO COM BORRACHA DE VEDAÇÃO E AJUSTE, BISEL TRIFACETADO, INTEGRALMENTE SILICONIZADA, PAREDES FINAS COM MAIOR DIÂMETRO INTERNO. MODELO U 100 DE ACORDO COM A NR32.	UNID	10.000		
121.	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 10 ML - ESTERIL E DE USO ÚNICO, BICO LUER SLIP, SEM AGULHA, CONFECCIONADA EM PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, APIROGÊNICO, DE ACORDO COM A NR32.	UNID	6.000		
122.	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20 ML - ESTERIL E DE USO ÚNICO, BICO LUER SLIP, SEM AGULHA, CONFECCIONADA EM PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, APIROGÊNICO DE ACORDO COM A NR32.	UNID	4.000		
123.	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 3 ML - ESTERIL E DE USO ÚNICO, BICO LUER SLIP, SEM AGULHA, CONFECCIONADA EM PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, APIROGÊNICO DE ACORDO COM A NR32.	UNID	6.000		
124.	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 5 ML - ESTERIL E DE USO ÚNICO, BICO LUER SLIP, SEM AGULHA, CONFECCIONADA EM PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, APIROGÊNICO DE ACORDO COM A NR32.	UNID	6.000		
125.	SONDA FOLEY CALIBRE 16, BALÃO DE 30 CC, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTERIL, COM DUAS VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E PROXIMAL (PONTA DEVERA SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA) EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO.	UNID	160		
126.	SONDA FOLEY CALIBRE 18, BALÃO DE 30 CC, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTERIL, COM DUAS VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E PROXIMAL (PONTA DEVERA SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA) EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO.	UNID	160		
127.	SONDA FOLEY CALIBRE 20, BALÃO DE 30 CC, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTERIL, COM DUAS VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E PROXIMAL (PONTA DEVERA SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA) EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO.	UNID	120		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**

RUA: PLÁCIDO VASSOLO, Nº 48, 2º PAVIMENTO, CENTRO, CEP: 29680-000  
JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

128.	SONDA NASOENTERAL DOBBHOFF 10 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM POLIURETANO E SILICONE, RADIOPACA, COM GRADUAÇÃO, COM CONECTOR UNIVERSAL E MANDRIL	UNID	80		
129.	SONDA NASOENTERAL DOBBHOFF 12 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM POLIURETANO SILICONE, RADIOPACA, COM GRADUAÇÃO, COM CONECTOR UNIVERSAL E MANDRIL	UNID	380		
130.	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 08 - CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, APIROGÊNICO, MALEÁVEL, TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA.	UNID	400		
131.	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 10 - CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, APIROGÊNICO, MALEÁVEL, TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA.	UNID	4.000		
132.	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 12 - CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, APIROGÊNICO, MALEÁVEL, TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA.	UNID	20.000		
133.	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, 250 ML SISTEMA ABERTO	UNID	5.000		
134.	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, 250 ML SISTEMA FECHADO	UNID	2.000		
135.	TALCO ANTISSEPTICO 200 GR	UNID	20		
136.	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL DE ALTA PRECISÃO	UNID	60		
137.	TERMÔMETRO DIGITAL - MÁXIMA E MÍNIMA INTERNO/EXTERNO; MATERIAL: PLÁSTICO OS COMPRIMENTO DO CABO: +/- 2,5 A 3M PILHAS: 1,5 VOLTS - TAMANHO AAA FAIXA DE TEMPERATURA INTERNA: -20°C - 70°C/°F FAIXA DE TEMPERATURA EXTERNA: -50°C - 70°C/°F RESOLUÇÃO: 0,1°C/°F PRECISÃO: +/- 1°C/°F GARANTIA: 12 MESES	UNID	20		
138.	TERMÔMETRO MÁXIMA E MÍNIMA - TIPO CAPELA DE MÁXIMA E MÍNIMA, REGISTRA AS VARIAÇÕES DAS TEMPERATURAS OCORRIDAS EM UM AMBIENTE NUM PERÍODO DE TEMPO PRÉ-ESTABELECIDO. QUE FORNEÇA TRÊS VALORES: TEMPERATURA MÍNIMA, TEMPERATURA MÁXIMA E A TEMPERATURA DO MOMENTO. - TERMÔMETRO DE MÁXIMA E MÍNIMA EM PLÁSTICO, TIPO CAPELA; - BOTÃO CENTRAL AUTOMÁTICO COM FUNÇÃO ZERADOR DO MARCADOR DE MÁXIMA E MÍNIMA (FILETE AZUL); - USO INTERNO E EXTERNO; - ESCALA: -25°C / +35°C; - DIVISÃO: 1°C; - PRECISÃO: ± 1°C; - ENCHIMENTO: MERCÚRIO (HG); - LIMITE DE ERRO: +/- 1°C GARANTIA: 12 MESES	UNID	8		
139.	TESTE RÁPIDO EM ETAPA ÚNICA PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA DE GONODOTROPINA CORIÔNICA HUMANA (HCG) EM SORO/URINA - CAIXA COM 100 UNID. DEVE ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT, REGISTRO ANVISA E CA.	CX	12		





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**

RUA: PLÁCIDO VASSOLO, Nº 48, 2º PAVIMENTO, CENTRO, CEP: 29680-000  
JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

140.	TIRA REAGENTE DE GLICEMIA; APLICAÇÃO: DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLICEMIA; AMOSTRA: SANGUE TOTAL; USO: MONITOR DE GLICEMIA COMPATÍVEL; FAIXA DE MEDIÇÃO: 10~20 A 500~600MG/DL; METODOLOGIA DE LEITURA: AMPEROMETRICA OU FOTOMETRICA; QUE ATENDA INCLUSIVE NEONATOS, TEMPERATURA ARMAZENAMENTO: ATÉ 25°C; EMBALAGEM: EMBALADO INDIVIDUALMENTE OU EM FRASCOS DE 25/ 50 UNIDADES; ROTULAGEM: NÚMERO DE LOTE E DATA DE VALIDADE PRESENTES DAS EMBALAGENS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GARANTIA DE FORNECIMENTO DE 01 GLICOSÍMETRO E BATERIA PARA CADA 600 TIRAS EM REGIME DE COMODATO, PROFISSIONAL DE SAÚDE RESPONSÁVEL POR TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO NO USO DO EQUIPAMENTO; CERTIFICAÇÃO DE BPF - BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA; REGISTRO: REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA; LEGISLAÇÃO:DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UNID	50.000		
141.	TOUCA DESCARTÁVEL, EM TNT, 100% POLIPROPILENO, COM 20 OU 30 G/M <sup>2</sup> , NÃO ESTÉRIL, TAMANHO ÚNICO, SANFONADA, FORMATO ANATÔMICO, ACABAMENTO COM ELÁSTICO, NA COR BRANCA. ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. DEVERA CONTER IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NÚMERO LOTE/SERIE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUÇÕES, REGISTRO ANVISA E/OU CA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UM.	PACOTE	600		
142.	TUBO DE LÁTEX (GARROTE), Nº 200- TRADICIONAL - FORNECIDO EM PACOTE COM 15 METROS	PCT	4		
143.	VASELINA LÍQUIDA ALMOTOLIA COM 100 ML	FRASCO	160		



**ANEXO VIII**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021**

**MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº \_\_\_\_/2021.**

**TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA \_\_\_\_\_.**

O **MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**, Estado do Espírito Santo, com sede à Rua Plácido Vassolo, nº 48, 2º Pavimento, Centro, João Neiva/ES, inscrita no CNPJ nº 10.585.650/0001-08, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o **Sr. Dirceu Antônio Gripa** de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa ....., com sede ....., inscrita no CNPJ sob o número ....., representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ (qualificação), portador do CPF sob nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na Rua/AV \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade/UF \_\_\_\_\_, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021**, devidamente homologado pela autoridade competente no processo nº 0465/2021 e **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0XX/2021**, têm entre si, justos e contratados, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Registrar preço para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de material para procedimentos ambulatoriais/esterilização/Vigilância Ambiental e Epidemiológica e Saúde Mental e CREFNEIVA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES, TRANSPORTE, LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

2.1. As especificações e quantitativos constam no **Anexo Único** deste documento.

4.2. Os materiais deverão ser entregues após Ordem de Compra emitida pelo Setor de Compras da PMJN, de forma fracionada, de acordo com as necessidades da SEMSA, **no prazo máximo de 10 (dez) dias**, após recebimento da Ordem de Compra emitida pelo Setor competente da PMJN, no Almoxarifado da SEMSA, localizado na Av. Rua Negri Orestes, 190, 1º Pavimento, Lado Esquerdo, Centro, João Neiva/ES, nesta cidade, no horário de 7:00 às 10:30 e 12:30 às 16:00, de segunda a sexta-feira (exceto feriado).

4.3. Todas as despesas com transporte, carregamento e descarregamento dos materiais será por conta da contratada.



### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DOS PRODUTOS:**

5.1. Os produtos devem ter a garantia/validade mínima de 15 (quinze) meses contados do atesto da nota fiscal;

### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1. A vigência do presente contrato dar-se-á até 31 de dezembro de 20XX, a partir de sua assinatura.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO**

5.1. Dá-se ao presente contrato o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), cujos preços unitários constam no Anexo Único deste Contrato.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO DA DESPESA**

6.1. A Despesa com execução do presente Contrato, correrá a conta:

#### **SEMSA**

Órgão: **0XX** – Unidade: **XXX** - Programa de trabalho: **XXXXXXXXXXXXXX**

Elemento de Despesa: **XXXXXXXXXX** – Fonte: **XXXXXXXXXX** Ficha: **XXXXXXXXXX**

### **CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, dentre outras:

- a) Efetuar os pagamentos à **CONTRATADA** no prazo até 30(trinta dias), contados a partir da apresentação da nota fiscal, devidamente atestada e aceita pelo FMSJN/SEMSA e apresentação das certidões exigidas na Habilitação, devidamente atualizadas.
- b) Efetuar os pagamentos na forma e condições constantes;
- c) Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, de acordo com a ordem de fornecimento, comunicando a **CONTRATADA** as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;
- d) Proceder a avaliação dos materiais fornecidos, após verificação de sua quantidade, qualidade, especificações e as amostras apresentadas e aprovadas;
- e) Dar o devido recebimento aos materiais fornecidos, após verificação da sua quantidade, qualidade, especificações e de conformidade com as amostras apresentadas e aprovadas;
- f) Fornecer, mediante solicitação escrita da **CONTRATADA**, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-los nos casos omissos.

### **CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. Constituem obrigações da **CONTRATADA**, dentre outras:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**

RUA: PLÁCIDO VASSOLO, Nº 48, 2º PAVIMENTO, CENTRO, CEP: 29680-000  
JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

- a) Entregar os materiais, objeto do presente contrato, no prazo e local definidos neste documento;
- b) Fornecer os materiais em conformidade com as especificações técnicas definidas neste contrato;
- c) Custear todas as despesas com transportes e entrega dos materiais, assumindo o ônus pelos custos diretos e indiretos que incidam sobre a entrega dos materiais;
- d) Responsabilizar-se pelos danos que causar a Prefeitura Municipal de João Neiva ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, durante a execução do certame licitatório;
- e) Comunicar por escrito ao contratante, a ocorrência de qualquer fato ou condição que venha a afetar os prazos de entrega dos materiais, bem como qualquer anormalidade relacionada com a execução;
- f) Permitir que os materiais sejam fiscalizados no ato de sua entrega;
- g) Substituir no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, os materiais que vier a ser recusados por não atenderem as especificações técnicas exigidas, quantitativo, qualidade e as amostras apresentadas e aprovadas;
- h) Emitir Nota Fiscal no ato da entrega dos materiais;
- i) Manter durante toda a execução do processo, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

**CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES**

9.1. A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do (s) produto (s), sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7ª da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

- a) Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para PMJN;
- b) Multa por Mora de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia, limitado a 10% (dez por cento), incidente sobre o valor global da contratação, nos casos de descumprimento do prazo estipulado para a entrega dos produtos, ou das substituições de produtos previstas neste Termo de Referência, que será calculada pela fórmula  $M = 0,0033 \times C \times D$ . Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;
- c) Multa por Inadimplemento - 10% (dez por cento), incidente sobre o valor global da contratação, pela recusa em fornecer os produtos;
- d) Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a PMJN por um período de 02 (dois) anos, nos casos de recusa quanto ao fornecimento do material;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

9.2. Para fins práticos, lista-se abaixo as sanções administrativas com especificação das condutas e a dosimetria na aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento do Sicaf previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520, de



17 de julho de 2002, que serão adotadas e aplicadas por esta Municipalidade com os devidos acréscimos podendo acumular as penas até o limite de 05 (cinco) anos:

<b>CONDUTA PRATICADA PELA LICITANTE OU CONTRATADA</b>	<b>DOSIMETRIA APLICÁVEL</b>
Deixar de entregar documentação exigida para o certame	6(seis) meses
Não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	12 (doze) meses e multa de 5% (cinco por cento) do valor a ser contratado ou registrado
Apresentar documentação falsa	40 (quarenta) meses
Apresentar declaração falsa	36 (trinta e seis) meses
Não manter a proposta	6 (seis) meses
Falhar na execução do contrato	24(vinte e quatro) meses
Fraudar na execução do contrato	30 (trinta) meses
Comportar-se de modo inidôneo	36 (trinta e seis) meses
Cometer fraude fiscal	40 (quarenta) meses
Recusa quanto ao fornecimento do material ou serviço	24(vinte e quatro) meses
Conluio no certame	36 (trinta e seis) meses
Fraude no certame	36 (trinta e seis) meses
Adulteração de documentos do certame	36 (trinta e seis) meses

9.3. Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

9.4. As sanções administrativas somente serão aplicadas pela PMJN após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

9.5. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

9.6 - O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

10.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da certificação da nota fiscal/fatura e apresentação das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista;

10.2.O pagamento ocorrerá no prazo de até 30 dias, de acordo com o art. 40, inciso XIV, alínea 'a' da lei 8.666/93;

10.3. A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto, devendo



constar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, o número do Contrato e da conta do banco da empresa para depósito.

10.4. As notas fiscais deverão vir acompanhadas de cópia das certidões de regularidades Fiscais e Trabalhista, bem como a comprovação do serviço prestado, sob pena de suspensão do pagamento.

10.5. O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

10.6. Nenhum pagamento será efetuado em caráter antecipado, ou antes, de quitada ou elevada qualquer penalidade prevista no contrato;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

11.1. O presente Contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes, ou unilateralmente, com antecedência de 30(trinta) dias, mediante notificação, ou por descumprimento de qualquer de suas cláusulas, e as constantes nos artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO**

12.1. O Gestor do contrato será o Secretário Municipal de Saúde

A Fiscalização contratual será realizada por servidor ocupante do cargo de Analista Público Administrativo, lotado nesta secretaria, que será nomeada por portaria.

12.2. Os procedimentos para fiscalização serão exercidos de acordo com a Lei 8.666/93:

Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§1º O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO**

13.1. Os preços propostos não serão reajustados, exceto os casos previstos em lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

14.1. De acordo com o § 1º, Art. 65 da Lei de Licitações - Lei 8666/93.



**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

15.1. Fica eleito o foro da Sede deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas porventura decorrente durante a execução deste instrumento, desde que não possam ser solucionadas amigável ou administrativamente pelas partes.

E, por estarem justos e de comum acordo, assinam o presente instrumento em 04(quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

João Neiva, XX de XXXX de 2021.

**MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA**  
**CONTRATANTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GESTORA DO CONTRATO**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**

RUA: PLÁCIDO VASSOLO, Nº 48, 2º PAVIMENTO, CENTRO, CEP: 29680-000  
JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

**ANEXO ÚNICO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA, DESCARTÁVEL, COM EXTREMIDADE ARREDONDADA, COM 14 CM DE COMPRIMENTO X 1,4 CM DE LARGURA E DE 0,5 CM DE ESPESSURA, EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	PCT	250		
2.	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES – SOLUÇÃO CONTENDO PERÓXIDO DE HIDROGENIO - EMBALAGEM COM 1000ML	LITRO	100		
3.	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CALIBRE 20X5,5, CORPO DE AÇO INOX, COM PAREDE ULTRAFINA E BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA ATENDER AS NORMAS REGULADORAS: NR32 E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO EMITIDO PELA ANVISA- DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE – CX C/ 100 UNIDADES	CX	300		
4.	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CALIBRE 25X7, CORPO DE AÇO INOX, COM PAREDE ULTRAFINA E BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA ATENDER AS NORMAS REGULADORAS: NR32 E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO EMITIDO PELA ANVISA- DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE – CX C/ 100 UNIDADES	CX	360		
5.	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CALIBRE 25X8, CORPO DE AÇO INOX, COM PAREDE ULTRAFINA E BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA ATENDER AS NORMAS REGULADORAS: NR32 E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO EMITIDO PELA ANVISA- DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE – CX C/ 100 UNIDADES	CX	360		
6.	AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL CALIBRE 13X4,5, CORPO DE AÇO INOX, COM PAREDE ULTRAFINA E BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA ATENDER AS NORMAS REGULADORAS: NR32 E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO EMITIDO PELA ANVISA- DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE – CX C/ 100 UNIDADES	CX	300		
7.	ALCOOL ETÍLICO (LÍQUIDO) 70° (DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFICIES FIXAS E AMBIENTES) EM EMBALAGENS DE 1 LITRO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA – COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE - (ANVISA)	LITRO	2.000		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**

RUA: PLÁCIDO VASSOLO, Nº 48, 2º PAVIMENTO, CENTRO, CEP: 29680-000  
JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

8.	ÁLCOOL ETÍLICO 96,2° EM EMBALAGEM DE 1 LITRO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA - COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE - (ANVISA)	LITRO	400		
9.	ALGODÃO HIDROFILO EM CAMADAS (MANTA) CONTINUAS EM FORMA DE ROLO, PROVIDO DE PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO, PRODUZIDO A PARTIR DE RIGOROSA SELEÇÃO DE FIBRAS 100% PURO ALGODÃO APRESENTAR: ASPECTO HOMOGENEO E MACIO, AUSÊNCIA DE GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS, BOA ABSORVENCIA, INODORO, DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO, 100% DE BRANCURA, PESO LIQUIDO 500 GRAMAS, EMBALADO EM SACO PLASTICO INDIVIDUAL	ROLO	400		
10.	ALMOTOLIA CLARA TRANSPARENTE COM PINCETA RETA- FRASCO COM 250 ML	UNID	400		
11.	ALMOTOLIA ESCURA COM PINCETA - FRASCO COM 250 ML	UNID	100		
12.	ANTISSÉPTICO, HIGIENIZANTE E HIDRATANTE PARA MÃOS E PELE DE AÇÃO BACTERICIDA RÁPIDA E EFEITO RESIDUAL PROLONGADO CONTENDO ALCOHOL, CHLORHEXIDINE DIGLUCONATE, HYDROGEN PEROXIDE, CAPRYLIC / CAPRIC / LAURIC TRIGLYCERIDE, PHENACETIN, FRAGRANCE, AQUA / WATER. <u>FRASCO COM 500ML</u> . APRESENTAR REGISTRO DE PRODUTO NO MS ATRAVÉS DE CÓPIA DO D.O.U. E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. O PRODUTO DEVE TER ATIVIDADE COMPROVADA FRENTE À STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS, PSEUDOMONAS AERUGINOSA, ESCHERICHIA COLI E KLEBSIELLA KPC (APRESENTAR LAUDOS - REBLAS). DEVERÃO SER FORNECIDOS 50 SUPORTES EM REGIME DE COMODATO.	UND	1600		
13.	ATADURA DE CREPOM 10 CM DE ALGODÃO /13 FIOS/CM2, COMPRIMENTO MINIMO DE 1,8M EM REPOUSO, ESTICADA, POROSA, PACOTE COM 12 UNIDADES, OBS.: DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM QUE O PRODUTO ATENDE AS NORMAS DA ABNT NBR 14056 E O PESO MÍNIMO DO ROLO DEVERÁ SER DE 21,8 GRAMAS CONFORME PORTARIA 106/2003 DO INMETRO. REGISTRO NA ANVISA.	PCT	1.500		
14.	ATADURA DE CREPOM 15 CM DE ALGODÃO C/ 13 FIOS/CM2, COMPRIMENTO MINIMO DE 1,8M EM REPOUSO, ESTICADA, ELÁSTICA, POROSA, NÃO ESTÉRIL, PACOTE COM 12 UNIDADES. OBS.: DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM QUE O PRODUTO ATENDE AS NORMAS DA ABNT NBR 14056 E O PESO MÍNIMO DO ROLO DEVERÁ SER DE 32,7 GRAMAS CONFORME PORTARIA 106/2003 DO INMETRO. REGISTRO NA ANVISA.	PCT	1.500		
15.	ATADURA DE CREPOM 20 CM DE ALGODÃO C/ 13 FIOS, COMPRIMENTO MINIMO DE 1,8M EM REPOUSO, ESTICADA, ELÁSTICA, POROSA, NÃO ESTÉRIL, PACOTE COM 12 UNIDADES. OBS.: DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM QUE O PRODUTO ATENDE AS NORMAS DA ABNT NBR 14056 E O PESO MÍNIMO DO ROLO DEVERÁ SER DE 42,8 GRAMAS CONFORME PORTARIA 106/2003 DO INMETRO. REGISTRO NA ANVISA.	PCT	1.500		
16.	BANDAGEM ELÁSTICA MACROLIFE KINESIO TAPE 5 CM X 5M COR AZUL	ROLO	20		
17.	BANDAGEM ELÁSTICA MACROLIFE KINESIO TAPE 5 CM X 5M COR BERGE	ROLO	20		
18.	BANDAGEM ELÁSTICA MACROLIFE KINESIO TAPE 5 CM X 5M COR PRETA	ROLO	20		
19.	BANDAGEM ELÁSTICA MACROLIFE KINESIO TAPE 5 CM X 5M COR VERMELHA	ROLO	20		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**

RUA: PLÁCIDO VASSOLO, Nº 48, 2º PAVIMENTO, CENTRO, CEP: 29680-000  
JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

20.	BOLSA COLETORA DE URINA, SISTEMA FECHADO COM CAPACIDADE PARA 2000 ML E ESCALA GRADUADA A CADA 100 ML. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FRENTE TRANSPARENTE COM ESCALA DE VOLUME IMPRESSA DE FORMA LEGÍVEL; PARTE DE TRÁS LEITOSA; PONTO DE COLETA; PINÇA OU CLAMP NO TUBO EXTENSOR PARA VEDAÇÃO, E NO TUBO DE SAÍDA PARA DESMAME; TUBO EXTENSOR FLEXÍVEL PERMITE A PASSAGEM DA SECREÇÃO; TIRA DE AMBULAÇÃO; ALÇA DE SUSTENTAÇÃO RÍGIDA DUPLA “U” PARA FIXAÇÃO AO LEITO; VÁLVULA ANTI-REFLUXO, TIPO MEMBRANA EVITA RETORNO DE URINA; BOLSA COLETORA EM PVC FLEXÍVEL.	UNID	200		
21.	BOLSA TÉRMICA GEL GRANDE INDICADA PARA COMPRESSA QUENTE E GELADA.	UNID	20		
22.	BOLSA TÉRMICA GEL PEQUENA INDICADA PARA COMPRESSA QUENTE E GELADA.	UNID	20		
23.	BOTA DE UNNA 10 CM X 10 M	UNID	200		
24.	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25%. SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO. FRASCO DE 20 ML.	FRASCO	1050		
25.	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5 MG/ML. SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO. FRASCO DE 20 ML.	FRASCO	469		
26.	CABO PARA BISTURI Nº7.	UNID	20		
27.	CAIXA AGULHA ACUPUNTURA 25X30 COM 100	CX	75		
28.	CAIXA COLETORA PARA LIXO CONTAMINADO, CAPACIDADE 13 LITROS	UNID	500		
29.	CAPOTE OU AVENTAL DE PROCEDIMENTO GRAMATURA MÍNIMA DE 10G/M2 COM MANGA LONGA – PACOTE COM 10 UNID. O PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E/OU C.A.	PACOTE	5.000		
30.	CAPOTE OU AVENTAL IMPERMEÁVEL GRAMATURA MÍNIMA DE 30G/M2 (MANGAS LONGAS, PUNHO DE MALHA OU ELÁSTICO E ABERTURA POSTERIOR. CONFECCIONADO DE MATERIAL DE BOA QUALIDADE, ATÓXICO, HIDRO/HEMORREPELENTE, HIPOALÉRGICO, COM BAIXO DESPRENDIMENTO DE PARTÍCULAS E RESISTENTE, PROPORCIONAR BARREIRA ANTIMICROBIANA EFETIVA (TESTE DE EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA - BFE), ALÉM DE PERMITIR A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES COM CONFORTO). VÁRIOS TAMANHOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL O PRODUTO DEVE ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT, REGISTRO ANVISA E/OU CA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UNID	20.000		
31.	CAPOTE OU AVENTAL IMPERMEÁVEL GRAMATURA MÍNIMA DE 50G/M2 (MANGAS LONGAS, PUNHO DE MALHA OU ELÁSTICO E ABERTURA POSTERIOR. CONFECCIONADO DE MATERIAL DE BOA QUALIDADE, ATÓXICO, HIDRO/HEMORREPELENTE, HIPOALÉRGICO, COM BAIXO DESPRENDIMENTO DE PARTÍCULAS E RESISTENTE, PROPORCIONAR BARREIRA ANTIMICROBIANA EFETIVA (TESTE DE EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA - BFE), ALÉM DE PERMITIR A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES COM CONFORTO). VÁRIOS TAMANHOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL O PRODUTO DEVE ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT, REGISTRO ANVISA E/OU CA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UNID	20.000		
32.	CATETER INTRAVENOSO 18G, APROX. 45MM Ø 1.30 MM/80ML/MIN – ESTÉRIL, USO ÚNICO, COM CAMARA DE RFLUXO SANGUINEO TRANSPARENTE CRISTAL, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO E BIANGULADA, COM PROTETOR DE	CX	8		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**

RUA: PLÁCIDO VASSOLO, Nº 48, 2º PAVIMENTO, CENTRO, CEP: 29680-000  
JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

	ENCAIXE - EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA- CAIXA COM 50 UNIDADES.				
33.	CATETER INTRAVENOSO TAMANHO 20G, APROX. 32MM Ø 1.10 MM/54ML/MIN - ESTÉRIL, USO ÚNICO, COM CAMARA DE RFLUXO SANGUINEO TRANSPARENTE CRISTAL, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO E BIANGULADA, COM PROTETOR DE ENCAIXE - EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA- CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	8		
34.	CATETER INTRAVENOSO TAMANHO 22G, APROX. 25MM Ø 1.10 MM/54ML/MIN - ESTÉRIL, USO ÚNICO, COM CAMARA DE RFLUXO SANGUINEO TRANSPARENTE CRISTAL, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO E BIANGULADA, COM PROTETOR DE ENCAIXE ESTÉRIL, USO ÚNICO - CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	8		
35.	CATETER INTRAVENOSO TAMANHO 24G, APROX. 19MM Ø 0.70 MM/20ML/MIN - ESTÉRIL, USO ÚNICO, COM CAMARA DE RFLUXO SANGUINEO TRANSPARENTE CRISTAL, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO E BIANGULADA, COM PROTETOR DE ENCAIXE ESTÉRIL, USO ÚNICO - CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	8		
36.	CINTA P/ BOLSA DE GEL COSTAS E OMBROS (SEM BOLSA)	UNID	40		
37.	CINTA PARA BOLSA DE GELO FLEXÍVEL DE MEMBROS E ARTICULAÇÕES (S/ BOLSA)	UNID	40		
38.	CLOREXIDINA SOLUÇÃO ALCOÓLICA 1,000ML 2% - EMBALAGEM EM FRASCO DE 1.000ML, CONTENDO INFORMAÇÕES DE PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DE LOTE E VALIDADE NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM.	UNID	350		
39.	CLOREXIDINA SOLUÇÃO DEGERMANTE 1,000ML 2% - EMBALAGEM EM FRASCO DE 1.000ML, CONTENDO INFORMAÇÕES DE PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DE LOTE E VALIDADE NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM.	UNID	650		
40.	COLETOR 10 ML PP BRANCO LEITOSO MONTADO/TAMPA SOB PRESSAO	UNID	8.000		
41.	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO - PINÇA CORTA FLUXO, CORDEL PARA SUSTENTAÇÃO AO LEITO E PARA DEAMBULAÇÃO DO PACIENTE, FRASCO COLETOR EM PVC TRASLUCIDO, COM CAPACIDADE DE 1200 ML E ESCALA GRADUADA. O PRODUTO DEVE ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT, REGISTRO ANVISA E/OU CA.	UNID	1.000		
42.	COMPRESSA DE GAZE 7,5CMX7,5CM 13 FIOS ESTRELA C/500 NÃO ESTÉRIL AS COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA SÃO CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM OITO CAMADAS E CINCO DOBRAS, COM DIMENSÃO DE 7,5 X 7,5CM QUANDO FECHADAS E 15 X 30CM QUANDO ABERTAS. SÃO ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS, ALVEJANTES ÓPTICOS. SÃO DOBRADAS PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA EVITAR O DESFIAMENTO. AS COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA SÃO INDICADAS PARA ABSORÇÃO DE SANGUE E EXSUDATOS, LIMPEZA E COBERTURA DE CURATIVOS EM GERAL E ANTI-SEPSIA DA PELE E/ OU MUCOSAS PARA PROCEDIMENTOS INVASIVOS. SÃO UTILIZADAS TAMBÉM PARA CONFECCÃO DE GAZES VASELINADAS E FURACINADAS E DE TORUNDAS (PIPOCAS) PARA USO EM CURATIVOS. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA NBR. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	4.000		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**

RUA: PLÁCIDO VASSOLO, Nº 48, 2º PAVIMENTO, CENTRO, CEP: 29680-000  
JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

43.	COMPRESSA CIRURGICA DE GAZE HIDROFILA ESTERIL NAS DIMENSÕES APROXIMADAS 7,5CM X 7,5CM, FIOS 100% ALGODÃO, 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, 13 FIOS. QUANDO ABERTA SER ATOXICA E APIROGENICA, ESTERELIZADA A GÁS OXÍDEO ETILENO. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO 10 UNIDADES, O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO OS SEGUINTE DADOS: DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA NBR. REGISTRO NA ANVISA.	PCT	120.000		
44.	COMPRESSA GAZE HIDRÓFILA, TIPO QUEIJO, 91CM X 91M, 09 FIOS, CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO TELA, COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO, MACIO, NEUTRO, BRANQUEADAS, ISENTAS DE AMIDO E ALVEJANTE ÓPTICO, DOBRAS CONFECCIONADAS TODAS PARA DENTRO, NÃO APRESENTANDO FIOS SOLTOS E FIAPOS. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA NBR. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	240		
45.	CURATIVO HIDROGEL COM ALGINATO, COMPOSTO POR: GEL COMPOSTO POR AGUA PURIFICADA, CARBÔMERO 940, ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO PROPILENOGLICOL, TRIETANOLAMINA, CONSERVANTES (GARANTIA DE UTILIZAÇÃO COMPOSTO EM BULA ATÉ NO MÍNIMO 20 DIAS APÓS ABERTO) E CARBOXIMETILCELULOSE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BISNAGAS DE 85G.	UND	1.000		
46.	DETERGENTE ENZIMATICO PARA LIMPEZA DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES COMPOSTO 4 ENZIMAS, PROTEASE, AMILASE, LIPASE E CARBOHIDRASE. DETERGENTE NAO IONICO/ ANIONICO, PH NEUTRO, BIODEGRADAVEL, PARA SER UTILIZADO EM TEMPERATURA AMBIENTE OU AQUECIDA PARA PROCESSOS DE LIMPEZA MANUAL OU AUTOMATIZADO, DE AÇAO RÁPIDA, POUCA FORMACAO DE ESPUMA, SEM ODOR AGRESSIVO NA FORMA CONCENTRADA OU DILUIDA. O VALOR DA PROPOSTA SERÁ JULGADO PROPORCIONALMENTE DE ACORDO COM A DILUIÇÃO DO PRODUTO DEVENDO CONSTAR NA PROPOSTA UMA ÚNICA MARCA E A DILUIÇÃO DO PRODUTO EM ML/L. O PRODUTO DEVE SER REGISTRADO NA ANVISA DE ACORDO COM A RDC Nº 55 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012. A EMPRESA VENCEDORA DEVERA APRESENTAR LAUDOS DE LABORATÓRIOS HABILITADOS NA REDE BRASILEIRA DE LABORATÓRIOS ANALÍTICOS EM SAÚDE – REBLAS: LAUDO DE PH DO PRODUTO PURO E NA DILUIÇÃO DE USO, LAUDO DE ATIVIDADE ENZIMÁTICA PROTEOLÍTICA E AMIOLÍTICA, LAUDO DE ESTABILIDADE ACELERADO OU DE LONGA DURAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DA ATIVIDADE ENZIMÁTICA DURANTE O PRAZO DE VALIDADE PROPOSTO (PROTEOLÍTICA E AMIOLÍTICA). EMBALAGENS DE 1 LITRO.	LITRO	500		
47.	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 23,2 MG COM 100G	UNID	1.000		
48.	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 5 MASCULINO SEM TUBO DE EXTENSÃO, COFECCIONDO EM LÁTEX RESISTENTE – UNIDADE	UNID	800		
49.	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 6 MASCULINO SEM TUBO DE EXTENSÃO COFECCIONDO EM LÁTEX RESISTENTE – UNIDADE	UNID	1.200		
50.	EQUIPO DE SORO COM MACROGOTAS COM INJETOR DE MEDICAÇÃO – PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS ESTEREIS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM FILME TERMOPLASTICO E SELADO TERMICAMENTE; ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO; PVC FLEXIVEL E INCOLOR; TUBO DE APROXIMADAMENTE 1,50M COM PONTA PERFURANTE E TAMPA PROTETORA; PINÇA ROLETE E CORTA-FLUXO; INJETOR LATERAL RESISTENTE; CONECTOR TIPO LUER UNIVERSAL; CAMARA GOTEJADORA MACROGOTAS COM RESPIRO DE AR; ATOXICO; DE USO UNICO	UNID	200		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**

RUA: PLÁCIDO VASSOLO, Nº 48, 2º PAVIMENTO, CENTRO, CEP: 29680-000  
JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

51.	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL ESTERIL – PONTA PERFURANTE ADAPTAVEL COM FACILIDADE E SEGURANÇA EM QUALQUER TIPO DE FRASCO/AMPOLA/BOLSA, CONTENDO PROTETOR; CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL E TRANSPARENTE PERMITINDO O MONITORAMENTO DO FLUXO DA ALIMENTAÇÃO A SER MONITORADA; TUBO FLEXIVEL DE PVC DE 1,5M DE COMPRIMENTO. REGULADOR DE FLUXO (CAMP E ROLETE) PARA CONTROLE DE FLUXO COM SEGURANÇA, CONECTOR ESCALONADO PARA DIFERENTES DIAMETROS DE SONDA, CONTENDO PROTETOR. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO.	UNID	400		
52.	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE COM DECHO DE METAL, LIVRE DE MERCÚRIO, COMPOSTO POR MANÔMETRO MONTADO EM ADEQUADA ESTRUTURA PLÁSTICA RESISTENTE A QUEDAS, CONFORME CERTIFICAÇÃO E LIVRE DE DESREGULAGENS FREQUENTES. TODOS OS ACESSÓRIOS DO PRODUTO DEVEM SER ISENTOS DE LÁTEX, ANTIALÉRGICOS. LAUDO TÉCNICO DO IPEM (INMETRO) COM CERTIFICAÇÃO DE AFERIÇÃO INDIVIDUAL. GARANTIA DE CALIBRAÇÃO POR 5 ANOS COMPROVADA ATRAVÉS DO MANUAL REGISTRADO NA ANVISA. DEVE ACOMPANHAR 1 BRAÇADEIRA ADULTO COMPLETA DE 18 A 35 CM, 1 MANÔMETRO, 1 VÁLVULA DE DEFLAÇÃO, 1 ESTOJO DE VIAGEM E 1 PÊRA. GARATIA DE 1 ANO.	UNID	100		
53.	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 CM X 4,5 M – COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRILICA IMPERMEABILIZANTE; MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL, OXIDO DE ZINCO E RESINAS. ENROLADO EM CARRETEIS PLASTICOS, COM ABAS, PROTEGIDOS TAMBEM POR CAPAS, QUE MANTEM A INTEGRIDADE DO PRODUTO	UNID	1600		
54.	ESPÉCULO DESCARTÁVEL VAGINAL GRANDE ESTÉRIL E LUBRIFICADO, SISTEMA DE BORBOLETA, EMBALADO	UNID	3.000		
55.	ESPÉCULO DESCARTÁVEL VAGINAL MÉDIO ESTÉRIL E LUBRIFICADO, SISTEMA DE BORBOLETA, EMBALADO INDIVIDUALMETE	UNID	10.000		
56.	ESPÉCULO DESCARTÁVEL VAGINAL PARA VIRGEM ESTÉRIL E LUBRIFICADO, SISTEMA DE BORBOLETA, EMBALADO INDIVIDUALMETE	UNID	500		
57.	ESPÉCULO DESCARTÁVEL VAGINAL PEQUENO ESTÉRIL E LUBRIFICADO, SISTEMA DE BORBOLETA, EMBALADO INDIVIDUALMETE	UNID	7.000		
58.	ÉTER ETÍLICO SOLUÇÃO A 35% (V/V) – DE ODOR PENETRANTE, INFLAMAVEL E VOLATIL. FRASCO DE 500ML	FRASCO	300		
59.	FAIXA ELÁSTICA THERA BAND - AMARELO SUAVE - 1M - EXERCÍCIOS E FISIOTERAPIA DE REABILITAÇÃO	UNID	60		
60.	FAIXA ELÁSTICA THERA BAND - AZUL EXTRA FORTE - 1M - EXERCÍCIOS E FISIOTERAPIA DE REABILITAÇÃO	UNID	60		
61.	FAIXA ELÁSTICA THERA BAND - PRETO FORTE ESPECIAL - 1M - EXERCÍCIOS E FISIOTERAPIA DE REABILITAÇÃO	UNID	60		
62.	FAIXA ELÁSTICA THERA BAND - VERDE FORTE - 1M - EXERCÍCIOS E FISIOTERAPIA DE REABILITAÇÃO	UNID	60		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**

RUA: PLÁCIDO VASSOLO, Nº 48, 2º PAVIMENTO, CENTRO, CEP: 29680-000  
JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 10.585.650/0001-08

63.	FAIXA ELÁSTICA THERA BAND - VERMELHO MÉDIO - 1M - EXERCÍCIOS E FISIOTERAPIA DE REABILITAÇÃO	UNID	60		
64.	FIBRASE - 1 U/G de FIBRINOLISINA+ 666 U/G DE DESOXIRRIBONUCLEASE E 10MG/G DE CLORANFENICOL - BISNAGA 30 G.	UNID	1.000		
65.	FIO CIRÚRGICO NYLON 3,0, PRETO, ESTERIL, NÃO ABSORVÍVEL, AGULHA 45 CM, CORTANTE 3/8 CIRCULO C/ 24	CX	20		
66.	FIO CIRÚRGICO NYLON 4,0, PRETO, ESTERIL, NÃO ABSORVÍVEL, AGULHA 45 CM CORTANTE 3/8 CIRCULO C/ 24	CX	20		
67.	FIO CIRÚRGICO NYLON 5,0, PRETO, ESTERIL, NÃO ABSORVÍVEL, AGULHA 45 CM CORTANTE 3/8 CIRCULO C/ 24	CX	20		
68.	FIO CIRÚRGICO NYLON 6,0, PRETO, ESTERIL, NÃO ABSORVÍVEL, AGULHA 45 CM CORTANTE 3/8 CIRCULO C/ 24	CX	15		
69.	FITA ADESIVA HOSPITALAR - BRANCA, ROLO DE 19 MM X 50M.	UNID	1.000		
70.	FITA CIRÚRGICA, MICROPOROSA, HIPOALERGENICA - COR CLARA, APRESENTAÇÃO EM ROLO E/ OU CARRETEL DE 25MM X 10 M	UNID	3.000		
71.	FITA MÉTRICA 1,5 M COMPOSIÇÃO: 95% POLIÉSTER / 5% FIBRA DE VIDRO - UNIDADE	UNID	200		
72.	FORMOL LÍQUIDO 10% COM 1000ML	LITRO	20		
73.	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA, TAMANHO EG, INCONTINÊNCIA SEVERA, GEL SUPER ABSORVENTE, COM BARREIRAS LATERAL ANTE VAZAMENTO, PRÁTICA, FORMATO E MANTA ANATÔMICA E CONFORTÁVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLIMERO SUPER ABSORVENTE, ELÁSTICOS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, INDICADOR DE UMIDADE, PESO ACIMA DE 85 KG, CINTURA DE 130 À 150 CM. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE	UNID.	100.000		
74.	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA, TAMANHO M, INCONTINÊNCIA SEVERA, GEL SUPER ABSORVENTE, COM BARREIRAS LATERAL ANTEVAZAMENTO, PRÁTICA, FORMATO E MANTA ANATÔMICA E CONFORTÁVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLIMERO SUPER ABSORVENTE, ELÁSTICOS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, INDICADOR DE UMIDADE, PESO DE 40 À 75 KG, CINTURA DE 90 À 110 CM. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE	UNID.	80.000		
75.	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA, TAMANHO P, INCONTINÊNCIA SEVERA, GEL SUPER ABSORVENTE, COM BARREIRAS LATERAL ANTEVAZAMENTO, PRÁTICA, FORMATO E MANTA ANATÔMICA E CONFORTÁVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLIMERO SUPER ABSORVENTE, ELÁSTICOS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, INDICADOR DE UMIDADE, PESO DE 20 A 40 KG, E DE 40 A 80 CM DE CINTURA. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE	UNID	40.000		





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**

RUA: PLÁCIDO VASSOLO, Nº 48, 2º PAVIMENTO, CENTRO, CEP: 29680-000  
JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

76.	FRALDA GERIATRICA, TAMANHO G, INCONTINÊNCIA SEVERA, GEL SUPER ABSORVENTE, COM BARREIRAS LATERAL ANTEVAZAMENTO, PRÁTICA, FORMATO E MANTA ANATÔMICA E CONFORTÁVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLIMERO SUPER ABSORVENTE, ELÁSTICOS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, INDICADOR DE UMIDADE, PESO DE 75 À 90 KG, CINTURA DE 110 À 130 CM. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE	UNID	40.000		
77.	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL CAP. 300 ML	UNID	800		
78.	GEL ELETRO CONDUTOR FRASCO COM 300 GR, FRASCO	FRASCO	800		
79.	GLICERINA LIQUIDA EMBALAGEM COM 1000 ML	LITRO	20		
80.	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO (COTONETES) – CAIXA COM 150 HASTES	CX	200		
81.	INCUBADORA PARA TESTE BIOLÓGICO DE LEITURA RAPIDA 3 HORAS CAPACIDADE PARA INCUBAR NO MINIMO 06 INDICADORES.	UNID	20		
82.	INDICADOR BIOLÓGICO DO TIPO AUTOCONTIDO 3ª GERAÇÃO PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COM TEMPO DE LEITURA FINAL EM 3 HORAS. CX COM 100 UNID	CX	40		
83.	KIT COM ESCOVA GINECOLÓGICA + ESPÁTULA, EMBALADA INDIVIDUAL UNID.	UNID	15.000		
84.	KIT DE CABO DE PACIENTE PARA APARELHO NEURIDYM II	UNID	20		
85.	KIT DE CABO DE PACIENTE PARA APARELHO NEURIDYM III	UNID	20		
86.	KOLLAGENASE C/CLORANFENICOL- 0,6U/G+0,01G/G COLAGENASE/CLORANFENICOL – POMADA 30 GR	UNID	1.000		
87.	LÂMINA ESTÉRIL PARA BISTURI Nº 12 – DESCARTAVEL EM AÇO INOXIDAVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO COM PROTEÇÃO NA LAMINA, ESTERIL. CAIXA COM 100 UNIDADE -	CX	50		
88.	LÂMINA ESTÉRIL PARA BISTURI Nº 15 - DESCARTAVEL EM AÇO INOXIDAVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO COM PROTEÇÃO NA LAMINA, ESTERIL. CAIXA. COM 100 UNIDADE	CX	50		
89.	LÂMINA ESTÉRIL PARA BISTURI Nº 20 - DESCARTAVEL EM AÇO INOXIDAVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO COM PROTEÇÃO NA LAMINA, ESTERIL. CAIXA COM 100 UNIDADE	CX	50		
90.	LÂMINA ESTÉRIL PARA BISTURI Nº 21 - DESCARTAVEL EM AÇO INOXIDAVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO COM PROTEÇÃO NA LAMINA, ESTERIL. CAIXA COM 100 UNIDADE	CX	60		
91.	LÂMINA ESTÉRIL PARA BISTURI Nº 23 - DESCARTAVEL EM AÇO INOXIDAVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO COM PROTEÇÃO NA LAMINA, ESTERIL. CAIXA COM 100 UNIDADE	CX	60		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**

RUA: PLÁCIDO VASSOLO, Nº 48, 2º PAVIMENTO, CENTRO, CEP: 29680-000  
JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

92.	LÂMINAS PARA MICROSCOPIA FOSCA, DE VIDRO, COM EXTREMIDADE FOSCA CX COM 50 UNID	CX	500		
93.	LENÇOL DE PAPEL, DESCARTÁVEL EM PAPEL 100% CELULOSE VIRGEM COR BRANCA E FIBRAS LONGAS, PICOTADO, ROLO COM 50M X 70 CM, INVÓLUCRO INDIVIDUAL EM PLÁSTICO ATÓXICO, EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. LOTE, VALIDADE.	ROLOS	1.500		
94.	LIDOCAÍNA 2% SEM VASO CONSTRITOR, FRASCO C/ 80 ML	FRASCO	200		
95.	LIDOCAÍNA GEL 2% SEM VASO CONSTRITOR 100ML/5GRS, TUBO COM 30 GRS	TUBO	500		
96.	LIDOCAÍNA SPRAY 10%, FRASCO COM 50 ML.	UNID	100		
97.	LUVA CIRURGICA - TAMANHO: 7,5; LUBRIFICACAO: SEM PO; EM LATEX NATURAL, ESTERELIZADA PELO PROCESSO DE RAIOS GAMA COBALTO 60, SUPERFICIE ANTIDERRAPANTE, COR BRANCA NATURAL, SEM PO, ESPESSURA MEDIA, 0.21MM, 280MM DE COMPRIMENTO. NUMERACAO DE ACORDO COM O PADRAO NACIONAL, NUMERO IMPRESSO NA LUVA, EMBALADA EM PAR, EM ENVELOPE MARCANDO MAO DIREITA E ESQUERDA DOBRADO SOBRE SI, ESTERELIZADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERELIZACAO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	UNID	1000		
98.	LUVA CIRURGICA - TAMANHO: 8; LUBRIFICACAO: SEM PO; EM LATEX NATURAL, ESTERELIZADA PELO PROCESSO DE RAIOS GAMA COBALTO 60, SUPERFICIE ANTIDERRAPANTE, COR BRANCA NATURAL, SEM PO, ESPESSURA MEDIA, 0.21MM, 280MM DE COMPRIMENTO. NUMERACAO DE ACORDO COM O PADRAO NACIONAL, NUMERO IMPRESSO NA LUVA, EMBALADA EM PAR, EM ENVELOPE MARCANDO MAO DIREITA E ESQUERDA DOBRADO SOBRE SI, ESTERELIZADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERELIZACAO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	UNID	1.000		
99.	LUVA DE PROCEDIMENTO; TAMANHO: (M); MATERIAL: LATEX NATURAL 100 %; FORMATO: ANATOMICO; TEXTURA: HOMOGENEA; PROPRIEDADES FISICAS: ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO, ATOXICA, APIROGENICA; PUNHO: ARREDONDADO DE FORMA AMANTER PERFEITA ADAPTACAO; LUBRIFICACAO: COM TALCO; COMPRIMENTO: COMPRIMENTO APROXIMADO 25CM; DESENHO: AMBIDESTRA; ESTERILIDADE: NAO ESTERIL; USO: DESCARTAVEL; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE, CONDICoes DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUCoes; REGISTRO: REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE CONFORME RESOLUCAO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERACOES; FABRICACAO: DE ACORDO COM LEGISLACAO ATUAL VIGENTE E ATENDIMENTO A NORMA NBR 13392; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 100 UNIDADES.	CX	3.000		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**

RUA: PLÁCIDO VASSOLO, Nº 48, 2º PAVIMENTO, CENTRO, CEP: 29680-000  
JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

100.	LUVA DE PROCEDIMENTO; TAMANHO: (G); MATERIAL: LATEX NATURAL 100 %; FORMATO: ANATOMICO; TEXTURA: HOMOGENEA; PROPRIEDADES FISICAS: ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO, ATOXICA, APIROGENICA; PUNHO: ARREDONDADO DE FORMA AMANter PERFEITA ADAPTACAO; LUBRIFICACAO: COM TALCO; COMPRIMENTO: COMPRIMENTO APROXIMADO 25CM; DESENHO: AMBIDESTRA; ESTERILIDADE: NAO ESTERIL; USO: DESCARTAVEL; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DEVERA CONter IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE, CONDICoes DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUcoes; REGISTRO: REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE CONFORME RESOLUCAO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERACOES; FABRICACAO: DE ACORDO COM LEGISLACAO ATUAL VIGENTE E ATENDIMENTO A NORMA NBR 13392; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 100 UNIDADES.	CX	3.000		
101.	LUVA DE PROCEDIMENTO; TAMANHO: (P); MATERIAL: LATEX NATURAL 100 %; FORMATO: ANATOMICO; TEXTURA: HOMOGENEA; PROPRIEDADES FISICAS: ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO, ATOXICA, APIROGENICA; PUNHO: ARREDONDADO DE FORMA AMANter PERFEITA ADAPTACAO; LUBRIFICACAO: COM TALCO; COMPRIMENTO: COMPRIMENTO APROXIMADO 25CM; DESENHO: AMBIDESTRA; ESTERILIDADE: NAO ESTERIL; USO: DESCARTAVEL; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DEVERA CONter IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE, CONDICoes DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUcoes; REGISTRO: REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE CONFORME RESOLUCAO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERACOES; FABRICACAO: DE ACORDO COM LEGISLACAO ATUAL VIGENTE E ATENDIMENTO A NORMA NBR 13392; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 100 UNIDADES.	CX	2.000		
102.	LUVA DE PROCEDIMENTO; TAMANHO: (PP); MATERIAL: LATEX NATURAL 100 %; FORMATO: ANATOMICO; TEXTURA: HOMOGENEA; PROPRIEDADES FISICAS: ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO, ATOXICA, APIROGENICA; PUNHO: ARREDONDADO DE FORMA AMANter PERFEITA ADAPTACAO; LUBRIFICACAO: COM TALCO; COMPRIMENTO: COMPRIMENTO APROXIMADO 25CM; DESENHO: AMBIDESTRA; ESTERILIDADE: NAO ESTERIL; USO: DESCARTAVEL; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DEVERA CONter IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE, CONDICoes DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUcoes; REGISTRO: REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE CONFORME RESOLUCAO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERACOES; FABRICACAO: DE ACORDO COM LEGISLACAO ATUAL VIGENTE E ATENDIMENTO A NORMA NBR 13392; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 100 UNIDADES	CX	800		
103.	MALETA DE URGENCIA OU ESTOJO PARA PRIMEIROS SOCORROS - EM PVC OU POLIETILENO, NA COR BRANCA; 02 BANDEJAS ARTICULADAS COM DIVISORIAS, TOTALIZANDO 12 COMPARTIMENTOS; COR DO FECHO E DA ALCA EM VERMELHO; MEDINDO NO MINIMO 37 CM X 20 CM X 20 CM.	UNID	24		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**

RUA: PLÁCIDO VASSOLO, Nº 48, 2º PAVIMENTO, CENTRO, CEP: 29680-000  
JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

104.	MASCARA TIPO RESPIRADOR PFF2, SEMI FACIAL, FILTRANTE, FORMATO EM CONCHA, SEM VÁLVULA DE EXALAÇÃO, RESISTENTE A FLUIDOS. FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E GRAMPO DE AJUSTE NASAL; COMPOSTO POR NO MÍNIMO 04 CAMADAS, CONFECCIONADAS EM TECIDO DE ALTA DENSIDADE, ABSORÇÃO QUE FILTRA MICROORGANISMOS, PARTÍCULAS E 95% DE AEROSSÓIS DE ATE 0,3 MICRA, INDICADA PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS DO PROFISSIONAL DE SAÚDE CONTRA DOENÇAS TRANSMITIDAS POR AEROSSÓIS, PRINCIPALMENTE O BACILO DA TUBERCULOSE. O PRODUTO DEVE ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT PARA PEÇA FILTRANTE, SER EMBALADO DE FORMA INDIVIDUALIZADA, EM MATERIAL QUE GARANTA A SUA INTEGRIDADE. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E/OU C.A. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. COR: BRANCA.	UNID	5.000		
105.	MASCARA TIPO RESPIRADOR, MASCARA N95, SEMI FACIAL, FILTRANTE, FORMATO EM CONCHA, SEM VÁLVULA DE EXALAÇÃO, RESISTENTE A FLUIDOS. FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E GRAMPO DE AJUSTE NASAL; COMPOSTO POR NO MÍNIMO 04 CAMADAS, CONFECCIONADAS EM TECIDO DE ALTA DENSIDADE, ABSORÇÃO QUE FILTRA MICROORGANISMOS, PARTÍCULAS E 95% DE AEROSSÓIS DE ATE 0,3 MICRA, INDICADA PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS DO PROFISSIONAL DE SAÚDE CONTRA DOENÇAS TRANSMITIDAS POR AEROSSÓIS, PRINCIPALMENTE O BACILO DA TUBERCULOSE. O PRODUTO DEVE ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT PARA PEÇA FILTRANTE, SER EMBALADO DE FORMA INDIVIDUALIZADA, EM MATERIAL QUE GARANTA A SUA INTEGRIDADE. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E/OU C.A. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. COR: BRANCA.	UNID	10.000		
106.	MÁSCARA CIRURGICA TRIPLA CAMADA, TNT 30 GRS. ELÁSTICO NA ORELHA / CLIP NASAL; ATOXICA; HIPOALERGENICA, NÃO ESTERIL, PACOTE OU CAIXA COM 50 UNIDADES. DEVE ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT, REGISTRO ANVISA E CA.	PCT/CX	1.200		
107.	MICROLANCETA AUTOMÁTICA; DESCARTÁVEL; FORMATO: ANATÔMICO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA SEGUNDO NR 32/2005 - ANVISA; PARA PUNÇÃO DIGITAL; AGULHA: AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, ENTRE 21G A 28G X ENTRE 1,4MM A 1,8MM; FIRMEMENTE EMBUTIDA EM POLIETILENO E COM TAMPA PROTETORA FACILMENTE REMOVÍVEL; APRESENTANDO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	CX	520		
108.	ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA APARELHOS LASER E LUZ PULSADA.	UNID	10		
109.	PAPEL GRAU CIRURGICO - ROLO DE 15 CM DE LARGURA X 100 METROS DE COMPRIMENTO COM APRESENTAÇÃO DOS LAUDOS QUE TRATAM A NBR 14990-1: FILTRAÇÃO BACTERIANA (BFE), FILTRAÇÃO VIRAL (VFE), CITOTOXICIDADE, PROPRIEDADES FÍSICAS E QUÍMICAS. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	ROLO	250		
110.	PAPEL GRAU CIRURGICO - ROLO DE 30 CM DE LARGURA X 100 METROS DE COMPRIMENTO COM APRESENTAÇÃO DOS LAUDOS QUE TRATAM A NBR 14990-1: FILTRAÇÃO BACTERIANA (BFE), FILTRAÇÃO VIRAL (VFE), CITOTOXICIDADE, PROPRIEDADES FÍSICAS E QUÍMICAS. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	ROLO	150		
111.	PAPEL PARA ECG TERMO SENSÍVEL 80MM X 30M.	ROLO	120		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**

RUA: PLÁCIDO VASSOLO, Nº 48, 2º PAVIMENTO, CENTRO, CEP: 29680-000  
JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

112.	PARAFINA EM BARRA DE 1 KG PARA TRATAMENTOS ESPECÍFICOS DE TERMOTERAPIA.	KG	180		
113.	POTE COLETOR COM TAMPAS DE ROSCA BEM VEDADA CAPACIDADE PARA 80 ML DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM INDICAÇÃO EXTERIOR FRACIONADO DE 20 X 20 ML	UNID	1.000		
114.	PRODUTO COMPOSTO POR ÓLEOS DE ORIGEM VEGETAL, RICOS EM AGE (ÁCIDOS LINOLEICO E OLEICO), CONTENDO TAMBÉM OS ÁCIDOS MIRÍSTICO, LÁURICO, PALMÍTICO E ESTEÁRICO DECLARADOS EM SUA COMPOSIÇÃO. ALÉM DISSO, CONTÉM TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA (ÁCIDOS CÁPRICO, CAPRÓICO E CAPRÍLICO), PALMITATO DE RETINOL (VIT A), ACETATO DE TOCOFEROL (VIT E) E LECITINA DE SOJA. EMBALADO EM FRASCO PET ANTICOLABAMENTO RESISTENTE QUE EVITA A OXIDAÇÃO DO PRODUTO E BICO APLICADOR ENCAIXADO POR PRESSÃO COM TAMPAS AUTOPERFORANTE QUE PROTEGE CONTRA A VIOLAÇÃO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA NA FORMA DE CARTUCHO ACOMPANHADO DE SELO LACRE QUE OFERECE MAIOR PROTEÇÃO AO PRODUTO. CORRELATO CLASSE DE RISCO III. APRESENTAÇÃO: 200ML (TAMPA POR ROSQUEAMENTO). INDICADO PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE FERIDAS, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES	FRASCO	2.000		
115.	PROTECTOR SOLAR FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR (FPS) 60 OFERECE ALTA PROTEÇÃO À PELE CONTRA OS EFEITOS NOCIVOS DA RADIAÇÃO SOLAR ULTRAVIOLETA DOS TIPOS UVA E UVB, E PELAS RADIAÇÕES PROVENIENTES DE TRABALHOS QUE EMITAM RADIAÇÕES. SEU USO É RECOMENDADO PARA O DIA A DIA, PARA PROTEÇÃO DAS RADIAÇÕES EMITIDAS POR LÂMPADAS FLUORESCENTES EM AMBIENTES FECHADOS, E EM TRABALHOS AO AR LIVRE POR PROFISSIONAIS DE TODAS AS ÁREAS. A FORMULAÇÃO DO PRODUTO NÃO DEVE POSSUIR INGREDIENTES PERIGOSOS À PELE E À SUA SAÚDE, TAIS COMO O FILTRO QUÍMICO PABA, OU SEJA, PABA FREE. DEVERA SER ENRIQUECIDO COM VITAMINA "E" QUE HIDRATA A PELE E AJUDA A PREVENIR O ENVELHECIMENTO, DE ESTADO FÍSICO SEMI-SÓLIDO EM FORMA LOÇÃO CREMOSA, DE COR BRANCO, COM PH ENTRE 6,0 E 7,0. PRODUTO OIL-FREE (NÃO OLEOSO) A FIM DE PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO NA UTILIZAÇÃO. NÃO COMEDOGÊNICO (NÃO FORMADOR DE CRAVOS E ESPINHAS). RESISTENTE A ÁGUA E SUOR. DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO. HIPOALERGÊNICO. PRODUTO VÁLIDO POR 02 (DOIS) ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.	UNID	1.200		
116.	REPELENTE DE INSETOS LOÇÃO CREMOSA - FÓRMULA COM FRAGRÂNCIA SUAVE, DE RÁPIDA ABSORÇÃO, FÁCIL DE APLICAR E REAPLICAR, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 2 ½ HORAS, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, NÃO TÓXICO, EMBALAGEM DE 200 ML	UNID	1.200		
117.	SABONETE ANTISEPTICO A BASE DE TRICLOSAN 0,5% LIQUIDO GALÃO DE 5 LITROS DEVERÃO SER FORNECIDOS 50 SUPORTES EM REGIME DE COMODATO	GALÕES	200		
118.	SACO DE LIXO PARA DESCARTE DE RESÍDUOS (SUBSTÂNCIAS) INFECTANTES CAPACIDADE DE 100 LITROS OU 30KG, PRODUZIDO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, OFERECENDO UMA PERFEITA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONANDO A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO. A SOLDA DE FUNDO É DE TIPO ESTRELA, CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO. PRODUTO DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 9191, NBR 7500/2009, PADRÕES DA ABNT E DO IPT (INSTITUTODE PESQUISAS TECNOLÓGICAS). TAMANHO: 75X105X0.02 CM EMBALAGEM: 100 UNIDADES	PCT	300		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**

RUA: PLÁCIDO VASSOLO, Nº 48, 2º PAVIMENTO, CENTRO, CEP: 29680-000  
JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

119.	SCALP Nº 18 - DISPOSITIVO INFUSÃO INTRAVENOSA, ESTÉRIL, COM ASAS, CONSTITUÍDO POR AGULHA DE AÇO INOXIDAVEL, BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, TUBO CONECTOR, PROTETOR E TAMPA, CONFECCIONADO DE MATERIAL ATÓXICO, APIROGÊNICO. CAIXA COM 50 UNIDADE.	CX	10		
120.	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA 100 U LONGA 1 ML COM AGULHA 29 G DE 12,7 MM X 0,33, ESCALA COM MARCAÇÃO ÚNICA, NÚMEROS COM CARACTERES GRANDES E TRAÇOS FIRMES AGULHA FIXA, EMOLO DE CORTE RETO COM BORRACHA DE VEDAÇÃO E AJUSTE, BISEL TRIFACETADO, INTEGRALMENTE SILICONIZADA, PAREDES FINAS COM MAIOR DIÂMETRO INTERNO. MODELO U 100 DE ACORDO COM A NR32.	UNID	10.000		
121.	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 10 ML - ESTERIL E DE USO ÚNICO, BICO LUER SLIP, SEM AGULHA, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, APIROGÊNICO, DE ACORDO COM A NR32.	UNID	6.000		
122.	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20 ML - ESTERIL E DE USO ÚNICO, BICO LUER SLIP, SEM AGULHA, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, APIROGÊNICO DE ACORDO COM A NR32.	UNID	4.000		
123.	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 3 ML - ESTERIL E DE USO ÚNICO, BICO LUER SLIP, SEM AGULHA, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, APIROGÊNICO DE ACORDO COM A NR32.	UNID	6.000		
124.	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 5 ML - ESTERIL E DE USO ÚNICO, BICO LUER SLIP, SEM AGULHA, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, APIROGÊNICO DE ACORDO COM A NR32.	UNID	6.000		
125.	SONDA FOLEY CALIBRE 16, BALÃO DE 30 CC, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTERIL, COM DUAS VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E PROXIMAL (PONTA DEVERA SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA) EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UNID	160		
126.	SONDA FOLEY CALIBRE 18, BALÃO DE 30 CC, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTERIL, COM DUAS VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E PROXIMAL (PONTA DEVERA SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA) EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UNID	160		
127.	SONDA FOLEY CALIBRE 20, BALÃO DE 30 CC, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTERIL, COM DUAS VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E PROXIMAL (PONTA DEVERA SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA) EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UNID	120		
128.	SONDA NASOENTERAL DOBBHOFF 10 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM POLIURETANO E SILICONE, RADIOPACA, COM GRADUAÇÃO, COM CONECTOR UNIVERSAL E MANDRIL	UNID	80		
129.	SONDA NASOENTERAL DOBBHOFF 12 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM POLIURETANO SILICONE, RADIOPACA, COM GRADUAÇÃO, COM CONECTOR UNIVERSAL E MANDRIL	UNID	380		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**

RUA: PLÁCIDO VASSOLO, Nº 48, 2º PAVIMENTO, CENTRO, CEP: 29680-000  
JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

130.	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 08 – CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, APIROGÊNICO, MALEÁVEL, TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA.	UNID	400		
131.	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 10 - CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, APIROGÊNICO, MALEÁVEL, TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA.	UNID	4.000		
132.	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 12 - CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, APIROGÊNICO, MALEÁVEL, TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA.	UNID	20.000		
133.	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, 250 ML SISTEMA ABERTO	UNID	5.000		
134.	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, 250 ML SISTEMA FECHADO	UNID	2.000		
135.	TALCO ANTISSEPTICO 200 GR	UNID	20		
136.	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL DE ALTA PRECISÃO	UNID	60		
137.	TERMÔMETRO DIGITAL – MÁXIMA E MÍNIMA INTERNO/EXTERNO; MATERIAL: PLÁSTICO OS COMPRIMENTO DO CABO: +/- 2,5 A 3M PILHAS: 1,5 VOLTS – TAMANHO AAA FAIXA DE TEMPERATURA INTERNA: -20°C – 70°C/°F FAIXA DE TEMPERATURA EXTERNA: -50°C – 70°C/°F RESOLUÇÃO: 0,1°C/°F PRECISÃO: +/- 1°C/°F GARANTIA: 12 MESES	UNID	20		
138.	TERMÔMETRO MÁXIMA E MÍNIMA – TIPO CAPELA DE MÁXIMA E MÍNIMA, REGISTRA AS VARIAÇÕES DAS TEMPERATURAS OCORRIDAS EM UM AMBIENTE NUM PERÍODO DE TEMPO PRÉ-ESTABELECIDO. QUE FORNEÇA TRÊS VALORES: TEMPERATURA MÍNIMA, TEMPERATURA MÁXIMA E A TEMPERATURA DO MOMENTO. - TERMÔMETRO DE MÁXIMA E MÍNIMA EM PLÁSTICO, TIPO CAPELA; - BOTÃO CENTRAL AUTOMÁTICO COM FUNÇÃO ZERADOR DO MARCADOR DE MÁXIMA E MÍNIMA (FILETE AZUL); - USO INTERNO E EXTERNO; - ESCALA: -25°C / +35°C; - DIVISÃO: 1°C; - PRECISÃO: ± 1°C; - ENCHIMENTO: MERCÚRIO (HG); - LIMITE DE ERRO: +/- 1°C GARANTIA: 12 MESES	UNID	8		
139.	TESTE RÁPIDO EM ETAPA ÚNICA PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA DE GONODOTROPINA CORIÔNICA HUMANA (HCG) EM SORO/URINA – CAIXA COM 100 UNID. DEVE ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT, REGISTRO ANVISA E CA.	CX	12		
140.	TIRA REAGENTE DE GLICEMIA; APLICAÇÃO: DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLICEMIA; AMOSTRA: SANGUE TOTAL; USO: MONITOR DE GLICEMIA COMPATÍVEL; FAIXA DE MEDIÇÃO: 10~20 A 500~600MG/DL; METODOLOGIA DE LEITURA: AMPEROMETRICA OU FOTOMETRICA; QUE ATENDA INCLUSIVE NEONATOS, TEMPERATURA ARMAZENAMENTO: ATÉ 25°C; EMBALAGEM: EMBALADO INDIVIDUALMENTE OU EM FRASCOS DE 25/ 50 UNIDADES; ROTULAGEM: NÚMERO DE LOTE E DATA DE VALIDADE PRESENTES DAS EMBALAGENS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GARANTIA DE FORNECIMENTO DE 01 GLICOSÍMETRO E BATERIA PARA CADA 600 TIRAS EM REGIME DE COMODATO, PROFISSIONAL DE SAÚDE RESPONSÁVEL POR TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO NO USO DO EQUIPAMENTO; CERTIFICAÇÃO DE BPF - BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA; REGISTRO: REGISTRO DO	UNID	50.000		





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**

RUA: PLÁCIDO VASSOLO, Nº 48, 2º PAVIMENTO, CENTRO, CEP: 29680-000  
JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

	PRODUTO NA ANVISA; LEGISLAÇÃO:DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.				
141.	TOUCA DESCARTÁVEL, EM TNT, 100% POLIPROPILENO, COM 20 OU 30 G/M <sup>2</sup> , NÃO ESTÉRIL, TAMANHO ÚNICO, SANFONADA, FORMATO ANATÔMICO, ACABAMENTO COM ELÁSTICO, NA COR BRANCA. ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. DEVERA CONTER IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NÚMERO LOTE/SERIE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUÇÕES, REGISTRO ANVISA E/OU CA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UM.	PACOTE	600		
142.	TUBO DE LÁTEX (GARROTE), Nº 200- TRADICIONAL - FORNECIDO EM PACOTE COM 15 METROS	PCT	4		
143.	VASELINA LÍQUIDA ALMOTOLIA COM 100 ML	FRASCO	160		
				VALOR TOTAL	